

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Presidente do TJ-PR faz ressalvas a possível redução de repasse ao Judiciário

Desembargador Xisto Pereira afirma que gastos com pessoal já estão elevados; especialista vê coerência no projeto do governo

Vitor Struck
Reportagem local

Em passagem por Londrina para a assinatura da ordem de serviço que autoriza a construção do novo Fórum Criminal, o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, o desembargador Adalberto Xisto Pereira, conversou com a reportagem da FOLHA sobre o projeto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2020 que estipula a redução do repasse aos poderes. O PL, de autoria do governo estadual, chegou à Assembleia Legislativa do Paraná nesta semana e não só retira o Fundo de Participação dos Estados do cálculo como também reduz de 18,6% para 17,6% o repasse para os três Poderes.

Se aprovada, a proposta do Executivo deixaria o Poder Judiciário com 8,99% do orçamento, ante os 9% estabelecidos para 2019. O anteprojeto da LDO estima receitas correntes de R\$ 57,6 bilhões e



Xisto Pereira pretende discutir o projeto com Ratinho Jr.: "Compromissos foram assumidos para as outras gestões e nós temos que honrar"

uma receita líquida de R\$ 55,8 bilhões. Legislativo e Ministério Público contam, atualmente, com 5% (sendo 1,9% do Tribunal de Contas) e 4,1%, respectivamente. Já a redução proposta pelo governo para estas áreas é para 4,73% e 3,8%, respectivamente.

Xisto Pereira elencou uma série de motivos pelos quais acredita que reduzir o repasse pode dificultar com que o

TJ-PR honre alguns compromissos. "Nós estamos gastando até o presente momento 90% do orçamento em despesas com pessoal, inclusive nos últimos cinco anos mais de 1.500 servidores se aposentaram, então nós temos que honrar o pagamento destes proventos."

CONTINUA

Tem o concurso da magistratura, que está em curso, tem o concurso para técnico judiciário, que está em curso, mas, também, temos que cumprir a decisão do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) de estatizar mais de 200 serventias até o ano que vem”, explicou o desembargador, que pretende discutir o assunto com o governador Ratinho Jr. (PSD).

Pereira lembrou que o Fundo de Participação do Estado sempre fez parte da base de cálculo do Judiciário, desde o governo Orlando Pessuti (MDB). Neste ano, Tribunal de Justiça, Ministério Público e Assembleia ficarão com cerca de R\$ 400 milhões do FPE, que em 2019 é de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões.

Questionado se o Judiciário paranaense pode economizar em alguma área, Pereira lembrou que não é algo simples. “Todas as economias possíveis nós estamos implementando, no entanto o FPE sempre fez parte da nossa base de cálculo, e compromissos foram assumidos para as outras gestões e nós temos que honrar, então não há como nós demitirmos, por exemplo, servidores do Estado, magistrados, é um problema sério, temos que conversar a propósito disso”, lamentou.

COMISSÃO DO ORÇAMENTO

O projeto da LDO segue para a análise da Comissão de Orçamento da Assembleia Legislativa, cuja relatoria é do deputado estadual Tiago Amaral (PSB). Segundo a legislação o recesso parlamentar de julho só ocorre após a aprovação da LDO, ou seja, a Casa tem menos de 90 dias para aprovar o texto.

Na AL, a medida também foi recebida com bastante resistência. O presidente do Legislativo, Ademar Traiano (PSDB), considerou a redução “agressiva” e lembrou que, se permanecer assim, a Assembleia terá uma queda de receita de R\$ 90 milhões.

CUSTO ALTO

Para o professor titular do departamento de Economia da Universidade Estadual de Maringá Joílson Giorno, a proposta do governo é interessante. “Você tem que adaptar os Poderes ao novo orçamento”, disse.

“São os Poderes que têm maiores reservas, se você vir os salários deles, acima do teto, uma série de mordomias incompatíveis com os demais Poderes. O Legislativo a mesma coisa, então o que você tem hoje é que adaptar, a sociedade precisa fazer isso. Além disso, o Judiciário impõe taxas de recolhimento nos cartórios, etc, ajustando inclusive acima da inflação”, criticou.

Ele avaliou que a redução do repasse ao Judiciário é a menos significativa e defende que a medida seja proporcional entre os Poderes. “Nós fizemos um estudo sobre o custo do Judiciário no Brasil em termos de pessoal e tudo mais e cada juiz é muito mais custoso do que um juiz da Alemanha, isso é ruim para a sociedade”, afirmou.

Em 2014 o Brasil gastava o equivalente a 1,3% do Produto Interno Bruto com o Poder Judiciário, já a Alemanha, 0,32% do PIB. A mesma pesquisa, produzida pela European Commission for the Efficiency of Justice, revelou que o Brasil tinha 8,2 juízes para cada 100 mil habitantes,

enquanto o país europeu contava com 24,7 para cada 100 mil habitantes.

Giorno, que também é autor de “Proposta de uma Constituição do Futuro”, aproveitou para deixar um desafio. “Eu gostaria muito, além de haver a redução, cobrar dos Poderes também a eficiência deles, a apresentação de um plano de eficiência, o quanto eles vão melhorar a sua produtividade, gostaria de ver isso na LDO”, afirmou.

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Novo Fórum...

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Londrina deve enviar requerimento ao Tribunal de Justiça questionando o projeto arquitetônico do novo Fórum Criminal de Londrina. O prédio atual será demolido e dará lugar a um novo espaço mais moderno com 7 pavimentos e 42 mil metros quadrados, o maior do Paraná. Entretanto, o projeto arquitetônico não prevê a entrada principal de frente para o Centro Cívico, como são desenhados os demais prédios dos Três Poderes, como as sedes do Legislativo e do Executivo. Além disso, há preocupação com a acessibilidade, já que as principais linhas de ônibus são na Avenida Duque de Caxias, mais próximas da praça do que a Avenida Souza Naves.

... de costas para o Centro Cívico

No plenário da Casa, o vereador Eduardo Tominaga (DEM) criticou o projeto, que poderia descaterizar o o Centro Cívico de Londrina, denominado Bento Munhoz da Rocha Neto. "Nos preocupa o que foi noticiado até agora. Isso também é alvo de preocupação do Conselho Municipal de Cultura", disse o parlamentar. O projeto do Fórum Criminal tem rampa de acesso pela Souza Naves com acesso lateral de encontro com o atual Fórum Cível, que abriga as varas cíveis e de família. O assunto será despachado pela Mesa na próxima reunião, na segunda-feira (22).

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Juiz nega pedido do MP para vender bens de Richa

Magistrado sustenta que só ao final da instrução probatória é que será possível identificar se objetos foram adquiridos mediante práticas ilícitas

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba- O juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, negou pedido do MP (Ministério Público) do Paraná para alienar objetos de luxo apreendidos em imóveis do ex-governador Beto Richa (PSDB). Em decisão publicada nessa quarta-feira (17), ele diz que só será possível identificar se os bens foram ou não adquiridos com valores oriundos de práticas ilícitas após o término da instrução probatória processual. Por esse motivo, justifica ser preciso manter a guarda dos itens, sem vendê-los.

Entre os objetos estão relógios, canetas, óculos escuros, abotoaduras, cinto, correntes e pulseira, de renomadas marcas. Os promotores alegavam que todos teriam “razoável valor de revenda” e que o leilão se fazia necessário devido ao risco de depreciação dos bens. Também citavam que Richa causou prejuízo ao erário na ordem de, pelo menos, R\$ 21,7 milhões. O montante

seria referente a irregularidades identificadas em obras de escolas públicas estaduais, investigadas na Operação Quadro Negro.

“Ainda que se trate de bens de uso pessoal do réu, é facilmente constatável que muitos deles apresentam considerável valor econômico. Considerando que dentre as condutas ilícitas imputadas ao réu está o recebimento de propinas, não se descarta a possibilidade de que tais bens estejam direta ou indiretamente vinculados com tal prática. E, em virtude da existência de indícios de tais crimes, a manutenção da apreensão desses bens se mostra necessária, ao menos por ora”, escreve o juiz.

Por outro lado, o magistrado alega que a natureza dos bens apreendidos não apresenta característica de depreciação significativa, tampouco a desvalorização econômica, muito acentuada em automóveis. “Sendo assim, a prudência aponta para a manutenção dos bens apreendidos até que o Poder

Judiciário possa dar uma resposta definitiva às acusações em face do réu, salvo se no decorrer da instrução surjam novos elementos aptos a rever este posicionamento”. Fischer determinou a devolução apenas dos óculos de sol e do cinto do ex-governador, que apontou como objetos de valor menos elevado.

Beto Richa foi preso em 19 de março e solto no dia 4 de abril, beneficiado por um habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do TJ (Tribunal de Justiça). Na ocasião, os desembargadores determinaram medidas cautelares, como proibição de contato com os outros investigados no âmbito da operação, de ocupar qualquer cargo público e de sair do País. O tucano teve de entregar o passaporte à Justiça e precisa cumprir recolhimento domiciliar após as 18 horas, nos finais de semana e nos feriados.

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Após 'bombardeio',

Moraes consulta Toffoli e recua de censura

Ministro do STF constata que reportagem mencionando presidente da corte não é fake news

Brasília - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu nessa quinta-feira (18) revogar a decisão dele mesmo que havia censurado a revista digital "Crusoe" e o "Antagonista". Segundo o ministro, "comprovou-se que o documento sigiloso citado na matéria realmente existe, apesar de não corresponder à verdade o fato que teria sido enviado anteriormente à PGR para investigação". Ou seja, a reportagem não é "fake news".

"Na matéria jornalística, ou seus autores anteciparam o que seria feito pelo MPF do Paraná, em verdadeiro exercício de futurologia, ou induziram a conduta posterior do Parquet; tudo, porém, em relação a um documento sigiloso somente acessível às partes no processo, que acabou sendo irregularmente divulgado e merecerá a regular investigação dessa ilicitude", observou o ministro em sua decisão.

Segundo a reportagem apurou, Moraes entrou em contato com o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, antes de derrubar a censura.

Ao longo dos últimos dias, os dois foram bombardeados por críticas de entidades da sociedade civil, de integrantes do Congresso Nacional e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que condenaram a remoção do conteúdo jornalístico.

"A existência desses fatos supervenientes - envio do documento à PGR e integralidade dos autos ao STF - torna, porém, desnecessária a manutenção da medida determinada cautelarmente, pois inexistente qualquer apontamento no documento sigiloso obtido mediante suposta colaboração premiada, cuja eventual manipulação de conteúdo pudesse gerar irreversível dano à dignidade e honra do envolvido e da própria Corte, pela clareza de seus termos", escreveu Moraes.

A decisão foi divulgada depois de o decano do STF, ministro Celso de Mello, divulgar mensagem em que reafirma que qualquer tipo de censura - mesmo aquela ordenada pelo Poder Judiciário - é "prática ilegítima" e, além de intolerável, "constitui verdadeira perversão da ética do Direito".

Na última quarta-feira (17), em entrevista à reportagem, o ministro Marco Aurélio Mello havia chamado de "censura" e "retrocesso" a decisão anterior de Moraes que havia determinado a remoção do conteúdo jornalístico.

A avaliação de integrantes do STF é de que o plenário da Corte poderia derrubar a censura, se o caso fosse levado ao colegiado.

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

E-mails sobre 'amigo do amigo do meu pai' não vazaram, diz Lava Jato

Procuradores da força-tarefa Lava Jato divulgaram nessa quinta-feira (18) certidão que, segundo eles, “demonstra falsidade da acusação de suposto vazamento de informações” relativas aos e-mails de Marcelo Odebrecht que citam o presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, como “amigo do amigo do meu pai”. A reportagem foi alvo de censura imposta pelo ministro Alexandre de Moraes, que mandou excluir a publicação. O Conselho Nacional do Ministério Público apura se houve vazamento do conteúdo.

O corregedor nacional do Ministério Público, Orlando Rochadel Moreira, decidiu na terça-feira (16) abrir uma apuração sobre o vazamento de documento em que o empreiteiro Marcelo Odebrecht afirma que o codinome “o amigo do amigo do meu pai” se refere ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli.

A decisão do corregedor atende a pedido do conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello, representante do Senado no Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que acredita que, se houver responsabilidade de membro ou servidor do Ministério Público na divulgação do documento sobre Toffoli, “é indispensável a apuração e adoção das medidas disciplinares cabíveis”.

O juiz da Lava Jato decidiu nessa quarta (17) deferir “o pedido formulado” pelo Conselho do Ministério Público sobre informações a respeito de acessos de procuradores ao inquérito.

Nessa quinta-feira, a Lava Jato afirmou que “certidão com informações extraídas do sistema eproc pela 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, disponível em anexo, demonstra que os procuradores da força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná (MPF/PR) só acessaram os autos em que foi juntado o documento de que trata a matéria da Revista Crusoé intitulada ‘O amigo do amigo de meu pai’ às 22:04h de 11/04/2019, portanto, após a publicação da notícia sobre o assunto no site da revista e no site O Antagonista. A referida matéria estava disponível, pelo menos, desde às 20:01h de 11/04/2019, conforme se verifica em anexo”.

“Portanto, a tentativa leviana de vincular o vazamento a procuradores da FT é apenas mais um esforço para atacar a credibilidade da força-tarefa e da operação, assim como de desviar o foco do conteúdo dos fatos noticiados”, afirmam.

“Diante do fato de que o documento foi produzido por particular e que a ele potencialmente tiveram acesso várias pessoas, a acusação - infundada, como provado - ignora a participação de outros atores no inquérito. Nesse contexto, a acusação direcionada aos procuradores levanta suspeita sobre a isenção de quem a realiza e sobre a real intenção de quem os persegue”, concluem os procuradores.

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Decano do STF diz que censura é 'perversão' da ética do direito

Brasília - Em mensagem divulgada nessa quinta-feira (18), o ministro Celso de Mello, decano do STF (Supremo Tribunal Federal), criticou duramente a censura judicial da imprensa e de outros meios de circulação de ideias. Ele chamou a prática de intolerável e disse que é uma perversão da ética do direito.

"A censura, qualquer tipo de censura, mesmo aquela ordenada pelo Poder Judiciário, mostra-se prática ilegítima, autocrática e essencialmente incompatível com o regime das liberdades fundamentais consagrado pela Constituição da República", escreveu.

Melo não fez referência direta à decisão do ministro Alexandre de Moraes, que mandou tirar do ar reportagens publicadas pela revista *Crusoe* e pelo site *O Antagonista* sobre o presidente do STF, Dias Toffoli.

Segundo o ministro, suas palavras reafirmam votos passados sobre o tema. Os veículos censurados publicaram textos com uma menção a Toffoli feita pelo empresário e delator Marcelo Odebrecht em um email de 2007, quando o atual presidente do Supremo era chefe da AGU (Advocacia-Geral da União) do governo do presidente Lula (2003-2010).

Para o decano Celso de Mello, mesmo em caso de exposição de altas figuras da República, o Estado não tem "poder algum para interditar

a livre circulação de ideias ou o livre exercício da liberdade constitucional de manifestação do pensamento ou de restringir e de inviabilizar o direito fundamental do jornalista de informar, de pesquisar, de investigar, de criticar e de relatar fatos e eventos de interesse público".

A prática da censura, segundo o ministro, "constitui verdadeira perversão da ética do direito e traduz, na concreção do seu alcance, inquestionável subversão da própria ideia democrática que anima e ilumina as instituições da República".

ABUSOS

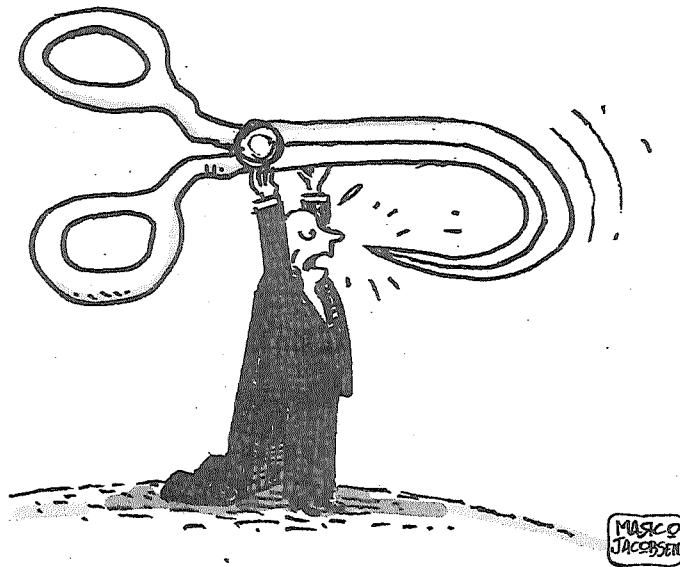
Mello afirmou que no Estado de Direito "não há lugar possível para o exercício do poder estatal de veto, de interdição ou de censura ao pensamento, à circulação de ideias, à transmissão de informações e ao livre desempenho da atividade jornalística".

Eventuais abusos da liberdade de expressão, segundo ele, poderão constituir objeto de responsabilização a posteriori, "no âmbito de processos judiciais regularmente instaurados nos quais fique assegurada ao jornalista ou ao órgão de imprensa a prerrogativa de exercer, de modo pleno, sem restrições, o direito de defesa, observados os princípios do contraditório e da garantia do devido processo legal".

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CENSURA



19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

TJ-SP nega indenização de Janaína a professores da USP

São Paulo - A Sexta Turma Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) rejeitou ação de danos morais movida pelos professores da Faculdade de Direito da USP, Alamiro Velludo Salvador Netto e Sérgio Salomão Shecaira, contra a deputada estadual de 2 milhões de votos Janaína Paschoal (PSL).

Eles faziam parte da banca que reprovou Janaína no concurso de professora titular. Além de recorrer da decisão, ela acusou Shecaira, que era seu chefe de departamento, de "perseguição", e atribuiu a Velludo, que se sagrou primeiro colocado na seleção, uma tese "sem originalidade".

Segundo o relator do caso, desembargador Marco Pellegrini, o "linguajar denunciador de inconformismo" não pode ser considerado "como comportamento demeritório de reputações, mas sim como algo intrínseco à própria natureza do debate acadêmico e sob todos os aspectos, extremamente relevante para a transparência que deve estar presente nos concursos das universidades em geral, e nas públicas em particular".

"O melindre exacerbado não pode conviver no espírito daquele que exerce função pública, como é o caso de um professor de uma universidade pública de renome internacional".

Janaína lecionou na Faculdade de Direito desde 2003 e concorreu com três colegas a duas vagas de titularidade - último degrau da carreira acadêmica -, ficando em quarto lugar. A hoje deputada entrou com recurso no qual pede a anulação da disputa e diz que o primeiro colocado apresentou um trabalho sem originalidade, um requisito para a aprovação.

"Não tenho como negar a perseguição. Eu já sabia que não teria a menor chance de ganhar pelas questões políticas, eu já esperava ser reprovada. Eles me veem como uma conservadora", disse a docente. A direção da faculdade, no entanto, negou quaisquer irregularidades no concurso.

A reportagem não conseguiu localizar os professores Alamiro Velludo e Sergio Shecaira.

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

STF pretendia apenas dar 'freio de arrumação'

A decisão do ministro Alexandre Moraes, suspendendo a censura a reportagem considerada ofensiva ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), confirma afirmação do próprio ministro Dias Toffoli à coluna, nesta quinta (18), de que a intenção do inquérito é "dar um freio de arrumação" em uma situação sem controle, com grande volume de fake news e insultos a ministros nas ruas, em eventos e redes sociais.

Defesa da Instituição

Toffoli lembra que nunca moveu processos contra seus críticos, mas como presidente do STF tinha obrigação de defender a instituição.

Isolamento no STF

Em vez de solidariedade, isolamento: Toffoli e Moraes perceberam que estavam sozinhos, após da nota de Celso de Mello criticando a medida.

Mordaca na imprensa

Outro ministro veterano, Marco Aurélio, também criticou a censura à revista Crusoé, que preferiu denominar de "mordaca".

Xingamentos

Além de Dias Toffoli, têm enfrentado críticas agressivas, nas ruas e nas redes sociais, ministros como Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski.

INFORME

Liminar derrubada

A Procuradoria-Geral do Estado (PGE) derrubou a liminar da Justiça que suspendia o processo licitatório para compra de gêneros alimentícios da agricultura familiar, comercializados por cooperativas e associações, destinados ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar. Com a medida, segundo a Agência Estadual de Notícias já na próxima semana começam as assinaturas dos contratos para garantir a entrega de maior variedade de alimentos para a merenda escolar. A suspensão do processo licitatório havia ocorrido em razão de um mandado de segurança impetrado por um dos concorrentes da licitação.

MAZZA

Agressividade

Há discordância geral com a postura do STF no caso da caça às fake news, seguida de atos de censura contra revista, ao transformar-se, a um só tempo, em julgador e investigador, o que só ficará clareado no colegiado que teria condições de moderar o clima. Todavia, o tipo de ataque das redes sociais atingindo os magistrados é preocupante, face ao tom fanático e massivo adotado, indutor claro de aberta violência. Recentemente, o relator da Lava Jato, ministro Edson Fachin, necessitou de proteção pessoal em função das ameaças que vinha sofrendo.

STF OPINIÃO DO LEITOR

Agora que estão aparecendo nomes de membros do STF nas investigações da Lava Jato, acredito que a única maneira de evitar esses problemas e melhorar o nível de qualidade do Supremo Tribunal Federal seria mudar a forma de escolher os juízes dessa instituição. Isso implica, é óbvio, que nenhum político poderia escolhê-los, pois se assim o fizerem se tornará uma instituição política e não judiciária. Outro procedimento importante seria quanto ao mandato. Não há necessidade de um juiz do STF ficar 10 anos ou mais no cargo (como há alguns), quatro ou cinco anos já seria suficiente. Ainda assim, depois de escolhido, o juiz que ocuparia o cargo mais importante da justiça brasileira teria que passar pela avaliação de uma junta de pessoas reconhecidamente idôneas e competentes do setor judiciário. Só assim, quem sabe, evitaríamos surpresas desagradáveis que emanam dessa instituição.

SWAMIVERONESI, músico (Santo Antônio da Platina)

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Brasil cai em ranking de liberdade de imprensa

País aparece atrás de vizinhos como Chile, Argentina e Paraguai

João Perassolo
Folhapress

São Paulo - O Brasil caiu três colocações no Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa divulgado nesta quinta (18) pela organização Repórteres Sem Fronteiras, em relação ao levantamento do ano passado – o País está agora na posição 105.

A Noruega lidera o ranking, que mede a liberdade com a qual os jornalistas exercem a profissão e os casos de agressão a repórteres. O segundo e o terceiro lugares também ficam com países nórdicos - Finlândia e Suécia, respectivamente. O Brasil aparece muito atrás dos vizinhos Chile (46), Argentina (57) e Paraguai (99). De acordo com o relatório, a imprensa brasileira está em uma “situação problemática”, classificação que engloba também outros 65 países.

O agravante é que o Brasil está posicionado muito próximo à categoria inferior, denominada de “situação difícil”. As eleições presidenciais do ano passado e o assassinato de quatro jornalistas foram os responsáveis pela queda. “A eleição de Jair Bolsonaro em outubro de 2018, após uma campanha marcada por discursos de ódio, de-

sinformação, ataques à imprensa e desprezo pelos direitos humanos, é um prenúncio de um período sombrio para a democracia e a liberdade de expressão no país”, diz o estudo.

O relatório destaca ainda o papel do WhatsApp no pleito brasileiro de 2018. Afirma que a plataforma de mensagens instantâneas foi “central” na campanha que elegeu Bolsonaro: 61% de seus eleitores tinham o aplicativo como principal fonte de informação, público que o relatório qualifica como “desconfiado” em relação à imprensa tradicional.

A queda do Brasil acompanha uma tendência geral de piora da liberdade de imprensa na América Latina, depois de uma ligeira melhora em 2018. As eleições em países da região, como México, Venezuela e El Salvador, “geraram um contexto que favoreceu o recrudescimento de ataques contra jornalistas, perpetrados, entre outros, pela classe política e autoridades públicas”, aponta o estudo.

A Nicarágua, assolada há um ano por violentos protestos contra o governo de Daniel Ortega, caiu 24 posições. Foi a maior queda registrada

na América Latina, devido à repressão do ditador contra a imprensa independente, que terminou em ameaças de morte e prisões de profissionais de imprensa.

Os Estados Unidos continuam a tendência de declínio que começou em 2017, ocupando agora a posição 48º. “Um clima cada vez mais hostil se instalou na esteira da postura do presidente Donald Trump frente aos meios de comunicação. Os jornalistas americanos nunca haviam sido alvos de tantas ameaças de morte”, diz o estudo, citando em seguida o caso em que “um homem abriu fogo deliberadamente na redação do diário local de Anápolis, The Capital Gazette”, no Estado de Maryland.

De maneira geral, o relatório diz que há “uma situação preocupante em nível global”, já que a classificação é favorável (“boa” ou “relativamente boa”) em apenas 24% dos países da lista. Os piores colocados são três países autoritários: Eritreia (178), Coreia do Norte (179) e Turcomenistão (180), ex-república soviética que ocupa o último lugar.

CONTINUA

19 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Divulgado anualmente desde 2002, o estudo se tornou uma referência para a diplomacia e por organizações internacionais como as Nações Unidas e o Banco Mundial. É elaborado com base em respostas a 87 perguntas, às quais somam-se os números de casos de violência contra jornalistas dentro do período estudado.

18 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

OBRAS



A última etapa burocrática para a construção do novo Fórum Criminal de Londrina foi vencida na tarde desta quarta-feira (17), quando o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, o desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira, assinou a autorização para o início das obras que estão previstas para começar no dia 2 de maio. A empresa JWA Construção e Comércio, de São Paulo, será a responsável por demolir e conduzir as obras do complexo que terá 26 mil metros quadrados. "Com a conclusão das obras, todo o complexo da comarca de Londrina contará com 42 mil metros quadros. Será o maior do Paraná", afirmou Pereira, que ainda liberou verba de R\$ 518 mil para a troca dos aparelhos de ar-condicionado do Fórum Civil. (Pedro Moraes/Reportagem Local)

18 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Rossoni vira réu por improbidade na Quadro Negro

Guilherme Marconi

Reportagem Local

O ex-deputado federal e ex-chefe da Casa Civil Valdir Rossoni (PSDB) virou réu na ação da Operação Quadro Negro, que apura desvios de mais de R\$ 20 milhões de verbas públicas na construção de escolas sob responsabilidade da SEED (Secretaria Estadual de Educação) no governo Beto Richa (PSDB). A denúncia foi acatada no dia 9 de abril pelo juiz Luís Mauro Lindenmeyer Eche, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória (Sul).

Trata-se de uma ação civil pública por improbidade administrativa instaurada contra o tucano e outros quatro denunciados, incluindo o dono da empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais Ltda, Eduardo Lopes de Souza, que delatou o esquema, e o filho de Rossoni, Rodrigo Rossoni, ex-prefeito de Bituruna (Região Metropolitana de Curitiba).

O MP (Ministério Público) apura irregularidades e favorecimento no convênio firmado entre o município e o Estado do Paraná entre 2011 e 2012 via SEED com repasse de verbas públicas voltadas à reforma e ampliação da escola municipal Dr. Oscar Geyer.

MAIS QUADRO NEGRO

Rossoni é réu em outra ação civil pública por improbidade administrativa que tramita na 5ª Vara de Fazenda

Pública de Curitiba. Neste caso estão envolvidos o ex-governador Beto Richa, o deputado estadual Plauto Miró (DEM), o engenheiro civil Mauricio Fanini (preso em Curitiba) e outras oito pessoas. O ex-parlamentar também responde a processo na esfera criminal.

A ação é referente aos aditivos do contrato com a empresa Valor Construtora e autorizados pela administração pública que ocorreram entre 2012 e 2015 e envolvem os deputados que teriam negociado as fraudes.

DEFESA

O advogado José Cid Campêlo Filho, que defende Valdir Rossoni, informou que irá interpor recurso para o próprio juiz em primeiro grau chamado de embargos de declaração. "Ninguém dentro do processo disse que o Rossoni pediu ou recebeu propina, nem mesmo o delator e criminoso Eduardo Alves de Souza, que recebeu dinheiro e não fez diversas escolas, ainda que em Bituruna tenha construído todas elas."

Outro recurso será um agravo de instrumento para o TJ (Tribunal de Justiça). "Não existe prova nem vai haver, sobre vantagem indevida. Não se tem nenhuma dúvida de que a decisão vai ser modificada pelo próprio juiz ou pelo Tribunal."

18 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME FOLHA

Operação Publicano

A sexta turma do Superior Tribunal de Justiça julgou procedente o recurso que pedia o trancamento de ação penal contra o contador Luiz Sergio Rufato, um dos diretores da empresa de alimentos araponguense Prodasa, acusado de corrupção ativa no âmbito da Operação Publicano II. O recurso, impetrado pelos advogados Rodrigo Antunes e Rafael Soares, pedia a extensão dos efeitos do trancamento da ação penal contra o proprietário da empresa, José Maria Fernandes, acusado do cometimento do mesmo crime. Em decisão desta semana, o relator no STJ, ministro Rogerio Schietti Cruz, aponta, com base na realização de procedimento de verificação fiscal, ausência de substâncias que tornam procedente a denúncia contra Fernandes e Rufato, uma vez que havia sido embasada em delação premiada do principal réu da Publicano, o auditor fiscal Luiz Antônio de Souza.

Defesas apontam descuido

Na denúncia, o MP apontou suposta promessa por parte do empresário José Maria Fernandes de vantagens financeiras para que o auditor fiscal Divaldo de Andrade deixasse de lançar a totalidade de tributos devidos pela empresa, tratativa que teria sido realizada entre julho e dezembro de 2011. Para o advogado Rodrigo Antunes, houve descuido da Justiça ao aceitar a denúncia do Ministério Público. “O que se verifica é mais uma denúncia absurda simplesmente pela palavra de um delator que ‘ouviu dizer’, demonstrando que o juiz não fez qualquer análise dos requisitos mínimos para o recebimento de uma denúncia”, afirma.

Inquérito arquivado

O juiz Délcio Miranda da Rocha, da 2ª Vara Criminal de Londrina, determinou o arquivamento de inquérito policial instaurado pelo Ministério Público em fevereiro do ano passado que investigava o cometimento de crimes como corrupção passiva e ativa com base em interceptações telefônicas autorizadas pela Justiça no âmbito das investigações da Operação ZR3. Segundo o MP, o ex-secretário municipal do Ambiente Cleuber Moraes Brito, consultor ambiental denunciado na ZR3, teria dado a entender que teria privilégios no IAP (Instituto Ambiental do Paraná) e que poderia favorecer a empresa Paysage. Mas o juiz em despacho afirmou que “não foi possível coletar indícios suficientes da materialidade e da autoria para comprovar a suspeita e que pudessem ensejar o oferecimento de denúncia”. Brito ainda responde pelo crime de organização criminosa e deve ser interrogado, assim como os outros 12 réus da ZR3, no dia 29 de maio em Londrina.

18 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

LUIZ GERALDO MAZZA

O fim da modorra?

Ratinho Junior faz afinal a tentativa precisa de baixar custos: a redução de repasses da Lei de Meios aos demais poderes, atitude considerada agressiva por Ademar Traiano, presidente do Legislativo, que se mostra no entanto disposto a harmonizar interesses. É de lembrar-se que no curso da gestão anterior, tanto com Valdir Rossoni como com Traiano houve apreciável devolução de recursos ao Executivo em cenas teatrais com cheques gigantes.

Evidente também que as reações maiores virão do Judiciário, que alega exaustão de recursos para ampliar a prestação jurisdicional e isso torna difícil qualquer concessão. Mesmo se tratando de medida para o ano 2020 é de esperar-se alguma dificuldade na negociação. Um dos pontos polêmicos deve ser a exclusão no cálculo da partilha do Fundo de Participação dos Estados.

De qualquer forma é mais eficaz operacionalmente do que a redução das secretarias, que gera pouco mais de R\$ 10 milhões num ano. No orçamento em vigor o Judiciário fica com 9,5% da receita, que cairá para 8,99%; Assembleia e Tribunal de Contas, que levam 5%, são reduzidos a 4,73%, e Ministério Público sai dos 4,1% para 3,88%. No governo anterior Beto Richa enviou a LDO excluindo o Fundo de Participação, o que não funcionou pela resistência obstinada tanto do Judiciário quanto do Ministério Público.

Espera-se que num momento tenso da vida brasileira, em que há choque interpoderes, o Paraná deixe de ser a modorra política que é e passe a enfrentar os seus conflitos e suas contradições, ainda mais depois do tsunami de corrupção havida e pouco detida por seus agentes institucionais, tal a dimensão das patologias que se davam na paz dos cemitérios.

STF e PGR no octógono

Aquilo que seria inimaginável acontece: uma disputa entre o STF e a PGR, vertida em clima de octógono, meio adequado para luta marcial mista. O Supremo, através do seu presidente Toffoli e do ministro Alexandre Moraes, insiste na caça às fake news como se fosse possível a quem julga acumular a missão investigatória, o que é olhado como absurdo pela maior parte dos juristas. Como porém o destempero entre essas duas forças já se dá há tanto tempo nada surpreende o tom de irracionalidade que a emulação provoca, já que coisas mais sérias, como a pendência em torno da prisão pós decisão de segunda instância, nem sempre se dão em nível acadêmico e parecem dividir os grupos em facções e não entre linhas doutrinárias diversas, de escolas ou teorias. Não se capta um esforço que não seja a mera compulsão corporativa, que nesse caso em particular deve passar pela visão colegiada. Está mais que demonstrado que uma das mais negativas orientações da Côrte esteja justamente no predomínio, em seus julgamentos, das chamadas decisões monocráticas, muito distantes de expressar a média do juízo de valor dos seus integrantes, mas que prevalece como força de lei, ainda que provisória, o que não é, em termos epistemológicos, uma boa dimensão do Direito.

18 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

MILITÃO



Nas últimas semanas, o advogado londrinense André Arruda esteve três vezes no Tribunal de Justiça do Paraná, para realizar sustentação oral, em processos das áreas criminal e cível, obtendo notável percentual de sucesso, em casos de muita repercussão na mídia local e também em processos de outras comarcas do estado. O escritório André Arruda & Associados atende clientes locais e de várias cidades paranaenses e do país.

18 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Botão do pânico começará a funcionar em Apucarana

Pedro Marconi
Reportagem Local

A Prefeitura de Apucarana (Vale do Ivaí) vai iniciar na próxima semana a distribuição de botões do pânico para as mulheres com medida protetiva. Os equipamentos já estão à disposição da rede de proteção do município, que foi um dos contemplados pelo convênio do governo do Paraná. Os aparelhos são de uma empresa do Espírito Santo, que venceu a licitação no montante de R\$ 162 mil, com vínculo de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, que ocorreu recentemente. A maior parte da verba é do Estado, com 10% de contrapartida da prefeitura municipal. Nesta semana, integrantes das entidades que compõem a rede de proteção participaram de um treinamento.

A partir de segunda-feira (22) começarão a ser analisados os casos mais críticos e que serão os primeiros contemplados com a tecnologia. “Vamos conversar com o poder Judiciário para discutir esta questão. Receberão inicialmente as mulheres com medida protetiva e reincidência, ou seja, que o agressor voltou a ameaçar ou tentar algo contra a vítima”, destacou a secretária da Mulher e Assuntos da Família de Apucarana, Denise Canesin Moisés Machado. A

Equipamentos começam a ser distribuídos na segunda para mulheres com medida protetiva

rede de proteção do município é formado por integrantes da secretaria, do Centro de Atendimento à Mulher, das duas Varas Criminais, polícias Militar e Civil e GM (Guarda Municipal).

A mulher em situação de risco é inserida no projeto por decisão judicial. Depois de cadastrada no sistema de monitoramento da guarda, recebe o dispositivo de segurança. Ao se sentir ameaçada com a presença do agressor em qualquer lugar, a portadora deve apertar o botão do pânico, que aciona imediatamente a GM. No mesmo momento ela perceberá uma vibração no dispositivo, o que confirma o acionamento. “Muitas vezes não existem provas suficientes para enquadrar o agressor, porém agora isto muda, porque o botão grava áudio numa área de abrangência de cinco metros.”

LOCALIZAÇÃO

Duas equipes da GM ficarão responsáveis por atender as situações relacionadas ao aparelho, inclusive no período noturno. Na central de moni-

toramento, os servidores terão acesso à localização exata da vítima, dados dela e do agressor. “Todos passaram por treinamento e estão aptos para o serviço. Dois smartphones interligados no programa ficam nas viaturas. Quando o botão é acionado aparece até foto da casa onde reside a mulher e mostra onde ela está, independente de ser na residência ou outro lugar”, detalhou Alessandro Carletti, comandante da Guarda Municipal de Apucarana. “Violência doméstica é atendimento da Polícia Militar. A GM fica apenas com medidas protetivas do botão do pânico”, esclareceu.

Ao ser preso, o agressor será encaminhado para a delegacia central e posteriormente a ocorrência vai ser direcionada para a delegacia da mulher. A cidade de cerca de 133 mil habitantes registrou no ano passado pouco mais de 900 medidas protetivas expedidas pela Justiça. Em 2019 já são 200 em quase quatro meses. “Este é mais um mecanismo de coibir a violência doméstica. A partir do momento que começamos a trabalhar com o botão, temos a expectativa que mais boletins de ocorrência sejam registrados, pois dará mais legitimidade à mulher. Por outro lado a reincidência vai diminuir. Não queremos deixar que nenhum agressor passe impune”, garantiu Machado.

CONTINUA

18 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

PATRULHA

Por estratégia e orientação do TJ (Tribunal de Justiça), o número de aparelhos que vão ser oferecidos às mulheres não é divulgado. "Os casos serão estudados com critério, mas temos certeza que a quantidade de botões é suficiente para atender os mais graves", ponderou a secretária a Mulher e Assuntos da Família do município.

O próximo passo do poder Executivo é instalar a Patrulha Maria da Penha na Guarda Municipal. "Estão sendo acertados os últimos documentos para que possamos entrar com o pedido no TJ. A tendência é que tenhamos esta patrulha em breve, sendo mais uma maneira de garantir segurança aquelas vítimas de violência", projetou Alessandro Carletti.

Segundo a ONU (Organização das Nações Unidas), a América Latina é o local mais perigoso do mundo para as mulheres fora de uma zona de guerra. Nove mulheres são assassinadas por dia vítimas de violência de gênero, sendo metade delas no Brasil. No Paraná, 162 mulheres foram assassinadas em 2018.

“

Temos a expectativa que mais boletins de ocorrência sejam registrados, pois dará mais legitimidade à mulher”

“

Os casos serão estudados com critério, mas temos certeza que a quantidade de botões é suficiente para atender os mais graves”

20 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Repúdio de Celso foi 'senha' para revogar censura

A nota pública do ministro Celso de Mello, chamando de “autocrática” a censura imposta pelo Supremo Tribunal Federal (STF), foi a “senha” para o ministro Alexandre de Moraes assinar a decisão de revogar a medida contra a revista Crusoé. A informação é de veterano ministro envolvido nesse desfecho. O STF foi informado ainda na quarta (17), quando a medida inicial foi publicada, que o documento citado na reportagem era autêntico e não fake news. Mas era tarde demais.

Suspeita

Após confirmar a autenticidade, o STF concluiu que o documento teria sido vazado da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba no dia 9.

Julgamento

Os ministros se convenceram de que o vazamento tinha a ver com o julgamento sobre 2ª instância, previsto para o dia 10 e depois adiado.

Sob coação

O documento citando o ministro Dias Toffoli, vazado, seria para “coagir” o STF a não alterar o entendimento sobre prisão em segunda instância.

22 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Judicialização eleva em 145% gastos com medicamentos no Paraná

Em seis anos, governo do Estado destinou mais de R\$ 800 milhões para a compra de remédios solicitados por meio de ações na Justiça

“Quando o Estado é acionado sozinho, não há a possibilidade de cobrar da União”

Viviani Costa
Reportagem Local

Quanto vale uma vida? Diante da desorganização do acesso à saúde no Brasil e da falta de recursos para atender a população em geral, milhares de pacientes têm procurado os tribunais para garantir o direito já previsto na Constituição. Estados, municípios e a própria União se tornaram alvos frequentes da judicialização e enfrentam o desafio de equilibrar as contas públicas para manter e investir em estruturas básicas de atendimento e ainda cumprir o que determinam os tribunais.

No Paraná, entre 2013 e 2018, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) destinou R\$ 866 milhões para a compra de medicamentos solicitados na Justiça. Durante o período houve crescimento aproximado de 145% nos gastos. Em 2013, o montante repassado para este fim foi de R\$ 85 milhões. O valor saltou para cerca de R\$ 208 milhões em 2018 e beneficiou pouco mais de 5,4 mil pacientes no Paraná, boa parte deles submetida a tratamentos contra o câncer ou doenças raras.

Segundo a chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica da Sesa, Deise Pontarolli, o Estado prioriza a reposição de medicamentos já previstos na

lista SUS (Sistema Único de Saúde) enquanto cumpre as decisões judiciais. “Os gastos com as decisões têm sido crescentes. Isso é bastante impactante do ponto de vista orçamentário. Ao mesmo tempo, a gente entende que são pacientes que demandaram por tecnologias que, por vezes, não estão disponíveis no SUS ou que, por vezes, há alternativa terapêutica no sistema que não foi utilizada. Aqui a gente não está tratando de política pública, está tratando de um único paciente ou de um grupo pequeno. Do ponto de vista de logística e de compra, você acaba não tendo um volume suficiente que possa trazer um custo menor nessa aquisição”, ressalta.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Pontarolli destaca que a falta de responsabilização dos municípios e da União também onera os cofres do Estado. “Dos R\$ 207,8 milhões gastos em 2018, por exemplo, 42% dizem respeito a medicamentos oncológicos cuja responsabilidade de financiamento não é dos Estados, é da União. Isso também causa uma distorção ao Paraná. Ao todo, 83% das ações vieram da Justiça Estadual e só 17% vieram da Justiça Federal. Quando o Estado é acionado sozinho, não há a possibilidade de cobrar da União parte desse recurso. Isso também acaba sendo uma estratégia até de quem entra com a ação, já que o Paraná costuma cumprir as decisões mais rapidamente”, avalia.

‘ELE NÃO BRINCAVA’

Se por um lado essa quantia deixou de ser investida em recursos para a população em geral, por outro contribuiu para melhorar a qualidade de vida de milhares de pessoas. No final de fevereiro deste ano, o TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná) contabilizou 10.293 processos em andamento relacionados ao setor da saúde. Um deles continha laudos, pareceres técnicos e relatos registrados durante sete anos da doença diagnosticada no menino Erick Pyetro de Araújo, hoje com 8 anos.

Uma mancha avermelhada na pele no bebê chamou a atenção da mãe Erika Aparecida de Araújo. Outras manchas logo surgiram e se espalharam pelo corpo. Sem plano de saúde, ela buscou consultórios

particulares, mas não teve sucesso nos tratamentos. Já sem recursos, ela foi até a unidade básica de saúde e o paciente foi encaminhado ao Ambulatório de Especialidades do HU. “O diagnóstico foi rápido. Foi constatado grau 3 de psoríase, que é o jeito mais grave da doença. Fizeram vários exames e testes com os remédios, mas nenhum deu resultado. Passava creme, loção, todo tipo de sabonete, até banha de carneiro eu usei”, conta a mãe.

As lesões avermelhadas se agravaram e a pele ressecada com rachaduras também tinha episódios frequentes de sangramento. Sem conseguir abrir as mãos, Erick foi perdendo a mobilidade e passou a se arrastar dentro de casa. “Meu filho não corria, não brincava, não jogava bola, não andava de bicicleta, não conseguia colocar o tênis, chamavam ele de sarnento na escola. Era difícil dar banho; a água queimava o corpo dele. E para sair, eu carregava no colo e a gente ia de ônibus nas consultas”, recorda emocionada.

Na busca pelo tratamento para filho, Araújo contou com uma rede de apoio que envolveu profissionais do posto de saúde, assistentes sociais, professores do município, profissionais da UEL e o Ministério Público. A solução veio há seis meses com algumas aplicações do medicamento Etanercepte, não disponível no SUS. Cada ampola do produto custa R\$ 8 mil e é necessária uma ampola

por semana para que o menino possa ter uma vida saudável. Conforme ela, a Justiça negou três vezes o pedido para o fornecimento gratuito. A autorização só veio no final de março. Enquanto isso, o paciente manteve tratamentos anteriores sem o mesmo efeito.

A doença não tem cura, apenas tratamento contínuo. A Justiça também autorizou o fornecimento de Acitretina, medicação complementar para o caso do Erick. “Doía tudo, agora não dói mais”, simplificou o menino enquanto andava de bicicleta envolta da mãe. Ao recuperar a mobilidade, o primeiro pedido dele foi por uma bola de basquete.

Mesmo com o fornecimento dos remédios garantidos na Justiça, a mãe enfrenta outros desafios. O medicamento só pode ser aplicado se o menino não estiver resfriado ou com outros sinais de baixa imunidade no organismo. Em razão do alto custo da ampola, ela conta com a ajuda de outras pessoas para armazenar o medicamento, já que uma queda de energia poderia ocasionar a perda do produto. “E a cada três meses vou ter que correr atrás das receitas, carimbos, prontuários para fazer um novo pedido para eles continuarem dando o remédio”, explica.

CONTINUA

22 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Qualificação de profissionais é prioridade

Capacitar médicos sobre todas as possibilidades de tratamento oferecidas pelo SUS e estabelecer equipes técnicas que possam ser consultadas pelos magistrados estão entre as prioridades estabelecidas para a redução do número de processos relacionados à saúde. Desde 2013, o TJPR (Tribunal de Justiça do Paraná) conta com o NAT-JUS (Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário) que já elaborou 8 mil pareceres técnicos solicitados pelos magistrados.

O supervisor do Centro de Assistência Médica e Social do TJPR, Paulo César Andriguetto, explica que a equipe é reduzida e acumula outras funções, além da elaboração dos pareceres. "Temos cinco médicos que, além de terem afazeres usuais para atender servidores, dependentes, estagiários e terceirizados, também realizam perícias médicas, exames periódicos e pré-admissionais e ainda fazem a avaliação dos processos para emitir pareceres." Uma secretária e um médico cedido pela Assembleia Legislativa e outro pelo governo do Estado também fazem parte da equipe.

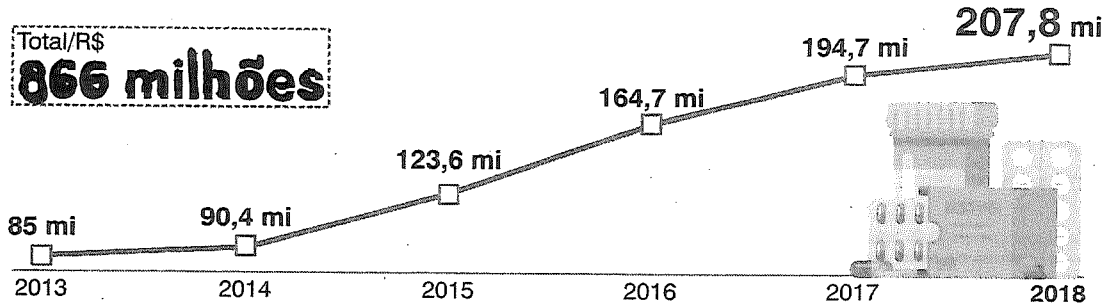
Novos convênios devem ser formalizados para reforçar a equipe. "Infelizmente, as principais especialidades que gostaríamos de ter e não temos são oncologia e de doenças raras. Utilizamos, eventualmente, o apoio informal de algum colega profissional", relata. O magistrado não é obrigado a solicitar pareceres técnicos em todos os casos a serem julgados. Em razão da urgência na análise de alguns pedidos, pode não haver tempo hábil para a utilização do serviço.

Um sistema on-line também foi disponibilizado. O E-Natjus é uma parceria entre o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), o Ministério da Saúde e o Hospital Sírio Libanês. Pouco mais de 40 pareceres técnico-científicos já foram cadastrados. (V.C.)

CONTINUA

SAÚDE CONTINUAÇÃO

Gastos por ano para atender demandas judiciais por medicamentos (R\$)



Obs.: Valores aproximados
Fonte: Sesa (Secretaria de Estado da Saúde)

Folha Arte

Ministério da Saúde atende 15 mil ações judiciais

Estudo elaborado pelo Insper (Instituto de Ensino e Pesquisa), contratado pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça), apontou aumento de 130% no número de processos em primeira instância no Brasil referentes a questões ligadas à saúde. O crescimento foi registrado entre 2008 e 2017 considerando dados repassados por 17 tribunais e que também incluem ações protocoladas contra planos de saúde.

Em nota, o Ministério da Saúde informou que foram gastos R\$ 7 bilhões para o cumprimento de demandas

judiciais entre 2008 e 2018. O valor representa crescimento de 1.711% em 11 anos. Entre janeiro e fevereiro deste ano, o governo federal gastou R\$ 17,4 milhões. “Entre 2002 e 2018 foram cadastradas 20.183 ações judiciais, no Ministério da Saúde. No momento, a pasta atende cerca de 15 mil ações judiciais vindas de todo o País. Entre elas estão sentenças que determinam que a União adquira desde medicamentos e insumos até mesmo itens como álcool em gel, óleo de girassol, protetor solar e xampu anticaspa. As principais de-

mandas são relacionadas a medicamentos, sobretudo para doenças raras, que representam mais de 90% do total gasto para atender as ações judiciais”, diz a nota.

Aos poucos, novos medicamentos são incorporados à lista do SUS. O MS destacou ainda que estabeleceu parceria com o CNJ para auxiliar a qualificação do judiciário na análise dos processos. A assessoria não se pronunciou sobre os custos de medicamentos oncológicos bancados pelo governo do Paraná e que seriam de responsabilidade da União. (V.C.)

CONTINUA

22 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Especialista defende reestruturação do SUS

O SUS completou 30 anos em 2018 e precisa ser reestruturado. A avaliação é do advogado e presidente da Anadem (Sociedade Brasileira de Direito Médico e Bioética), Raul Canal. O ano eleitoral, segundo ele, comprometeu a realização de um debate nacional por meio de audiências públicas.

“O sistema é bom. Nós aumentamos a expectativa de vida de 69 para quase 74 anos e o SUS é responsável por isso. A mortalidade infantil baixou de, aproximadamente, 30 para 11 bebês para cada mil nascidos vivos. O sistema de vacinação e o sistema sanitário tiveram

uma evolução fantástica, mas, por outro lado, acabamos o ano com 500 mil brasileiros na fila por uma cirurgia, alguns deles há mais de dez anos. Estudo da OMS [Organização Mundial da Saúde] aponta que, no Brasil, morrem três vezes mais pessoas pelo atendimento precário do que pela falta de atendimento.”

Com um SUS desestruturado, o acesso à saúde é disputado na Justiça, inclusive por quem possui plano de saúde. “O sistema suplementar não é privado, ele é público. Você paga pelo plano de saúde, todavia abate 100% no seu imposto de

renda. Então também o sistema suplementar é financiado com dinheiro público e esse sistema híbrido não é um sistema justo.”

A má gestão de recursos, a falta de investimentos em políticas de prevenção a doenças e a fiscalização precária também estão entre os fatores que, para ele, potencializaram a judicialização nos últimos anos. “A corrupção é a mãe de todos os males que assolam o País. Se você acabar com a corrupção e com os desvios, te asseguro que dois terços dos nossos problemas estarão resolvidos.” (V.C.)

FOLHA DE LONDRINA

O problema da judicialização

da saúde 22 ABR 2019

Reportagem da FOLHA desta segunda-feira (22) começa questionando quanto vale uma vida. A pergunta prepara o leitor para ler e refletir sobre uma prática que, de tão recorrente, foi até batizada pela imprensa, médicos e advogados de “judicialização da saúde”. Trata-se da busca do judiciário por pacientes que tiveram medicamento ou tratamento negado pelo SUS (Sistema Único de Saúde). Em uma ponta do processo, milhares de pacientes têm procurado os tribunais para garantir o direito já previsto na Constituição. Enquanto que na outra ponta, estados, municípios e a própria União, os alvos frequentes da judicialização, enfrentam o desafio de equilibrar as contas públicas para manter e investir em estruturas básicas de atendimento e ainda cumprir o que determinam os tribunais.

A reportagem da FOLHA mostra que no Paraná, entre 2013 e 2018, a Secretaria de Estado da Saúde destinou R\$ 866 milhões para a compra de medicamentos solicitados na Justiça. Durante o período houve crescimento aproximado de 145% nos gastos. Em 2013, o montante repassado para este fim foi de R\$ 85 milhões. O valor saltou para cerca de R\$ 208 milhões no ano passado e beneficiou pouco mais de 5,4 mil pacientes, boa parte deles submetida a tratamentos contra o câncer ou doenças raras.

Um estudo elaborado pelo Instituto de Ensino e Pesquisa a pedido do Conselho Nacional de Justiça apontou aumento de 130% no número de processos em primeira instância referentes a questões ligadas à saúde. Segundo o Ministério da Saúde, foram gastos R\$ 7 bilhões para o cumprimento de demandas judiciais entre 2008 e 2018.

O problema é complexo. Enquanto o Estado prioriza a reposição de medicamentos já previstos na lista do SUS, vai cumprindo as decisões judiciais. Especialistas têm se manifestado sobre o tema e sugerem caminhos para diminuir a quantidade de ações. Entre eles, incorporar, aos poucos, novos medicamentos à lista do SUS; qualificar juízes e médicos sobre todas as possibilidades de tratamento oferecidas pelo poder público; e investir na saúde básica.

É importante reconhecer que o cenário de judicialização da saúde mostra que existe um desacordo entre oferta e necessidade. Mas há outros problemas crônicos que também precisam ser colocados no debate, como o acesso dos pacientes aos tratamentos; a qualidade do atendimento e a verba destinada pela União e outras esferas à saúde.

MAIS ENERGIA A CUSTOS MENORES

Através de um programa de financiamento da Copel, cada vez mais empresas, condomínios e órgãos públicos estão apostando em projetos de eficiência energética

R\$ 40 MILHÕES

Serão repassados pela Copel este ano, para viabilizar 42 projetos de eficiência energética em diferentes setores.

Anderson Gonçalves

● **Eficiência energética.** Duas palavras que podem significar muito quando a temida conta de luz chega ao consumidor. Tecnicamente, o conceito define a relação positiva entre a quantidade de energia empregada em uma atividade e aquela disponibilizada para sua realização. Na prática, nada mais é do que o uso racional desse recurso, como quando você troca uma lâmpada por outra que consome menos eletricidade e garante melhor iluminação. Se na nossa casa medidas como essa fazem a diferença, que dirá em locais de grande consumo de energia elétrica, como empresas, órgãos públicos, indústrias e condomínios.

Justamente por isso, nos últimos anos vem crescendo no Paraná o número de projetos destinados a aumentar a eficiência energética. Substituição de lâmpadas, implantação de motores de alto rendimento, painéis solares, reaproveitamento de gases de escape e novos sistemas de climatização são

"Não basta substituir as fontes de energia, é preciso criar uma cultura de eficiência energética. Não faz sentido ficar alimentando o desperdício."

Gustavo Klinguelfus, gerente do Departamento de Gestão e Inovação da Copel.

algumas das soluções capazes de garantir melhor aproveitamento de energia a custos menores.

Desde 2005 a Copel mantém o Programa de Eficiência Energética, que financia projetos com essa finalidade, amparado em regras estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A seleção mais recente foi divulgada no início do mês, contemplando um total de 42 clientes residenciais, industriais, comerciais e instituições públicas com recursos de quase R\$ 40 milhões. O próximo edital para inscrição de propostas será lançado em agosto, com previsão de R\$ 50 milhões em financiamentos.

90 MIL }
Lâmpadas fluorescentes serão substituídas por lâmpadas de led em 105 edifícios mantidos pelo Tribunal de Justiça do Paraná.

Uma situação bem diferente do que se via até 2014, quando a quantidade de projetos apresentados não contemplava o volume de recursos disponibilizados. "De 2015 em diante a situação se inverteu, com cada vez mais projetos sendo apresentados", destaca o gerente do Departamento de Gestão e Inovação da Copel, Gustavo Klinguelfus. Para o poder público, os investimentos podem ser a fundo perdido — em que o beneficiado não devolve os recursos. Os demais beneficiados devolvem o valor financiado de forma gradativa e sem juros.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Para que os projetos sejam aprovados, no entanto, eles devem cumprir uma série de requisitos, o principal deles a relação custo-benefício. “Essa relação é mensurada através da economia de energia e da redução de demanda em horário de ponta. E a economia proporcionada ao longo da vida útil dos projetos deve ser superior ao seu custo”, explica Klinguelfus. Ações educativas também são obrigatórias. “Não basta substituir as fontes de energia, é preciso criar uma cultura de eficiência energética. Não faz sentido ficar alimentando o desperdício.”

Troca de lâmpadas

Neste ano, o projeto que obteve a maior pontuação e receberá o maior aporte de recursos foi apresentado pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR). Com investimento de R\$ 5,2 milhões, o tribunal irá trocar a iluminação de 105 edifícios do Judiciário pelo estado, substituindo 90 mil lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de led. “Nossa expectativa com isso é gerar uma economia de R\$ 1,8 milhão ao ano com iluminação”, diz o diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura do TJ, Alexandre Arns Steiner.

De acordo com ele, as lâmpadas de led apresentam uma série de vantagens em relação às fluorescentes. “Uma lâmpada fluorescente tem vida útil de um ano e meio, enquanto a de led dura seis anos. Isso gera economia com a futura aquisição de novas lâmpadas e com a manutenção do sistema”, observa. Além disso, as no-

vas lâmpadas têm luminosidade mais alta, não propagam raios ultravioleta e não geram calor, o que garante maior eficiência também nos sistemas de ar condicionado. O prazo para execução do projeto é de 12 meses.

Para elaboração do projeto, uma empresa especializada foi contratada e foi necessária a organização de um banco de dados sobre todas as edificações mantidas pelo TJ. Algumas não foram contempladas por já contarem com lâmpadas de led, não serem de propriedade do Judiciário ou apresentarem problemas com a documentação. “Isso não impede que, nesses locais, façamos a substituição das lâmpadas com recursos próprios”, conclui Steiner.

Outro projeto de iluminação contemplado foi o da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), que prevê a remoção de 8 mil reatores e substituição de 18 mil lâmpadas fluorescentes por outras de led. “Além da melhora significativa na qualidade da iluminação dos ambientes, a gestão das luminárias e lâmpadas será facilitada, pois, a partir de agora a universidade terá um cadastro mais claro e uniforme das datas de instalação das mesmas”, diz a diretora de planejamento físico da Pró-Reitoria de Planejamento, Nisiane Madalozzo. Serão investidos R\$ 416,5 mil nas melhorias.

Painéis fotovoltaicos

Dentre os 42 projetos aprovados para o Programa de Eficiência Energética neste ano estão oito residenciais, que serão implantados em condomínios de Curitiba. Eles seguem os passos do Condomínio Parque Arvoredo, no bairro

do Xaxim, contemplado pelo programa em 2016. Com um investimento de R\$ 651 mil, o condomínio implantou painéis solares fotovoltaicos e melhorou o sistema de iluminação nas dependências do residencial.

A síndica do condomínio, Adriana Santos, conta que a ideia surgiu da busca por formas de economizar e tornar mais sustentável o uso da energia elétrica. No início do ano, começaram a operar os 243 painéis, instalados em nove das 11 torres do condomínio. Com capacidade total de 81 kWp, o sistema deve gerar 104,87 MWh/ano, proporcionando uma economia anual superior a R\$ 85 mil. “Nesse porte de geração de energia, é o primeiro condomínio do Paraná a implantar esse sistema”, destaca Adriana.

Juntamente com a implantação dos painéis, foi feita a modernização de 665 pontos de iluminação do condomínio, com a troca de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led. “Eram lâmpadas incandescentes, que consomem muito e geram pouca iluminação”, explica Márcio França, técnico responsável pela instalação dos painéis e da nova iluminação. O resultado já foi sentido pelos moradores. “A iluminação melhorou sensivelmente. Os moradores, que eram bem críticos, passaram a elogiar”, comemora Adriana.

Como parte do projeto, o condomínio, que tem 750 unidades e cerca de 3 mil moradores, promove reuniões, cursos e palestras sobre uso consciente da energia. “Conscientizamos os moradores sobre o uso de produtos eletroeletrônicos das residências, como evitar o desperdício e aproveitar os melhores horários”, conclui a síndica. ●

20 ABR 2019

GAZETA DO POVO

6 respostas para entender o inquérito sigiloso do STF que censurou reportagem

Investigação aberta pela própria corte, censura de revista, operação com buscas envolvendo suspeitos de fake news. Entenda a enrascada em que o Supremo Tribunal Federal se meteu

BRASÍLIA

Renan Barbosa

● O Supremo Tribunal Federal (STF) foi trago por uma polêmica nessa semana que manchou a reputação da principal corte jurídica do país. Isso num momento político em que já não goza lá de tanto prestígio junto aos brasileiros.

Tudo por causa de um inquérito aberto de ofício (sem ser requerido por outro órgão) pelo presidente do STF, Dias Toffoli, no dia 14 de março, para investigar a disseminação de notícias caluniosas (fake news) e ameaças contra ministros da Suprema Corte. O gesto foi entendido como uma tentativa de perseguir setores do Ministério Público que fazem críticas públicas a membros do STF.

Para relatoria da investigação, Toffoli escolheu o colega Alexandre de Moraes, que passou a emitir ordens de busca e apreensão para a Polícia Federal cumprir. Moraes usou desse inquérito para determinar um ato de censura contra uma publicação da imprensa que citava o presidente do Supremo.

O ministro revogou a decisão de censurar os sites da revista *Crusoé* e *O Antagonista* na quinta-feira (18). A decisão foi tomada após duras críticas de juristas, entidades de jornalismo e de ministros do Supremo, entre eles o decano, Celso de Mello, à censura.

A reportagem reuniu algumas perguntas e respostas para os leitores entenderem a enrascada em que o Supremo se meteu.

CONTINUA

20 ABR 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O STF pode abrir inquérito de ofício?

Para a quase unanimidade dos juristas, procuradores e advogados que têm se manifestado na imprensa e em redes sociais, não. Para a Procuradoria-Geral da República (PGR), também não. Mas, para os ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes, sim.

O fundamento que o presidente do STF invocou para abrir o inquérito é uma combinação dos artigos 13, inciso I e 43 do regimento interno do tribunal (RISTF). Diz o artigo 13 que “são atribuições do Presidente: I – velar pelas prerrogativas do Tribunal” e o artigo 43 que “ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do Tribunal, o Presidente instaurará inquérito, se envolver autoridade ou pessoa sujeita à sua jurisdição, ou delegará esta atribuição a outro Ministro.”

O atual regimento data de 1980, mas foi recepcionado em bloco pelo tribunal com força de lei. A maior parte dos juristas, no entanto, tem levantado dúvidas

de que o artigo 43 seja compatível com a Constituição de 1988, por duas razões principais. Primeiro, ele violaria o artigo 102, inciso I da carta magna, que dispõe sobre as competências originárias do STF. O próprio Supremo já decidiu que essas competências são taxativas, ou seja, elas não podem ser estendidas por lei ou interpretação.

Segundo, um inquérito dessa natureza violaria o que, no jargão jurídico, se chama de “sistema acusatório”, introduzido no Brasil em substituição ao “sistema inquisitório” pela Constituição de 1988. Nesse último sistema, o juiz acumula funções acusatórias e decisórias. No primeiro, coloca-se como

equidistante entre a acusação, que cabe ao Ministério Público, e a defesa.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, fez disso o centro de sua contestação ao inquérito: “o sistema penal acusatório estabelece a intransponível separação de funções na persecução criminal: um órgão acusa, outro defende e outro julga. Não admite que o órgão que julgue seja o mesmo que investigue e acuse”, escreveu no despacho em que determinava o arquivamento do inquérito.

Moraes contestou, afirmando que Dodge confunde a titularidade exclusiva da ação penal por parte do Ministério Público, prevista no artigo 129 da Constituição, com a condução do inquérito: “o sistema acusatório de 1988 concedeu ao Ministério Público a privatividade da ação penal pública, porém não a estendeu às investigações penais, mantendo a presidência dos inquéritos policiais junto aos delegados de Polícia Judiciária e, excepcionalmente, no próprio Supremo Tribunal Federal, por instauração e determinação de sua Presidência, nos termos do 43 do Regimento Interno”, escreveu na decisão que ignorou Dodge.

O caminho mais curto para reverter as decisões de Alexandre de Moraes e eventualmente extinguir o inquérito é o plenário do STF. O placar mais provável, caso nada mude e Toffoli vote, seria de 7 a 4, especula-se com base em posicionamentos recentes dos ministros da Corte.

CONTINUA

20 ABR 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Carlos Moura/SCO/STF



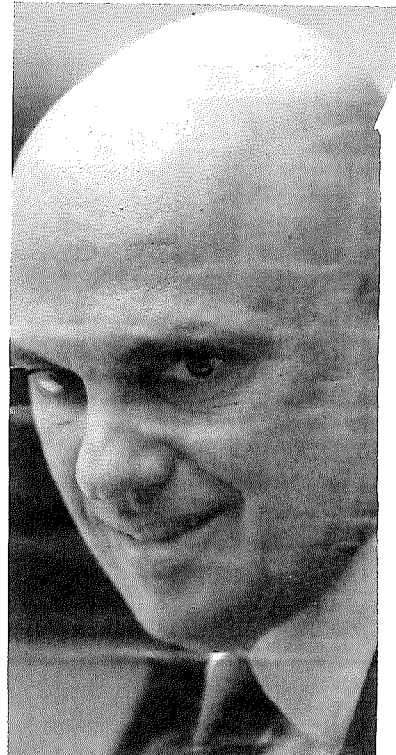
Raquel Dodge: arquivamento.

Nelson Jr/SCO/STF



Dias Toffoli: de ofício.

Rosinei Coutinho/SCO/STF



Alexandre de Moraes: escolhido.

É possível reverter as decisões de Moraes e anular o inquérito?

● O caminho mais curto para reverter as decisões de Alexandre de Moraes e eventualmente extinguir o inquérito é o plenário do STF. Ministros têm avaliado que a posição de Toffoli e Moraes tende a ser derrubada no plenário. O placar mais provável, caso nada mude e Toffoli vote, seria de 7 a 4, especula-se com base em posicionamentos recentes dos ministros da Corte.

Há dois caminhos para a discussão chegar ao plenário e ambos dependerão, antes, de o presidente da Suprema Corte, Dias Toffoli, colocar a discussão em pauta. O primeiro seria Raquel Dodge apresentar um agravo regimental contra a decisão de Moraes que ignorou o pedido de arquivamento do inquérito. O segundo seria o ministro Edson Fachin, relator da ADPF 472, aprontar seu

voto e liberá-lo para o plenário.

Na terça-feira (16), Fachin deu cinco dias para Alexandre de Moraes e Raquel Dodge se manifestarem. Como a ação inicial da Rede Sustentabilidade tem um pedido de cautelar, Fachin poderia ainda, em tese, decidir liminarmente sobre a questão e suspender o inquérito, contrariando a decisão do presidente do STF.

Mas essa saída, além de colocar ministros em rota de colisão, o que os integrantes da Corte tentam evitar em procedimentos, também poderia causar ainda mais confusão jurídica, suscitando, caso Toffoli ou Moraes resolvessem contestar Fachin, um conflito de competências que, fatalmente, teria de ser resolvido pelo plenário.

CONTINUA

20 ABR 2019

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O que aconteceu com o documento da Lava Jato que cita Toffoli?

● O pivô da decisão do ministro Alexandre de Moraes, que fez a bomba do inquérito 4.781 explodir perante a opinião pública, com a censura da reportagem da revista *Crusoé*, foi um e-mail que a defesa do empreiteiro Marcelo Odebrecht enviou à força tarefa da Lava Jato, em Curitiba, em que delator elucida que “o amigo do amigo do meu pai” na planilha da empresa seria o então advogado-geral da União, Dias Toffoli, hoje presidente do STF.

O documento chegou aos procuradores no dia 9 de abril e a reportagem foi ao ar no dia 11. Em um trecho dela, os repórteres escrevem que o documento tinha sido “remetido” à PGR, mas, na sexta-feira (12), Raquel Dodge soltou uma nota dizendo que nenhum documento tinha chegado à Procuradoria. Toffoli pediu então providências e Moraes fiou-se na nota da PGR para dizer que a reportagem espalhava “fake news” para atrair ao inquérito 4.781 a competência decisória.

Na segunda-feira (15), depois que a decisão do ministro do STF veio à tona, a TV Globo informou que também teve acesso ao

documento, mas que ele havia desaparecido dos autos do processo. Na terça-feira (16), o juiz Luiz Antonio Bonat, titular da 13ª Vara Federal de Curitiba, levantou o sigilo do seu despacho, informando que remeteu à PGR o documento horas depois da nota.

“Determinei, a pedido do MPF, o desentranhamento da documentação que instruíra o despacho de 09/04/2019 da autoridade policial (evento 200) e a sua remessa, bem como de qualquer outras mensagens que eventualmente façam referência a agentes com foro privilegiado, à Procuradoria-Geral da República”, escreveu.

“Levante-se o sigilo da referida decisão, mantendo-o no mesmo nível do processo, eis que não há justificativa para que a decisão permaneça em sigilo superior, bem como para permitir acesso pelas Defesas cadastradas e afastar possíveis interpretações equivocadas a respeito do seu conteúdo”, completou Bonat.

CONTINUA

Mas, se o regimento permite, esse inquérito é legal?

● Mesmo que o artigo 43 do regime interno do STF não viole a Constituição, isso não significa que este inquérito específico poderia ser aberto. Os críticos da medida têm apontado outras inconsistências no despacho inicial de Toffoli. Eis o que diz o artigo 43: “ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do Tribunal, o Presidente instaurará inquérito, se envolver autoridade ou pessoa sujeita à sua jurisdição, ou delegará esta atribuição a outro Ministro”.

O despacho de Toffoli delimita a investigação de “notícias fraudulentas (fake news), denúncias caluniosas, ameaças e infrações revestidas de ‘animus calumniandi’ [intenção de caluniar], ‘diffamandi’ [de difamar] e ‘injuriandi’ [de injuriar]”, que atingem a honorabilidade e a segurança do Supremo Tribunal Federal, de seus membros e familiares”, mas nenhum desses fatos aconteceu “na sede ou dependência do tribunal”.

O “poder de polícia” do presidente do tribunal foi regulamentado pela Resolução 564/2015 do STF, que regulamenta os artigos 43 e seguintes. Nela, fica clara a intenção de evitar crimes dentro do Supremo: “o exercício do poder de polícia destina-se a assegurar a boa ordem dos trabalhos no Tribunal, proteger a integridade de seus bens

Por que AGU emitiu parecer favorável ao inquérito?

● No dia 23 de março, a Rede Sustentabilidade protocolou no tribunal a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 572, questionando a validade do inquérito 4.781 do STF. A ação, que tem um pedido de medida cautelar, foi distribuída para o ministro Edson Fachin que, por sua vez, pediu a manifestação da PGR, do presidente do Supremo e da Advocacia-Geral da União (AGU).

A manifestação da AGU chegou ao gabinete no dia 3 de abril e surpreendeu muita gente, porque o governo se manifestou contrariamente à ação do partido. Em relação ao inquérito concreto, a AGU entendeu que a prerrogativa do STF de zelar por suas prerrogativas vale para todo o território nacional.

e serviços, bem como a garantir a incolumidade dos ministros, juízes, servidores e demais pessoas que o frequentam”, diz a resolução.

Outra questão concreta diz respeito à falta de delimitação do objeto do inquérito e da possível autoria de eventual crime, o que tem consequências na discussão sobre o foro competente para tocar o inquérito: se não há autoridade com foro privilegiado perante o STF que tenha cometido crime no exercício da função, o inquérito não poderia correr perante a corte.

“O sistema penal acusatório estabelece a intransponível separação de funções na persecução criminal: um órgão acusa, outro defende e outro julga. Não admite que o órgão que julgue seja o mesmo que investigue e acuse”.

Raquel Dodge, procuradora-geral da República em despacho em que determinava o arquivamento do inquérito.

“Trata-se de interpretação sistemática do RISTF [que] enfatiza que a literalidade [do artigo 43] não exaure as responsabilidades administrativas do Presidente do Supremo Tribunal Federal na defesa da Corte, sobretudo nas hipóteses em que estejam sob ameaça as prerrogativas institucionais do tribunal”, escreveu.

Sobre a questão do foro, a AGU argumenta que não é possível saber desde logo quem são os autores e quais são os crimes, mas que, quando forem identificados, serão processados nos tribunais adequados, se for o caso.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

20 ABR 2019

Toffoli e Moraes podem mesmo sofrer impeachment?

• Depende. Assim como no caso do impeachment de presidente da República, a Lei 1.079/1950 faz do Senado o juiz dos crimes de responsabilidade dos ministros do STF — com a diferença de que, neste caso, cabe ao presidente da Casa o juízo de admitir ou não o início do processo. Sendo assim, a formação da convicção de crime depende tanto de fatores jurídicos quanto de considerações políticas.

A competência do Senado de processar ministros do Supremo está prevista no inciso II artigo 52 da Constituição. Já no artigo 39 da Lei 1.079 estão as hipóteses de crimes de responsabilidade: “I — alterar, por qualquer forma, exceto por via de recurso, a decisão ou voto já proferido em sessão do Tribunal; II — proferir julgamento, quando, por lei, seja suspeito na causa; III — exercer atividade político-partidária; IV — ser patentemente desidioso no cumprimento dos deveres do cargo; V — proceder de modo incompatível com a honra dignidade e decoro de suas funções”.

O senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), o mesmo que é autor de dois requerimentos para criação de uma CPI dos tribunais superiores, a chamada CPI da Lava Toga, anunciou que iria protocolar um pedido de impeachment contra os ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes por “uma sequência de atos de abuso de poder que configuram crime de responsabilidade”.

Crimes de abuso de autoridade, porém, estão previstos na Lei 4.898/1965 e configuram delitos comuns que, em tese, ensejariam a possibilidade de denúncia ao próprio STF, já que ministros da Corte tem foro privilegiado.

A presidência do Senado nunca deu prosseguimento a pedidos de impeachment de ministros do STF. A consultoria jurídica do Senado, em consonância com os tribunais superiores, desenvolveu o que se chama de “jurisprudência defensiva” para restringir ao máximo o espaço das hipóteses de impeachment.

“É preciso deixar muito claro que os fatos que atraem a responsabilização de altos agentes da República por crime de responsabilidade são aqueles que se qualificam e se revestem de extrema gravidade”, escreveu um advogado do Senado no último parecer disponível a pedido de impeachment do ministro Gilmar Mendes.

Uma das porteiças mais estreitas é que a consultoria não aceita reportagens da imprensa como prova para instruir o processo — como nenhum ministro do STF foi investigado formalmente, na prática é quase impossível dar início a um processo.

Por isso, os senadores que são favoráveis à abertura de um processo de impeachment, bem como da CPI da Lava Toga, sabem que a pressão sobre o presidente David Alcolumbre (DEM-AP) e o clima da Casa são fundamentais para um procedimento desta natureza ir para frente.

Predomina no Senado, entre parte do Centrão, e no PT, MDB, PSB e PDT a interpretação de que qualquer movimento nesse sentido beneficiaria o presidente Jair Bolsonaro (PSL). São esses partidos que deram a maioria dos votos pelo arquivamento da Lava Toga na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

Por outro lado, o governo trabalha para evitar maiores atritos com o Supremo e ficar fora desta briga em nome da estabilidade institucional. O parecer da AGU a favor do inquérito é um passo nessa direção. A decisão de Moraes de censurar a Crusoé, no entanto, repercutiu mal entre comandantes e militares da cúpula do Planalto. Bolsonaro, no entanto, fez apenas uma menção genérica, no Twitter, sobre a liberdade de expressão ser “inviolável”, mas sem citar a decisão de Moraes. ●

PAIXÃO



GAZETA DO POVO

HOMERO MARCHESE

20 ABR 2019

Tribunais de Contas de olhos fechados

Por 19 anos, um esquema que envolvia funcionários públicos, políticos e concessionárias de pedágio fraudou os cofres públicos paranaenses, atrasando e eliminando obras rodoviárias. Desvendado pela força-tarefa da Lava Jato na Operação Integração, o conluio criminoso custou mais de R\$ 8 bilhões ao contribuinte e, principalmente, a vida de centenas de paranaenses, mortos em estradas que não receberam os investimentos previstos em contrato.

Ao longo desse tempo, o Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR) preferiu ignorar problemas apontados por seu próprio corpo técnico, eternizando processos que apontavam indícios graves de irregularidades. Sei disso porque, como funcionário do Tribunal de Contas do Paraná (TCE-PR), analisei os contratos e os aditivos firmados pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PR) com as concessionárias em conjunto com outros colegas. A desilusão com o destino desse e de outros trabalhos me fez deixar o TCE.

Recentemente, vimos o procurador da República Diogo Castor de Mattos, integrante da força-tarefa da Lava Jato, afirmar que não encontrou “um aditivo firmado com as concessionárias que tenha sido benéfico à população paranaense”. Autor de um trabalho exemplar desde que atuava na Vara Federal de Jacarezinho, Castor de Mattos disse que todos os aditivos investigados tinham algum tipo de irregularidade. Os problemas apontados com os pedágios pela Integração não são os únicos. A Operação Rádio Patrulha apontou desvios de R\$ 8 milhões em contratos para manutenção de estradas rurais. Mais uma vez, o TCE deixou de agir, quando poderia e deveria.

A aparente indiferença dos conselheiros contrasta com a função institucional dos tribunais e com o que a sociedade espera dos órgãos de controle. Como diz o procurador Júlio Marcelo de Oliveira, presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, “os tribunais de contas constituem a primeira trincheira de prevenção e combate à corrupção na administração pública”.

Por que então o TCE-PR não funcionou como tal nos escândalos desnudados pela Operação Integração, pela Rádio Patrulha, pela Quadro Negro, entre tantas outras? O próprio Oliveira dá uma dica: “Os indicados [ao cargo de conselheiro] geralmente são de confiança de governadores, presidentes das Assembleias Legislativas, ou seja, pertencentes aos mesmos grupos políticos.”

Longe de ser uma exclusividade do Paraná, a disfuncionalidade da Corte de Contas virou caso de polícia em estados como Rio de Janeiro, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul.

Para reverter tais situações, é fundamental rever o modelo de indicações para o Tribunal de Contas da União (TCU), dos estados, Distrito Federal e dos municípios. Pelo menos quatro propostas de emenda constitucional tramitam no Congresso sobre o tema.

A PEC 2/2018, de autoria da senadora Rose de Freitas (Pode-ES), encontra-se atualmente na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal, no aguardo de um relator. A proposta pretende eliminar as indicações políticas por meio da profissionalização dos membros das cortes de Contas. Duas vagas seriam reservadas para carreiras técnicas da instituição e as demais demandariam concurso público.

Na CCJ da Câmara está a PEC 329/2013, cujo autor é o deputado Francisco Praciano (PT-AM), e que também coloca fim às indicações políticas nos tribunais, estabelecendo o preenchimento das vagas com eleições entre os membros do Ministério Público de Contas, auditores e representantes de conselhos profissionais de Direito, Administração, Contabilidade e Economia.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

20 ABR 2019

A proposta estabelece ainda que os conselheiros serão fiscalizados pelo CNJ, ao passo que os membros do MP de Contas serão fiscalizados pelo CNMP.

O texto-base da PEC 22/2017 foi elaborado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e formalmente apresentado pelo senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB). A PEC assegura a maior parte dos assentos aos membros das carreiras técnicas — cinco no TCU e quatro nos outros tribunais. Prevê o fim das indicações livres do chefe do Executivo e a redução das indicações do Legislativo, fixando critérios como: quarentena de três anos afastado de mandato eletivo, não ter sido condenado judicialmente nem ter tido contas reprovadas. A proposta ainda determina que os conselheiros possuam graduação e experiência nas áreas jurídica, contábil, econômica e financeira ou de administração pública.

Por fim, a PEC 75/2007 apresentada Alice Portugal (PCdoB-BA), amplia a participação dos servidores de carreira na composição do plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), com repercussão nos tribunais de contas estaduais e municipais. De acordo com o projeto, cinco dos nove ministros do TCU serão escolhidos com base nesse critério. Atualmente, são apenas dois. A PEC também estabelece um mandato de três anos para todos os ministros — que hoje permanecem no car-

go até a aposentadoria — e cria a Auditoria de Controle Externo no âmbito do TCU e dos tribunais de contas dos estados e dos municípios. A proposta tem o apoio da Federação Nacional das Entidades dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (Fenastc).

Nos estados, também há iniciativas nesse sentido. Em São Paulo, a PEC 04/2018, de autoria do deputado Carlos Giannazi (PSol), estabelece critérios de transparência para o tribunal, novos parâmetros para a carreira de auditor, além de reservar a indicação dois terços dos conselheiros para Assembleia Legislativa.

Há pontos positivos em todos os projetos e eles merecem e precisam ser discutidos com a sociedade. Não podemos mais ignorar que o atual sistema impede os tribunais de contas de cumprirem sua função constitucional. Precisamos de tribunais de olhos abertos. ●

Homero Marchese é advogado e ex-servidor do Tribunal de Contas. Foi vereador em Maringá e está no seu primeiro mandato como deputado estadual no Paraná.

GAZETA DO POVO

Justiça anula concessão de passaporte diplomático para Edir Macedo

● A Justiça Federal anulou na terça-feira (16) a concessão de passaporte diplomático para o líder da Igreja Universal do Reino de Deus, Edir Macedo, e sua mulher, Ester Eunice Rangel Bezerra. O juiz federal Vigdor Teitel, da 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro, deferiu um pedido de liminar, em resposta a uma ação popular, e suspendeu os efeitos de uma portaria que garantiu o documento especial a Macedo. Na decisão, Teitel diz que a atividade no exterior de Macedo como líder da Igreja Universal não significa "interesse do país" que justifique a "proteção adicional consubstanciada no passaporte diplomático". "As viagens missionárias - mesmo que constantes -, e as atividades desempenhadas no exterior não ficam, de modo algum, prejudicadas sem a utilização do documento em questão", complementa Teitel.

COLUNA DO LEITOR

TOFFOLI E MORAES

Não se esqueçam de que Lewandowski rasgou a Constituição no impeachment da Dilma. E do Gilmar que se exalta e xinga qualquer um que se oponha a ele, ou o coloca em um beco sem saída, sem ter o que argumentar. São mais dois ministros que mostram não ter condições de arbitrar de maneira juridicamente correta.

Ricardo Fanti

STF 1

Os ministros do STF estão precisando de um "fique quieto". O impeachment de um ou mais deles ficaria de bom tamanho.

Luiz Carlos Lugues

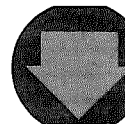
STF 2

Como fazer um país melhor e uma justiça igualitária, quando alguns membros da última instância, se acham acima do bem e do mal, e continuam a tomar decisões monocráticas, contribuindo para a instabilidade e tirando a esperança de termos justiça para todos. O que a nação espera é que o Senado tenha um lapso de patriotismo e senso de responsabilidade com o País e coloque em pauta o impeachment de alguns ministros que insistem em esquecer que são servidores públicos, e estão a serviço do País, sendo muito bem pagos com o dinheiro do povo, e não seres supremos que podem agir a seu bel prazer fazendo sua interpretação pessoal da Constituição, beneficiando mais o errado que o certo. O povo já cansou.

Luiz Aparecido de Carvalho

20 ABR 2019

EM BAIXA



● O Brasil caiu três colocações no Ranking Mundial da Liberdade de Imprensa divulgado na quinta (18) pela organização Repórteres Sem Fronteiras, em relação ao levantamento do ano passado - o país está agora na posição 105. A Noruega lidera o ranking, que mede a liberdade com a qual os jornalistas exercem a profissão e os casos de agressão a repórteres. O segundo e o terceiro lugares também ficam com países nórdicos - Finlândia e Suécia, respectivamente. O Brasil aparece muito atrás dos vizinhos Chile (46), Argentina (57) e Paraguai (99). De acordo com o relatório, a imprensa brasileira está em uma "situação problemática", classificação que engloba também outros 65 países. O agravante é que o Brasil está posicionado muito próximo à categoria inferior, denominada de "situação difícil". As eleições presidenciais do ano passado e o assassinato de quatro jornalistas foram os responsáveis pela queda.

18 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Inquérito desgasta gestão Toffoli e afasta Supremo do papel de moderador

Há 7 meses à frente do STF, ministro enfrenta nova polêmica com decisão de investigar ofensas à corte, com críticas até de colegas

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA Sete meses depois de assumir a presidência do Supremo Tribunal Federal, o ministro Dias Toffoli enfrenta desgaste interno por causa do inquérito aberto por ele para apurar fake news e ofensas aos integrantes da corte. Um cenário que o deixa diante da perspectiva de uma derrota particular em plenário.

A polêmica atingiu seu ápice nesta semana e pôs o STF no centro do noticiário, contrariando o discurso de posse de Toffoli de que ele faria a corte submergir e pacificaria a relação com outras instituições.

Nos bastidores, ministros se dizem preocupados com a onda de ataques nas redes sociais ao tribunal. Mas o meio empregado por Toffoli para combater os ataques — o inquérito aberto sem provocação de outro órgão e sem participação da Procuradoria-Geral da República — dividiu a corte.

O episódio de segunda (15), de censura a dois sites no âmbito desse inquérito, aprofundou o desgaste interno e pode levar o plenário a rever medidas tomadas por Toffoli e pelo ministro Alexandre de Moraes, que preside a investigação sobre fake news.

Alguns magistrados tentam se descolar do caso. Quando a investigação foi aberta, em março, houve quem apoiou publicamente a iniciativa, co-

mo Celso de Mello. Reservadamente, um magistrado disse que a situação o envergonha.

Já o ministro Marco Aurélio tem vocalizado as principais críticas. Para ele, desde que o inquérito foi iniciado, as normas não foram seguidas. Há duas semanas, o ministro ironizou o discurso de posse de Toffoli e disse que o submarino que faria o STF submergir “talvez esteja avariado”.

Com a ordem de retirada de reportagens dos sites da revista *Crusoe* e *O Antagonista*, assessores de ministros apontam que Toffoli e Moraes tendem a ficar isolados nesse ponto. Os veículos censurados publicaram textos com uma menção a Toffoli feita pelo empresário e delator Marcelo Odebrecht em um e-mail de 2007.

No e-mail, Odebrecht pergunta a dois executivos da empreiteira: “Afiml vocês fecharam com o amigo do amigo de meu pai?”. Não há menção a pagamentos ou irregularidades. Pessoas próximas a Toffoli dizem acreditar que o vazamento desse material neste momento teve o intuito de atacar a corte.

Na terça (16), a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, enfrentou o STF e, numa manifestação a Moraes, afirmou ter arquivado o inquérito. Quatro horas depois, o ministro rebateu afirmando que a medida da PGR não tinha respaldo legal.

A investigação foi prorrogada por 90 dias. Conforme a decisão, só depois desse prazo Dodge poderá ver o procedimento, que é sigiloso. Os termos duros usados pela procuradora-geral foram vistos como um aceno dela para os membros de sua carreira — a cinco meses do fim de seu mandato no comando do órgão.

Desde quando Toffoli abriu o inquérito, há a expectativa que procuradores que criticavam o Supremo nas redes sociais sejam alvo da apuração.

A PGR pode recorrer da decisão de Moraes que rejeitou o arquivamento. Eventual recurso deve ser analisado pelo plenário, composto pelos 11 ministros, mas pode demorar. A PGR informou que só é possível recorrer após ter conhecimento do que foi investigado. Além disso, para um caso ser apreciado no plenário, é preciso que Toffoli o inclua na pauta.

A discussão também pode ir ao plenário por meio de processos movidos pela Rede e pela ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República), que sustentam que o inquérito fere o ordenamento jurídico.

O ministro sorteado para relatar esses processos foi Edson Fachin, que já pediu informações a Moraes sobre a investigação sigilosa.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

O ministro aposentado do STF Carlos Ayres Britto afirmou que, se há ameaça contra integrantes do tribunal e suspeitas fundadas de que há uma orquestração nas redes sociais, o assunto é grave.

“Agora, há de ser combatido com fórmulas que o próprio direito brasileiro estabelece, como, por exemplo, o presidente do Supremo podendo representar ao Ministério Público para que ele apure, ou à própria PF para que ela abra inquérito”, disse.

“A gente não pode deixar de fazer a distinção que está na Constituição: o Judiciário não instaura nem conduz por si mesmo investigação criminal, porque tenderia a comprometer a imparcialidade do julgamento. Mas ainda há tempo de o próprio plenário do Supremo, na primeira oportunidade que se lhe abrir, encarar tecnicamente o tema e colocar as coisas nos seus devidos lugares.”

Para Ayres Britto, quando o próprio procurador-geral afirma que um caso deve ser arquivado, “não há o que fazer, é arquivar”.

Há também em trâmite no Supremo uma reclamação formulada pelos advogados da Crusoé, que sustentam que a decisão monocrática (individual) de Moraes de censurar a revista contrariou um julgamento do plenário que, em 2009, consolidou a plena liberdade de imprensa. Ayres Britto foi o relator da ação (APDF 130) naquela ocasião.

“Liberdade de imprensa e democracia são gêmeas siamesas. [A decisão de censurar a revista] Causa certa preocupação, mas a ADPF 130 está aí à disposição de todos”, afirmou o ministro aposentado à Folha.

A gestão de Toffoli à frente do Supremo buscou dar transparência à pauta de julgamentos, divulgando a agenda do plenário do primeiro semestre inteiro com antecedência, em dezembro passado.

No entanto, o tema mais aguardado — a deliberação final do plenário sobre a possibilidade de prender condenados em segunda instância —, que estava previsto para ser analisado no último dia 10, foi adiado por Toffoli.

Restaram outras questões polêmicas que mantiveram o STF nos holofotes, como a criminalização da homofobia — cujo julgamento será retomado em 23 de maio — e a decisão de remeter para a Justiça Eleitoral processos sobre crimes de corrupção — o que motivou críticas de procuradores, sobretudo da Lava Jato.

Foi durante a sessão que discutiu esse tema, em março, que Toffoli anunciou a abertura do inquérito das fake news e o entregou aos cuidados de Moraes. No decorrer daquela tarde, o ministro Gilmar Mendes chegou a chamar de cretinos os membros do Ministério Público que extrapolam suas funções e cometem irregularidades.

OUTRAS POLÊMICAS ENVOLVENDO O STF

2ª instância

Neste mês, a pedido da OAB, o presidente do STF, Dias Toffoli tirou da pauta o julgamento sobre prisão em segunda instância. Toffoli ainda não marcou uma nova data

Homofobia

Em maio, o STF deve retomar o julgamento sobre criminalização da homofobia. A ação questiona uma possível omissão do Congresso ao não legislar sobre o tema, o que tem criado pontos de tensão entre ministros e parlamentares

Justiça eleitoral

O plenário decidiu que casos de caixa dois, quando associados a crimes comuns, como corrupção, devem ser julgados no âmbito da Justiça Eleitoral, e não no da Justiça comum. A medida desagradou procuradores, que viram na decisão uma ameaça a processos e sentenças da Lava Jato

Liberdades de expressão

Postagens de investigados pelo STF são pregações contra o Estado de Direito

Irrestrita? E essa ausência de limitação é que caracteriza a democracia plena? Ou tem limites? Quais? E qualquer deles é suficiente para comprometer as liberdades democráticas, logo, negar o Estado de Direito?

O tema da liberdade de expressão tem antiguidade grega e nem por isso se aproximou, alguma vez, do consensual. É agora a questão essencial na divergência aguda suscitada pela investigação, toda por conta do Supremo Tribunal Federal, das postagens de internet que o atacam e aos seus ministros. Esse centro da questão, porém, está invadido em parte por outro tema, que mais complica a confrontação problemática, apesar de pouco polêmico.

Muitos apoiam a condenação às investigações pelo Supremo por entenderem que os ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes, um a determiná-las e o outro a conduzi-las, assumem poderes alheios à sua função de julgadores, apenas. É, portanto, um problema formal, embora traga, implícito, a indagação crítica sobre a sua constitucionalidade ou não.

Na questão central, os dois ministros, e por extensão o Supremo, não têm situação melhor na maioria dos comentários tornados públicos. O tema é propício ao passionalismo. Com isso, a argumentação em geral está ausente, substituída por afirmações de ares definiti-

vos e absolutos. O que condenam, no aspecto essencial, é a investigação de "críticas", de "insultos" e de "fake news", que seriam exercícios da liberdade de expressão. Muitos são artigos interessantes e estimulantes. Mas influenciados por uma disformidade nada incomum entre nós, jornalistas e políticos.

As postagens cujos autores são investigados não são de crítica: não se ocupam de expressar discordância com os fundamentos de decisão alguma do Supremo. Também não são de insultos. E muito menos são apenas de notícias falsas. Além de agressões morais, são, nos seus reflexos, pregações contra o Estado de Direito, a pretexto de ataque ao Supremo Tribunal Federal. Não surpreende que seus autores já identificados sejam todos seguidores de Jair Bolsonaro, sem faltar um general para dar a cor da tradição.

Escreve, por exemplo, o policial Osmar Fagundes sobre os ministros do tribunal: "Todos alinhados com os narcotraficantes e corruptos do país. Vai ser a fórceps". Por uma desatinada Isabella Trevisani, o "ministro Alexandre, ministros do STF", ficam sabendo que "a vez de vocês está chegando". Um outro se refere à "máfia do STF", que inclui todos os ministros, "cobra propina de corruptos" e "mata pessoas".

Liberdade de expressão, mas o que expressam mensagens de que essas são um exemplo

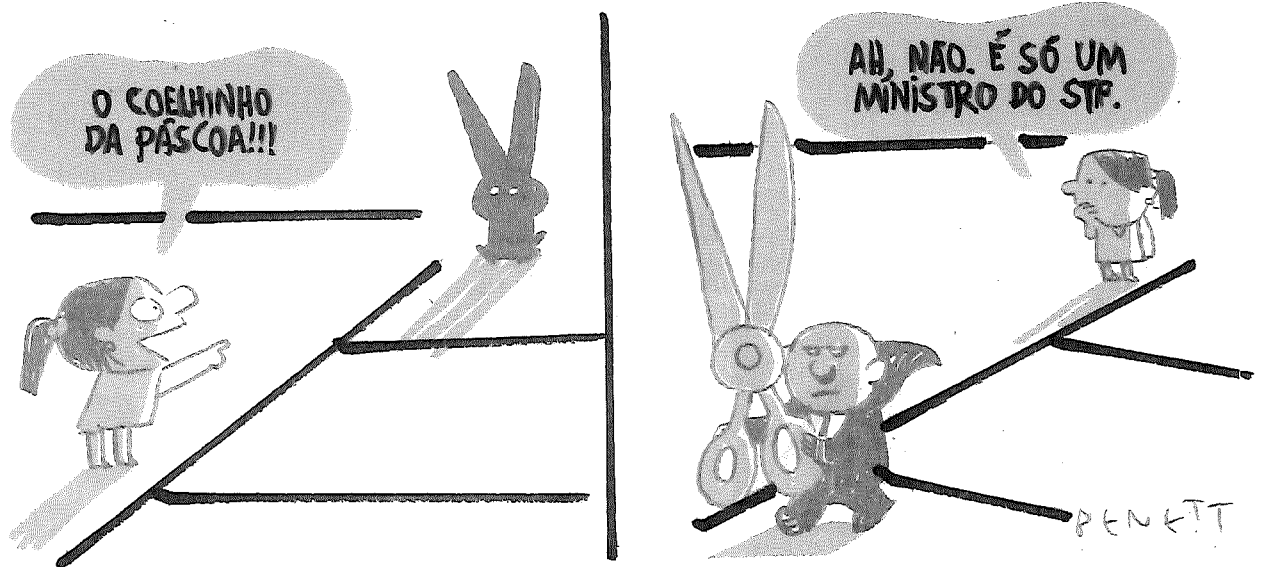
ligeiro? Expressar é exprimir um raciocínio, uma sensação, um sentimento, algo de si ou de uma situação. Tão claro isso que nem são necessárias palavras: as mãos crispadas exprimiam tensão, os olhos expressavam o medo. Falar e dizer são diferentes; dizer, apenas, é diferente de expressar e exprimir.

Há pouco, foi necessário um nível maior de proteção ao ministro Edson Fachin, relator da Lava Jato no Supremo, e a seus familiares, também ameaçados. As ameaças foram usos da liberdade de expressão? Expressaram as liberdades democráticas ou, se repelidas, assim negam o Estado de Direito?

Liberdade de expressão e democracia são inseparáveis, sim. E mutuamente explicativas. Mas não se sabe ainda o que são, verdadeiramente.

18 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO



FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

18 ABR 2019

STF

Se estivesse só tocando bumbo para loucos (os “haters” das redes sociais) dançarem, já seria ruim. Mas o STF (Dias Toffoli e Alexandre de Moraes) foi muito além: está incinerando a Constituição em praça pública. Dinamitou o basilar princípio da inércia jurisdicional. Exerce indistigável autotutela personalista. Faz a norma constitucional se submeter a um regimento interno, afora o ridículo subterfúgio de entender como sede da corte todo o território nacional. Triste espetáculo de autofagia (“Ação contra fake news provoca novo atrito entre Supremo e Procuradoria”, Poder, 17/4).

André Luiz Moraes de Menezes
(Ribeirão Preto, SP)

Muito se tem falado sobre censura por parte dos juizes, bem como que há arbitrariedades de sua parte. Ocorre que, no Estado democrático de Direito, quem tem o monopólio da jurisdição, ou seja, a prerrogativa de “dizer o Direito”, com quem está a verdade, o que é certo e o que é errado, é o Judiciário. Fora dele, após esgotados todos os recursos, dirigidos aos graus superiores, só há o “jus esperneandi”. Quer mudar essa realidade é uma espécie de esquizofrenia do Estado, o que não é saudável.

Joel Silva (Recife, PE)

O STF é a melhor instituição do Brasil. Desde sua criação, defende com unhas e dentes a Constituição. Desde seus primórdios, primou pela celeridade, com a condenação de políticos corruptos. Sempre manteve a defesa forte dos pobres e oprimidos e jamais manteve qualquer tipo de penduricalho, como auxílio-moradia. Seu atual presidente, Dias Toffoli, é um jurista do quilate de Pontes de Miranda. Falei muito bem do STF. Quem sabe, assim, a PF não bate à minha porta.

Marcos Barbosa (Casa Branca, SP)

O respeito é sempre bem-vindo em todas as esferas da sociedade, sobretudo nas que exercem papel de destaque para o bem comum, como é o caso do STF. Mas tais órgãos não podem estar imunes a críticas. Ao impor que sites retirem do ar texto em que citam um membro da corte e que jornalistas deponham, o Supremo cria um paradoxo jurisdicional. Protege o seu regime interno —o que é correto, pois tem amparo constitucional— e, ao mesmo tempo, fere a Constituição, a qual tem o dever de proteger.

Vanildo dos Santos (São Paulo, SP)

Não sou a favor da censura, mas precisamos dar um recado a quem pratica esse tipo de imprensa impregnada de ódio e nenhum senso de responsabilidade (“Ministro do STF censura sites e manda tirar do ar reportagem sobre Toffoli”, Poder, 16/4).

Sergio José Dias (Rio de Janeiro, RJ)

Ainda que com relativo atraso, o STF resolveu comemorar a data que remete à ditadura, conforme proposto pelo nosso democrático presidente da República. É preciso lembrar àquela corte que honrabilidade, representatividade, respeito e credibilidade não se impõem, conquistam-se.

Carlos Alberto Bellozi
(Belo Horizonte, MG)

MÔNICA BERGAMO

GENÇÃO O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, recebeu bispos e cardeais católicos em São Paulo na terça (16).

AO LADO Os religiosos manifestaram solidariedade em relação a ataques que o magistrado recebe.

E discutiram a possibilidade de fazer uma campanha em defesa do tribunal.

Investigação pelo Supremo não é absurda, diz magistrado

Para desembargador aposentado de SP, tribunal tem poder de apuração, e conduta de Dodge no caso foi leviana

**ENTREVISTA
ALOÍSIO DE
TOLEDO CÉSAR**

Rogério Gentile

SÃO PAULO O desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de SP Aloísio de Toledo César afirma que o STF (Supremo Tribunal Federal) tem, sim, poder para realizar uma investigação como a instaurada pelo presidente do Supremo, Dias Toffoli.

“Não é um absurdo jurídico”, afirma. Ele avalia, no entanto, que não era o melhor caminho a ser adotado. “Seria melhor se Toffoli tivesse acionado o Ministério Público, ele iniciou um tumulto institucional absolutamente desnecessário”.

César, que foi secretário de Justiça do governo Geraldo Alckmin (PSDB), critica também a atitude da procuradora-geral da República Raquel Dodge pelo arquivamento do inquérito. A seguir, as respostas do desembargador aposentado de São Paulo, enviadas por email antes da decisão que reverteu a censura aos sites da Crusoé e O Antagonista.

Legalidade

O Regimento Interno [do STF] prevê e, por isso, o Supremo pode realizar a investigação, não sendo essa iniciativa um absurdo jurídico. Como a norma permissiva da investigação já existia e nunca tinha sido usada, a iniciativa de Toffoli converteu-se num problema difícil de resolver, porque, realmente, o poder de investigar e denunciar é privativo do Ministério Público. No caso, criou-se uma exceção, em que o Supremo investiga, mas, como não tem o poder de fazer a denúncia para si próprio, imagino que, ao ser encerrado, o inquérito será remetido ao Ministério Público.

Atuação da PGR

Grave, leviana e lamentável foi a conduta da procuradora-geral, que determinou o arquivamento de um inquérito que ela não viu, ainda mais estando em férias no exterior. Imagine-se como ficará a procuradora, caso a investigação comprove a existência de crime, um crime para o qual ela já pediu arquivamento.

Atuação de Toffoli

Toffoli escolheu o caminho equivocado para resolver um problema que parecia atingir a sua família. Seria melhor se tivesse acionado o Ministério Público. Iniciou um tumulto institucional absolutamente desnecessário. Demonstrou não ser possuidor da sensibilidade jurídica necessária para quem presta a jurisdição. Se tivesse, lograria promover a mencionada investigação de forma sigilosa e com garantia do devido processo legal e da ampla defesa aos acusados.

Realmente, de forma desastrosa, assim como um rinoceronte num roseiral, anunciou a plenos pulmões que o Supremo iria investigar, e presumivelmente punir, eventuais crimes de pessoas que vêm sistematicamente criticando de forma injusta aquela Corte.

Censura

O pior desse episódio apareceu na conduta do ministro Alexandre de Moraes, que determinou a censura das publicações, como se detivesse poderes para isso. A liberdade de imprensa é uma conquista da humanidade, obtida após séculos de luta e vem sendo mantida em todos os países democratas, desde aquele momento mágico da revolução francesa.

Não se entende como Moraes, professor de direito constitucional, agiu dessa forma. É um episódio que manchará para sempre a sua biografia.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

19 ABR 2019

Entenda as polêmicas do inquérito do STF

Ato de ofício Toffoli abriu o inquérito sem provocação de outro órgão, o que é incomum. Segundo o STF, porém, há um precedente: uma investigação aberta de ofício pela 2ª Turma no ano passado para apurar o uso de algemas na transferência de Sérgio Cabral (MDB-RJ)

Competência A investigação foi instaurada pelo próprio STF, quando, segundo críticos, deveria ter sido encaminhada ao Ministério Público. O argumento é que o órgão que julga não pode ser o mesmo que investiga

Relatoria O presidente da corte designou o ministro Alexandre de Moraes para presidir o inquérito, sem fazer sorteio ou ouvir os colegas em plenário

Foro O que determina o foro é quem cometeu o delito, e não quem foi a vítima. Para críticos, a investigação não deve correr no Supremo se não tiver como alvo pessoas com foro especial. Moraes disse que os casos serão remetidos às instâncias responsáveis por julgá-los

Regimento Toffoli usou o artigo 43 da norma interna do STF, que diz que, "ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do tribunal, o presidente instaurará inquérito". Críticos dizem que os ataques pela internet não são à sede do Supremo, mas Toffoli entende que os ministros representam o próprio tribunal

Liberdade de expressão Moraes pediu o bloqueio de redes sociais de sete pessoas suspeitas de "atacar" o STF. A decisão tem sido criticada por ferir a liberdade de expressão. O mesmo pode ser dito sobre a censura aos sites

PRÓXIMOS PASSOS

Há a expectativa de o inquérito, que não é unanimidade entre os ministros, ser discutido em plenário. Um caminho é a procuradora-geral, Raquel Dodge, recorrer da decisão de Moraes de não arquivar a investigação. Outro meio é por questionamentos feitos em processos separados, como um ajuizado pela Rede e outro por associação dos procuradores, que dizem que a investigação desrespeitou o ordenamento jurídico

19 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Em derrota para Toffoli, STF revoga censura a sites; entrevista de Lula é liberada

Discussão sobre liberdade de imprensa leva ministro Moraes a rever decisão que mandou apagar reportagem que citava colega

Fábio Fabrini, Mônica Bergamo e Talita Fernandes

BRASÍLIA O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), revogou nesta quinta (18) decisão dele próprio que censurava os sites da revista *Crusoé* e do *Antagonista*, impedindo-os de publicar reportagem sobre o presidente da corte, Dias Toffoli.

A decisão foi tomada após duras críticas de juristas, procuradores da República e ministros do Supremo, entre eles o decano, Celso de Mello, à medida. O recuo é uma derrota para Toffoli, que chegou a defender a censura em entrevista ao jornal *Valor Econômico*.

Também nesta quinta, Toffoli, sob pressão por causa da censura aos sites, liberou o ex-presidente Lula para dar entrevistas à *Folha* e a outros veículos de imprensa.

Em setembro do ano passado, o ministro Luiz Fux suspendeu liminar concedida por Ricardo Lewandowski que autorizava o jornal a falar com o petista na prisão, em Curitiba.

O movimento casado, envolvendo o caso recente e o de Lula, foi uma reação ao desgaste dos últimos dias dentro e fora do STF.

Em um despacho de duas páginas, Toffoli diz que a ação referente à entrevista do ex-presidente transitou em jul-

gado e que, por isso, os efeitos da liminar de Fux deixaram de existir.

Relator de inquérito aberto para apurar fake news, ofensas e ameaças contra o Supremo, Moraes determinou que fossem retirados do ar textos da *Crusoé* e do *Antagonista* que faziam menção ao apelido de Toffoli na Odebrecht, com base em um documento entregue pela empreiteira à Lava Jato em Curitiba.

A ordem, divulgada na segunda (15), foi dada após um pedido de providências do presidente do Supremo. A reportagem inicial, da *Crusoé*, havia sido publicada na noite de quinta (11).

Os veículos censurados publicaram textos com uma menção a Toffoli feita pelo empresário e delator Marcelo Odebrecht em um email de 2007, quando o atual presidente do Supremo era chefe da AGU (Advocacia-Geral da União) do governo Lula.

Na mensagem, enviada agora à Polícia Federal pelo empresário no âmbito de uma apuração da Lava Jato no Paraná, Odebrecht pergunta a dois executivos da empreiteira: "Final vocês fecharam com o amigo do amigo de meu pai?". Não há menção a pagamentos ou irregularidades.

O recuo de Moraes em relação à censura evita mais desgaste para ele e Toffoli, que ficaram isolados na defesa da

decisão. Deve impedir também um provável revés no plenário, caso um recurso levasse o caso para julgamento no colegiado.

O ministro atribuiu sua decisão desta quinta a "fatos supervenientes" que tornaram, em seu entendimento, desnecessário manter a censura aos sites. Segundo ele, a 13ª Vara da Justiça Federal em Curitiba lhe enviou a íntegra do processo citado na reportagem e o documento que a embasou. Além disso, na sexta (12) o caso foi remetido pela vara para análise da PGR (Procuradoria-Geral da República).

Ao censurar os dois veículos de comunicação, Moraes ateu-se a uma nota da PGR para atribuir à reportagem a pecha de fake news. Na tarde de sexta (12), ao contrário do que haviam informado os sites, a Procuradoria negou que tivesse recebido documentos do caso da 13ª Vara de Curitiba. A remessa só ocorreu na noite daquele mesmo dia.

"Comprovou-se que o documento sigiloso citado na matéria realmente existe, apesar de não corresponder à verdade o fato que teria sido enviado anteriormente à PGR para investigação", sustentou Moraes.

CONTINUA

“Na matéria jornalística, ou seus autores anteciparam o que seria feito pelo MPF [Ministério Público Federal] do Paraná, em verdadeiro exercício de futurologia, ou induziram a conduta posterior”, escreveu.

O ministro repudiou o que chama de “infundadas alegações” sobre eventual propósito de restringir a liberdade de imprensa e o exercício da crítica.

Ele negou que tenha havido censura prévia. Explicou que, no caso dos sites, determinou a “retirada posterior [à publicação] de matéria baseada em documento sigiloso cuja existência e veracidade não estavam sequer comprovadas e com potencialidade lesiva à honra pessoal do presidente do Supremo e institucional da própria corte”.

Horas antes da decisão de Moraes, o ministro Celso de Mello divulgou mensagem chamando a censura de intolerável. Disse ainda que se trata de uma perversão da ética do direito. Ele não fez, contudo, menção a casos específicos.

O ministro Marco Aurélio Mello, em entrevista à rádio Gaúcha nesta quinta, classificou a decisão de Moraes de mordada e afirmou que aguardaria um recuo dele.

Ao Valor Econômico Toffoli alegou que a revista e o site publicaram a informação sobre seu apelido para constranger a corte dias antes da análise sobre a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância.

O julgamento estava marcado para 10 de abril, mas foi adiado uma semana antes. Já a primeira reportagem do site e da revista só foi ao ar depois disso.

Em nota após o fim da censura, o publisher da revista Crusoé, Mário Sabino, e o diretor de Redação, Rodrigo Rangel, agradeceram o apoio recebido, “mostrando o absurdo da decisão do ministro do

STF e exigindo que a liberdade de imprensa fosse plenamente restabelecida”. “Importante também foi o apoio de diversos juristas e entidades dos mais variados campos. Agora é enfrentar o inquérito inconstitucional”, disseram.

Após a decisão, a ANJ (Associação Nacional de Jornais) e a Aner (Associação Nacional de Editores de Revistas) afirmaram que o recuo de Moraes “restabelece o princípio maior da liberdade de imprensa”.

“Neste episódio, a sociedade brasileira, de maneira quase unânime, mais uma vez demonstrou que repele toda e qualquer forma de censura aos meios de comunicação”, disseram as duas associações.

A Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) também comemorou a mudança de entendimento do magistrado. “A Abraji espera que nunca mais a suposta difusão de fake news seja usada como pretexto para restringir o trabalho de jornalistas”, afirmou o presidente da entidade, Daniel Bramatti. “Não é papel do Judiciário definir o que é notícia ou não.”

Em vídeo nas redes sociais, o presidente Jair Bolsonaro parabenizou Moraes e afirmou que, “apesar de alguns percalços”, a atuação da imprensa é importante.

Colaboraram Danielle Brant, de Brasília, e Joelmir Tavares, de São Paulo

VAIVÉM NO SUPREMO

Anúncio

Em 14.mar, Dias Toffoli anuncia inquérito para investigar fake news e ameaças contra o STF. Relatoria fica com Alexandre de Moraes, sem sorteio

PF

Em 21.mar, Moraes determina, no âmbito do inquérito, o cumprimento de dois mandados de busca e apreensão

Reportagem

No dia 11, sites Crusoé e O Antagonista publicam reportagem ligando Toffoli à Odebrecht

Censura

Na sexta (12), Moraes censura os sites

Mandados

A mando de Moraes, PF cumpre, na terça (16), mandados de busca e apreensão contra sete pessoas por supostos ataques ao STF

Arquivamento

No mesmo dia, Dodge envia ofício ao STF em que afirma ter arquivado o inquérito. Moraes decide manter a investigação

Reversão

Nesta quinta (18), após sofrer fortes críticas, inclusive de ministros do STF, Moraes volta atrás e derruba censura de reportagem

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Como encolher um tribunal

19 ABR 2019

BRASÍLIA Ao justificar a censura como ferramenta de defesa institucional, Dias Toffoli demoliu alguns pilares do próprio Supremo. O presidente do tribunal defendeu medidas excepcionais para construir uma muralha que possa proteger a reputação da corte. No fim da obra, o paredão estaria de pé, mas não sobraria muita coisa lá dentro para preservar.

Em entrevista ao jornal Valor Econômico, Toffoli deu de ombros para o desgaste provocado pela decisão de tirar do ar uma reportagem da revista *Crusoé* que noticiava uma menção a ele em emails internos da Odebrecht. O presidente do STF dobrou a aposta na repressão e tentou tratar a censura como algo banal.

“Se você publica uma matéria chamando alguém de criminoso, acusando alguém de ter participado de um esquema, e isso é uma verdade, tem que ser tirado do ar. Ponto. Simples assim”, declarou.

Toffoli disse que só agia dessa maneira porque, “ao atacar o presidente, estão atacando a instituição”. Ele discursa em nome de toda a corte e insiste em se confundir com o próprio tribunal, mas alguns colegas parecem dispensar os arbítrios cometidos sob a capa da legítima defesa.

Após a publicação da entrevista, Marco Aurélio comparou o caso à imposição de uma mordaza. Horas depois, Celso de Mello divulgou uma longa nota em que chamou a decisão de autocrática e intolerável.

As reações isolaram Toffoli e o relator do inquérito sobre os ataques à corte. No fim do dia, Alexandre de Moraes decidiu capitular e suspendeu a censura. De quebra, foi obrigado a admitir que o documento citado na reportagem era verdadeiro.

O presidente tem razão quando diz que o STF é alvo de ataques baixos, mentiras e redes organizadas para desacreditar o tribunal. Parte dessas ações, diga-se, é incentivada por políticos e milícias partidárias.

A corte tem direito de responder, mas sem atropelos. Se ficar preso a uma cruzada mesmo depois de ter sido derrotado, Toffoli vai encolher o STF e passará a administrar uma delegacia de polícia numa terra sem lei.

FOLHA DE S. PAULO

RUY CASTRO

Amigo do amigo

19 ABR 2019

RIO DE JANEIRO Orson Welles gostava de contar que esteve a um aperto de mão de Napoleão. Queria dizer que, um dia, apertou a mão de um homem que apertou a mão de Napoleão. Fiz as contas. Orson nasceu em 1915 e Napoleão morreu em 1821. Se Orson tinha cinco anos quando apertou a mão do homem, isso foi em 1920. Donde, se o homem também tivesse apertado a mão de Napoleão aos cinco anos e no ano em que este morreu, sua idade, ao apertar a mão de Orson, seria de 104 anos.

Não era impossível. Mas Orson, aos cinco anos, morava com a mãe em Chicago, nos EUA, e Napoleão morreu exilado na ilha de Santa Helena, na costa oeste da África. O amigo de Orson estaria em dois lugares tão díspares e com quase 100 anos entre um e outro?

Já, entre nós, o ministro Dias Toffoli, presidente do STF, não gostou de ter sido chamado de amigo do amigo de um poderoso empresário. O amigo é o ex-presidente Lula, condenado em segunda instância e cujos recursos judiciais poderão chegar ao tribunal que ele preside. E o empresário, Emílio Odebrecht, está às voltas com processos de corrupção que também esbarram no seu tribunal. O ministro devia ter escolhido melhor suas amizades.

Por não gostar que saibam que ele era amigo de Lula, Toffoli tentou censurar e processar os veículos que deram essa informação. Mas essa amizade está longe de ser segredo. Segundo a bem informada Wikipédia, Toffoli foi consultor jurídico da CUT, ligada a Lula, em 1993-94; assessor jurídico da liderança do PT, partido de Lula, na Câmara dos Deputados, entre 1995 e 2000; advogado de três campanhas presidenciais de Lula, em 1998, 2002 e 2006; subchefe para assuntos jurídicos da Casa Civil de Lula, de 2003 a 2005; indicado por Lula para o cargo de advogado-geral da União, de 2007 a 2009; e, finalmente, indicado por Lula ao cargo de ministro do STF em 2009.

E não dizem que Lula não é amigo de ninguém?

19 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

ANDERSON SCHREIBER

Professor titular de direito civil da UERJ, autor do livro 'Direito e Mídia' (ed. Atlas) e sócio do escritório Schreiber Domingues Cintra Lins e Silva - Advogados

O retorno de Crusoé

Não se combate eventual fake news com direito penal

"Aventuras de Robinson Crusoé", escrito por Daniel Defoe e publicado em 1719, é considerado o primeiro romance-folhetim da história da literatura ocidental.

Antes do conhecido naufrágio, o personagem-título passa por poucas e boas: é atingido por uma tempestade, capturado por piratas, resgatado por marinheiros portugueses e aporta, vejam só, no Brasil, onde passa a explorar a cana-de-açúcar.

Uma tentativa de adquirir escravos para sua empreitada o leva de volta ao mar, onde, enfim, naufraga de modo definitivo para viver, por mais de 20 anos, em uma ilha aparentemente deserta. As desventuras de Crusoé foram e ainda são contadas por gerações de pais, na esperança de ensinar aos seus filhos que a liberdade também traz seus desafios.

Nesta semana, Crusoé voltou ao Brasil. O Supremo ordenou à revista Crusoé que retirasse do ar "imediatamente" a reportagem "O amigo do amigo de meu pai", que transcreve um suposto esclarecimento de Marcelo Odebrecht, no qual ele teria atribuído ao presidente da corte o apelido do título da reportagem.

Segundo a revista, o apelido teria sido usado em email relativo a tratativas entre a empresa e o então advogado-geral da União, acerca de hi-

drelétricas no rio Madeira.

Afirma a reportagem, ao final, que o advogado-geral da União "tinha a atribuição de lidar com o tema" e que "não é possível, apenas com base na menção a ele, dizer se havia algo de ilegal na relação com a empreiteira". Conclui, de todo modo, que "explicações são sempre bem-vindas".

Pouca gente leu a reportagem (e, ironicamente, talvez mais gente a tenha lido nos últimos dias que em sua veiculação original), mas muitos a comentaram. O episódio alcançou o primeiro lugar nos "trending topics" do Twitter.

Esse é quase um esporte nacional: a falta de leitura real faz com que matérias jornalísticas que alertam para a importância de investigar fatos ou indícios sejam, frequentemente, interpretadas pelo público como sentenças condenatórias, abalando de modo irremediável a reputação da pessoa retratada.

De outro lado, a importância de matérias investigativas sérias para o exercício efetivo da liberdade de imprensa é crucial. Entre esses dois extremos, nascem os delicados conflitos entre a proteção do direito à honra de todo cidadão e a liberdade de informação, ambos protegidos pela nossa Constituição. Para solucionar esses conflitos, é preci-

so seguir critérios claros e objetivos.

O principal argumento empregado no inquérito que analisa o caso da revista Crusoé foi de que a reportagem teria veiculado fake news.

O Supremo ordenou que os responsáveis pela publicação sejam intimados para prestar depoimentos no prazo de 72 horas. O Brasil, contudo, não conta com legislação que criminalize a divulgação de notícias falsas, salvo em casos envolvendo disputas eleitorais.

Um dos únicos países do mundo que editou norma criminalizando as notícias falsas foi a Malásia, que voltou atrás, revogando a lei alguns meses depois. Além disso, os crimes usualmente invocados entre nós para punir fake news (calúnia, injúria e difamação) exigem a prova da intenção maliciosa (dolo) e correspondem, a rigor, a figuras que o direito brasileiro já deveria ter abolido, porque tais questões podem e devem ser tratadas na esfera civil, por meio dos instrumentos que lhe são próprios, como direito de resposta, indenização por danos sofridos e condenação à correção da notícia — medidas que o Poder Judiciário deve aplicar diante de erros jornalísticos e que não se confundem, obviamente, com censura.

Nesse campo, é preciso, em suma, não estar nem tanto ao mar, nem tanto à terra. A liberdade de imprensa deve, sim, ser exercida de modo responsável, mas tratar eventuais erros jornalísticos como crime seria converter o Brasil em uma exceção em relação à regra que prevalece na maior parte dos países do mundo. Combatendo com direito penal o perigo de matérias falsas, acabaríamos por desestimular o jornalismo sério e as reportagens investigativas, rumando para uma espécie de ilha deserta na experiência jurídica internacional.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Cai, não fica nada

O amplíssimo desgaste imposto ao Supremo pela censura aos sites Crusoé e O Antagonista deixou sequelas que não serão sanadas pelo fim do impasse. Mesmo com a revogação da proibição impingida aos dois sites, nesta quinta (18), integrantes do STF e dirigentes de partidos de esquerda e de direita tratam o caso como “tristíssimo e marcante”. Os questionamentos à corte e a divisão de seus membros agravam a sensação, dizem os políticos, de que há vácuo de liderança e risco de acefalia no país.

PAINEL DO LEITOR

STF

A condição de ministro do Supremo Tribunal Federal, a carreira jurídica, os títulos acadêmicos, a produção literária e os tratamentos nobilíssimos estarão, doravante, sempre em segundo plano para Dias Toffoli e Alexandre de Moraes (“Inquérito desgasta gestão Toffoli e afasta Supremo do papel de conciliador”, Poder, 18/4). Aos olhos da sociedade brasileira, de forma permanente, cada um deles ganhou na testa o seguinte luminoso em letras garrafais e piscantes de neon: “censurador!”.

Túllio Marco Soares Carvalho,
advogado (Belo Horizonte, MG)

MÔNICA BERGAMO

MIMIMI A Justiça negou o recurso de uma ação por danos morais contra a deputada Janaina Paschoal (PSL-SP). O juiz Marco Pelegrini, do Tribunal de Justiça de SP, disse em sua decisão que “o melindre exacerbado não pode conviver no espírito daquele que exerce função pública”.

MIMIMI 2 A ação foi movida por Salomão Shecaira, professor de direito penal da USP, após a deputada ter criticado um suposto plágio na prova de concurso para professor titular de Direito Penal na USP.

19 ABR 2019

MÔNICA BERGAMO

O TEMPO DIRÁ

O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Dias Toffoli, afirma que o tempo mostrará que ele e o colega Alexandre de Moraes estão com a razão na condução do inquérito que apura “ataques e fake news” contra a corte.

CUSTO “Às vezes, é necessário ser um cordeiro imolado para fazer o bem”, diz ele. “Estou me expondo, do ponto de vista da minha imagem pessoal”, segue o ministro, afirmando que será melhor entendido quando as apurações forem concluídas.

CUSTO 2 “As pessoas, lá na frente, e inclusive a imprensa, vão reconhecer que estamos certos”, diz ele, sem detalhar os motivos.

BATEU, LEVOU A criação do inquérito e posterior censura a sites e postagens em redes sociais gerou forte reação em vários setores do país.

ALTO LÁ Advogados se reuniram na quinta (18) em São Paulo para organizar um manifesto em defesa do STF.

ALTO LÁ 2 Ainda que façam ressalvas a recentes decisões de suspender matérias jornalísticas —ou censurar entrevistas, como ocorreu quando Luiz Fux impediu que a Folha conversasse com Lula na prisão—, os profissionais vão defender o tribunal.

20 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

O recuo da toga

Ministros do STF acertam ao revogar medidas contrárias à liberdade de expressão, mas resgate da credibilidade ainda depende de inquérito

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, valeu-se de bom senso e coragem ao revogar a decisão esdrúxula que impusera censura a reportagens consideradas ofensivas à honra do presidente da corte, José Antonio Dias Toffoli, e à instituição.

Também representa alívio a medida tomada logo depois pelo próprio Toffoli, que liberou o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) a conceder entrevistas a esta Folha e a outros veículos de imprensa — que haviam pedido autorização para falar com o líder petista na prisão no ano passado e sido barrados pelo ministro Luiz Fux.

Além de fortalecer o compromisso que o tribunal deve manter com a liberdade de expressão, as decisões podem ajudar a desanuviar o ambiente criado pelos dois ministros, semanas atrás, com a instauração de inquérito destinado a investigar ameaças que teriam sido dirigidas a integrantes do STF.

Como o objeto foi definido genericamente e Moraes conduz as investigações sob sigilo, sabe-se pouco sobre seu alcance — e tudo o que veio à tona até agora só serviu para alimentar desconfianças sobre as intenções dos magistrados.

Ao justificar seu recuo, Moraes reconheceu como autêntico documento cuja existência foi revelada pelo site O Antagonista e pela revista *Crusoe* — que antes o ministro tratara como fraudulento para fundamentar a censura imposta.

A conclusão se afigura acertada, dado que no ofício em questão o empresário Marcelo Odebrecht faz uma menção aparentemente banal a Toffoli, sem implicá-lo em

nenhuma irregularidade. Mais sensato ainda será submeter ao crivo do plenário aspectos relativos à legalidade do inquérito heterodoxo.

Também se aguardam, acrescentando-se, atitudes mais explícitas e decididas em prol de uma distensão por parte do presidente do STF, que até o último momento defendeu a censura como necessária para preservar a instituição.

Em entrevista ao jornal *Valor Econômico*, o magistrado associou a reportagem censurada a uma conspiração cujo objetivo seria intimidar o Supremo às vésperas do julgamento de ações que questionam a orientação sobre prisões de condenados em segunda instância.

Considerando que o próprio Toffoli desmarcara a sessão que examinaria o tema uma semana antes da publicação da reportagem, a tese se mostra implausível.

Em meio à acirrada campanha eleitoral do ano passado, Toffoli assumiu a presidência do Supremo com a promessa de que trabalharia para reduzir as tensões do ambiente político e as rivalidades que separam integrantes da corte.

O inquérito em andamento minou a boa vontade que esse discurso inicialmente gerou, como até colegas do ministro indicaram ao expressar seu desconforto com as decisões tomadas no âmbito das investigações nos últimos dias.

A revogação de medidas contrárias ao exercício da liberdade de expressão foi um passo importante para reparar os danos causados à imagem do tribunal, mas a restauração de sua credibilidade ainda depende da conclusão do estranho inquérito em curso.

Sociólogo, autor de "Uma Gota de Sangue: História do Pensamento Racial". É doutor em geografia humana pela USP.

Combate nas trevas

O voo suicida do STF desviou os olhares do fenômeno que motiva o inquérito

A crise institucional em curso transbordou como crise constitucional pelas decisões do STF de agir, simultaneamente, como parte, promotor e juiz no inquérito das fake news e de impor censura à divulgação de notícias. Curiosamente, o governo Bolsonaro tem relação apenas lateral com uma crise cujos protagonistas são o próprio STF e a corrente jacobina do Ministério Público.

Atuando em dobradinha, Dias Toffoli e Alexandre de Moraes conduzem um inquérito abusivo já na origem aos des-caminhos da truculência. Desconhecendo os limites da lei, acalentam a ilusão de que seus alvos se deixarão intimidar. O fruto prático de seus atos arbitrários é a desmoralização do STF —ou seja, exatamente a finalidade buscada pelos promotores da campanha difamatória disseminada nas redes sociais. O recuo de Moraes, revogando o ato de censura, restabelece parcialmente a legalidade. Falta, ainda, devolver as prerrogativas de investigar e acusar a quem a detém, ou seja, ao Ministério Público.

O voo suicida do STF concentrou as atenções, desviando os olhares do fenômeno que motiva o inquérito. Não são meia dúzia de haters de redes sociais: há anos, como subproduto tóxico da Lava Jato, a corrente jacobina dos procuradores engajou-se num projeto de poder.

Os sinais iniciais emergiram em maio de 2017, na "operação Joesley Batista" e no artigo de Rodrigo Janot que denunciava "o estado de putrefação de nosso sistema de representação política". O procurador

geral enunciava, então, nada menos que um objetivo estranho à missão judicial da Procuradoria: limpar a República, substituindo a elite política tradicional por uma outra, pura e casta. É essa meta que os pretendentes a Robespierres continuam a perseguir.

Janot foi protagonista circunstancial numa engrenagem que alastrou suas bases pelo Ministério Público, extravasou para setores da Polícia Federal e da Receita e se disseminou entre militares da reserva e políticos (tanto governistas como de oposição). Hoje, o projeto de poder tem seu próprio candidato presidencial, que atende pelo nome de Sergio Moro, e seu veículo oficioso de mídia, que é o site censurado pelo ato ilegal do STF. Bolsonaro flerta alegremente com a engrenagem, sem se dar conta de que seu governo é apenas uma escala técnica na rota imaginada pelo Partido dos Procuradores.

Mundo afora, da Rússia à Turquia, o populismo vale-se do pretexto do combate à corrupção para quebrar as mediações institucionais que limitam o poder do governo. O núcleo da Lava Jato ganhou popularidade ao atacar eficazmente a corrupção sistêmica que envenena a política brasileira. Dessa plataforma, nasceu o projeto do Partido dos Procuradores, que agora esculpe as investigações segundo as necessidades de seu objetivo político. É nessa lógica que se inscreve a ofensiva contra a Corte Suprema.

"Tenho vergonha do STF" —a frase lançada por um obscuro advogado contra Lewandowski funciona como palavra de ordem da campanha de mídia. O site O Antagonista publica fragmentos de notícias verdadeiras, mas descontextualizadas, oferecendo munição aos guerrilheiros das redes, que as convertem em petardos difamatórios contra os magistrados escolhidos como alvos. Pretende-se, no fim, eliminar as restrições legais à perseguição de inimigos políticos do Partido dos Procuradores. Nas Filipinas, o governo Duterte fez da "guerra às drogas" o alvitre para execuções extrajudiciais. No Brasil, faz-se da "guerra à corrupção" o pretexto para assassinatos de reputações.

O exército da difamação opera nas sombras, combinando vazamentos seletivos com torrentes de desinformação impulsionadas nos subterrâneos da internet. O STF tem a obrigação de expor os contornos da campanha criminosa por meio dos instrumentos legais, solicitando à Procuradoria inquéritos sobre fatos específicos. A luz do dia sempre é o melhor antídoto contra os combatentes das trevas.

FOLHA DE S. PAULO

ANDRÉ SINGER

20 ABR 2019

Professor de ciência política da USP,
é autor de "O Lulismo em Crise".

Águas turvas

De que lado está Antonio Dias Toffoli? De parte com Lula, de quem foi auxiliar, ou dos que atacaram Lula, como Gilmar Mendes, de quem se tornou amigo?

Ao constringer a liberdade de um veículo de direita, Alexandre de Moraes, que também é de direita, encontra-se em que posição?

Quando utilizam o arbítrio para coibir ataques, quicá também arbitrários, os meritíssimos do STF (Supremo Tribunal Federal) ajudam a quem?

O episódio da "censura" encerrado quinta (18), com a liberação da reportagem da revista *Crusoe*, revela a perigosa confusão em que nos encontramos. No terreno pantanoso, em que personagens mudam de posição a cada momento, todos os gatos parecem pardos, estimulando o golpismo.

E contumazes adversários da imprensa, como o presidente Bolsonaro, aproveitam para pescar em águas turvas, declarando que, sem a mídia, "a chama da democracia se apaga".

Em tais momentos, convém baixar a bola e recomeçar a jogada desde atrás. O estopim do golpismo veio da Operação Lava Jato. A partir de 2014, "prisões alongadas", na expressão de um dos atores acima citados, começaram a ser executadas ao bel prazer de promotores, delegados e juizes. Na época, o impacto das revelações escandalosas — e pelo menos em parte reais — atordoou a consciência do que se passava.

Aos poucos ficou claro que se instalava um poder paralelo e parcial. Visava, sobretudo, embora não exclusivamente, destruir o PT e o lulismo. A ofensiva teve papel decisivo no impeachment de Dilma.

Após o impedimento, setores que tinham feito vista grossa aos desmandos do "tenentismo togado", certo nome sugerido pelo sociólogo Luiz Werneck Vianna, começaram a lhe opor resistência. Talvez por cálculo, uma vez que agora o MDB e o PSDB entram na mira. Pouco importa.

Os torquemadas retrucaram com a melhor arma de que dispõem: novas e críveis denúncias de corrupção. O episódio Joesley Batista, que quase levou Michel Temer pelo mesmo caminho que Rousseff, foi emblemático do confronto em curso. O ex-presidente sobreviveu graças ao Congresso.

Depois, a eleição de Bolsonaro e a consequente nomeação de Sergio Moro, o homem que liderou o levante das togas, foi uma vitória importante do time inquisitorial. Já o inquérito instaurado por Toffoli em 14 de março para proteger o tribunal assim como a censura praticada por Moraes no último dia 12 fazem parte da resposta da equipe garantista.

Onde deve ficar a opinião pública democrática? A favor do combate à corrupção, desde que feito de modo rigorosamente equilibrado e dentro da lei. Contra qualquer tipo de arbítrio, antessala do autoritarismo, seja ele praticado por quem for.

Advogado criminal, presidiu a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (2001-2004)

O clarão do futuro

A legitimação da censura permanece no horizonte

O caráter autocrático da censura imposta por Alexandre de Moraes, apoiado em leitura enviesada do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, faz lembrar, em dimensão reduzida, é claro, o sentimento do presidente Garrastazu Médici (1969-1974) em relação ao AI-5: “eu posso”; com ele nas mãos, “posso tudo”. A passagem é citada por Elio Gaspari em “A Ditadura Escancarada”.

Moraes foi desautorizado pelos mais antigos ministros do STF. Celso de Mello define censura como “perversão da ética do Direito” e Marco Aurélio fala em “mordaca”. O despacho de Alexandre de Moraes, além de inconstitucional, é estrategicamente desastroso: multiplica a exposição do que procura esconder.

Justiça seja feita, Dias Toffoli, depois de nomeado para o Supremo, não tem sido tão “amigo do amigo do pai”. Sua vocação autocrática aparece em reportagem do Valor Econômico: diante de “inverdade”, tem que “ser tirado do ar”, “ponto”, “simples assim”.

Alexandre de Moraes não consertou um erro. Não há o que comemorar. A legitimação da censura, ainda que temporária, permanece no horizonte do país e será replicada em outros tribunais.

O que esperar do Supremo, depois da saída de Celso de Mello e de Marco Aurélio, em matéria de liberdade de expressão? Prevalece a herança da revogação da Lei de Imprensa em 2009, que proíbe censura em qualquer circunstância, inclusive a do Judiciário, e determina a submissão de agentes públicos e governantes ao

direito de crítica e à liberdade de informação jornalística? Ou prevalece a pena autoritária revelada por Luiz Fux, Dias Toffoli e Alexandre de Moraes?

Outro pensamento do ditador Médici ressurgiu esta semana na seção “Há 50 Anos” da Folha. Ao assumir o comando do 3º Exército, em Porto Alegre, meses antes de se tornar presidente da República, disse que “a democracia brasileira está abrindo o clarão do futuro”.

Cinquenta anos depois, o governo aposta em liberalismo econômico (com os sobressaltos do jeito Bolsonaro de ser), endurecimento repressivo e retrocesso moral.

Para a ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a mulher deve ser submissa ao homem no casamento. O ministro da Justiça e Segurança Pública acode policial que mata. O ministro da Economia dá colher de chá para caminhoneiros e conversa com pai de jogador de futebol sobre suas pendências com a Receita.

Enquanto a oposição se desarticula pela falta de perspectiva, de credibilidade e de discurso, debatendo-se com pecados e demônios do passado recente, o Supremo Tribunal Federal parece um organismo adoecido.

A munição usada para matar Marielle Franco é parte de lote adquirido pela Polícia Federal. A Biblioteca Nacional e muitas instituições culturais não têm alvará de bombeiros. Eventos climáticos extremos prometem novas tragédias.

Está preso o ex-presidente Lula, o mais popular de todos, escolhido pela revista Time, em 2010, como o líder mais influente do mundo. Os ex-presidentes Temer, Dilma e Collor também são réus em causas criminais.

Jair Bolsonaro é escolhido como um dos mais influentes líderes da atualidade pela mesma revista, mas é chamado de “dangerous man” (homem perigoso) pelo prefeito de Nova York.

Com as recusas do Museu de História Natural e do Cipriani Hall em ceder seus espaços, a pretendida homenagem a Bolsonaro em Nova York pode se transferir para Nova Jersey, talvez para algum ambiente inspirado na “Família Soprano”.

20 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Governo do Rio dá cargo para irmã de Bretas, juiz amigo de Witzel

Advogada assumiu cargo na Controladoria-Geral do Estado; órgão diz que ela passou por seleção



O juiz Marcelo Bretas (esq.) segura a mão do governador do Rio, Wilson Witzel, durante carona em voo da FAB para Brasília

Italo Nogueira

RIO DE JANEIRO A irmã do juiz Marcelo Bretas, responsável pela Operação Lava Jato no Rio de Janeiro, assumiu um cargo de confiança na gestão do governador Wilson Witzel (PSC). O governador e o magistrado são amigos.

A advogada Marcilene Cristina Bretas Santana foi nomeada pelo secretário da Casa Civil, José Luís Cardoso Zamith, como assessora da Controladoria-Geral do Estado (CGE). A informação foi divulgada pelo blog do jornalista Ruben Berta e confirmada pela Folha.

Marcilene Bretas foi selecionada em processo seletivo aberto em janeiro deste ano.

A exigência era “ser bacharel em direito, com formação sólida na área pública, saber ler textos em inglês e ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanais”.

“Experiência prévia no sistema jurídico estadual, atuação em processos que envolvam licitações e pessoal e pós-graduação em assessoria jurídica ou em áreas de atuação da CGE [controladoria] serão diferenciais”, dizia o texto sobre a abertura do processo.

Marcilene Bretas, de acordo com a assessoria de imprensa da CGE, atuou como controladora-geral do município de Queimados, na Baixada Fluminense, de 2003 a 2005, e como consultora jurídica geral do mesmo órgão de 2013 a 2016.

Tratam-se das gestões de Azair Ramos (ex-MDB) e Max Lemos (MDB), respectivamente. O último é, hoje, deputado estadual com forte ligação com Jorge Picciani (MDB).

A advogada tem um escritório em Queimados. Seus principais processos se referem a ações envolvendo o pai, Adenir Bretas. A CGE não divulgou o salário da nova funcionária.

O servidor que a antecedeu no cargo recebia R\$ 15,3 mil brutos —ele, contudo, acumulava os vencimentos de servidor concursado e a gratificação do cargo, situação distinta da irmã do juiz, que não é concursada.

CONTINUA

20 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

A publicação da nomeação ocorreu na quinta-feira (18) no Diário Oficial, mas tem validade desde o dia 5 de abril.

A CGE é responsável pelo controle interno do estado. Tem como uma de suas funções investigar desvios de conduta de servidores e aplicar as punições devidas.

Ficaria sob responsabilidade do órgão uma das promessas de campanha de Witzel: instituir o teste de integridade, no qual investigadores simulam o oferecimento de propina para funcionários do estado para identificar aqueles que aceitariam.

A CGE disse, em nota, que Marcilene Bretas "foi nomeada após ter enviado seu currículo para participar de processo seletivo para a área de assessoria jurídica, que analisou cerca de 800 currículos".

"Vale ressaltar que dentre os currículos recebidos, o de Marcilene destacou-se por possuir experiências concretas na área de controle interno", diz a nota da CGE.

Já o juiz Bretas afirmou que acredita que "o órgão contratante fará os esclarecimentos necessários".

A Folha não conseguiu localizar Marcilene Bretas.

O juiz Bretas e Witzel se tornaram amigos na Justiça Federal. Ambos afirmam que cortaram contato quando o governador oficializou suas pretensões políticas, em março, e deixou a magistratura.

O objetivo, dizem, era evitar rumores de que a condução da Lava Jato no período eleitoral pudesse sofrer alguma acusação de viés político.

Fato é que, sem nenhuma evidência de intenção de interferência no processo eleitoral, atos da Justiça Federal afetaram adversários do ex-juiz ao longo da campanha.

A três dias da eleição, o ex-prefeito do Rio Eduardo Paes (DEM), derrotado no segundo turno, foi acusado pelo ex-secretário Alexandre Pinto de coordenar fraudes a licitações em grandes obras e receber propina em depoimento a Bretas.

Anthony Garotinho (PRP), por sua vez, foi condenado durante a campanha pelo TRF-2, ao qual Witzel era ligado.

Procuradoria muda conduta a cada delação, afirma advogado

Em livro, defensor da JBS fala de omissões da lei e da falta
de padrão para colaborações

ENTREVISTA
ANDRÉ CALLEGARI

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA Instrumento novo no país, regulamentado em lei em 2013, a delação premiada deu fôlego à Operação Lava Jato e contribuiu para levar à prisão dois ex-presidentes — Luiz Inácio Lula da Silva (PT), condenado em segunda instância, e Michel Temer (MDB), que ficou preso preventivamente por quatro dias.

Mas ainda há questões que envolvem as delações que não são consenso no meio jurídico. A Justiça pode receber uma denúncia com base na palavra do delator? O prêmio acordado com o Ministério Público pode ser mudado pelo juiz?

Essas são questões em aberto, segundo o advogado André Callegari, autor do recém-lançado livro “Colaboração Premiada - Lições Práticas e Teóricas”.

Advogado dos irmãos Batista, da JBS, Callegari analisou no livro os acordos homologados pelo STF, incluindo o de seus clientes — que, obviamente, ele defende. Sua crítica se dirige à Procuradoria-Geral da República, que, segundo sua análise, adota um procedimento diferente em cada delação.

O sr. diz no livro que, em um inquérito, a Segunda Turma do STF entendeu que não podia receber denúncia com ba-

se nas declarações de delatores. Mas, em outro, prevaleceu entendimento diferente e os ministros Edson Fachin, Celso de Mello e Ricardo Lewandowski receberam a denúncia. Qual é o entendimento que vale? Isso não é uma questão firme no Supremo. Na Segunda Turma, dependendo da composição, nós tínhamos recebimento da denúncia ou não. O que acabou acontecendo? O ministro Lewandowski mudou de posição e acabou não recebendo as denúncias com base só na palavra ou nos documentos dos colaboradores. Provavelmente agora, com a ministra Cármen Lúcia [que entrou na turma no lugar de Dias Toffoli], talvez passem a ocorrer os recebimentos de denúncia. Mas não há uma posição firme, [o tema] nunca foi ao plenário. A lei fala que, na sentença, não pode ocorrer a condenação só com a palavra dos colaboradores. Em contrapartida, para recebimento de denúncia, a lei é omissa.

O sr. escreveu que o ministro Toffoli entende que elementos produzidos pelo delator não servem para corroborar a delação. Isso faz pensar nas planilhas da Odebrecht. Elas não valem nada? Mesmo tendo data registrada no computador muitos anos antes do acordo? Eu acredito que o ministro Toffoli tem razão no seguinte: a planilha

pode ser um dado de corroboração, mas ela é produzida unilateralmente pelo colaborador. Se ele escreve as coisas numa agenda, por exemplo, ela serviria como prova, e não serve. É um valor precário sem maiores dados de comprovação. Acho que ademais da planilha, ademais da agenda, o colaborador tem que indicar o caminho para onde foi o dinheiro, na conta de quem foi depositado, quem fez a entrega, porque senão nós vamos ficar com uma prova precária.

O prefácio do livro é do ministro Gilmar Mendes, crítico ferrenho da Lava Jato, que consagrou as delações. O ministro diz que deverá ser re-discutida a jurisprudência que, hoje, não permite que os delatados contestem as delações. Se isso vier a ser revisito, que problemas trará? Eu acho que aqui é uma posição do ministro que deve ser bem entendida. Acho que o acordo em si não pode ser contestado. O que pode ser contestado depois [durante a ação penal] são as provas que foram trazidas pelos colaboradores.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

Mas isso já acontece. Nós temos uma discussão de quando pode levantar o sigilo, porque o delatado só poderá impugnar ou fazer a sua defesa quando tiver ciência [da apuração]. A lei diz que o sigilo só pode ser levantado após o recebimento da denúncia. Em alguns casos, a pedido da própria PGR, levantaram o sigilo antes do recebimento da denúncia. Do nosso ponto de vista isso é errado, porque, no momento que você revela o sigilo possibilitando ao delatado que ele tenha ciência de que está sendo investigado, os meios de prova podem desaparecer. O bom seria obedecer à lei.

O sr. afirma que é preciso que a delação seja efetiva para que o delator receba os benefícios. O que é uma delação efetiva? A lei não esclarece. Temos que sopesar duas coisas: [a primeira é] a efetividade. Quando se entrega todas as provas antes — não só agendas, mas o acompanhamento das notas fiscais, gravações, remessas das contas — a efetividade se vê desde antes. Nesse caso eu não vejo problemas em já se fazer a entrega do prêmio, porque efetivamente eu cumpro a minha parte no contrato. De outro lado, tem que ver o interesse público. O interesse é relevante em muitos casos porque se desvela uma organização criminosa em que, sem a palavra do colaborador, não seria possível. Essa troca tem que ser sopesada no começo. Vou usar uma frase do ministro Toffoli: o Estado não pode dar com uma mão e tirar com a outra.

Por exemplo: o ex-senador Delcídio do Amaral [ex-PT-MS] foi alvo de uma ação penal junto com as pessoas que ele delatou, e todos foram absolvidos por falta de prova. Essa delação foi efetiva? Eu

não conheço essa delação a fundo, mas esse é um dos casos que estamos debatendo agora. O que que vem acontecendo? O comportamento da PGR coloca em risco o instituto da segurança, porque não adota o mesmo procedimento para todos os casos. Há casos claros de omissões mais graves do que o que a PGR vem pedindo a rescisão [caso da JBS], em que nem sequer um procedimento [para investigar] foi instaurado.

Em outros casos, nós tivemos a devolução [do acordo ao Ministério Público] para adequação dos prêmios. Em outros, o chamado “recall”, que nem sequer é previsto na legislação. Há relatos, inclusive da Polícia Federal, de que lá no início nós tínhamos contradições entre o Paulo Roberto [Costa, da Petrobras] e o [doleiro Alberto] Youssef, onde a acareação demonstra que um dos dois está mentindo, e nenhum procedimento foi adotado. O paradoxo é que em alguns casos a PGR se manifesta de uma maneira e, em outros, ela se comporta diferente.

O sr. cita no livro acordos em que o Ministério Público, na hora de negociar benefícios, ofereceu prêmios fora do ordenamento jurídico. Isso é uma possibilidade? No nosso ponto de vista não é possível. Inclusive o ministro Ricardo Lewandowski devolveu um acordo para adequação da PGR [a delação do marqueteiro do MDB Renato Pereira], embora haja uma posição divergente do ministro [Luís Roberto] Barroso. Já tivemos caso de uma proposta de “regime disciplinar domiciliar diferenciado”. Isso não existe.

As delações ficaram conhecidas no mandato de Rodrigo Janot. Com a sucessão por Raquel Dodge, há procuradores que apontam que diminuiu o ritmo. Qual sua percepção? De fato, parece que houve uma refreada. Nós não tivemos mais tantos acordos sendo firmados. Talvez por um receio de que se tenha que fazer de uma forma melhor ou utilizando um procedimento mais cauteloso, ou talvez para que se espere que todos esses problemas sejam resolvidos e a PGR possa firmá-los de uma maneira mais segura. De qualquer sorte, o que temos que levar em consideração é que a doutora Raquel Dodge não dialoga com os colaboradores.

20 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

TIROTEIO

“Em uma democracia, só o Judiciário corrige o Judiciário. Este inquérito, esperamos, será revisto pelo próprio STF

De José Robalinho, da Associação Nacional dos Procuradores da República, sobre a apuração da corte contra ofensas e fake news

PAINEL DO LEITOR

Censura revogada

A mancada dos senhores ministros do STF foi um verdadeiro tiro no pé, atraindo ainda uma saraivada de outros tiros que obrigaram a um recuo constrangedor (“Em derrota para Toffoli, STF revoga censura a sites; entrevista a Lula é liberada”, Poder, 19/4).

Fernando da Silva Soares
(Porto Alegre, RS)

Viciar a opinião pública a partir de fatos incertos ou interpretações de fontes dúbias não deve ser classificado como direito de expressão (“Como encolher um tribunal”, de Bruno Boghossian, Opinião, 19/4). Indenizações posteriores não têm o condão de proporcionar o “statu quo ante”.

Estevão Rafael Cruz (Curitiba, PR)

FOLHA DE S. PAULO 21 ABR 2019

Facebook é condenado por não bloquear vídeo de menor

Imagens íntimas de menina de 13 anos circularam em grupos de WhatsApp

Rogério Pagnan e
Jairo Marques

SÃO PAULO O compartilhamento de vídeos íntimos de uma menina de 13 anos em um grupo de WhatsApp levou o Tribunal de Justiça de São Paulo a condenar o Facebook ao pagamento de indenização e de multa por não impedir a livre circulação do material.

A empresa norte-americana não pode mais recorrer da decisão (de 2ª instância). Ela perdeu o prazo que tinha para poder reclamar ao STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Só cabe, agora, contestar (no processo de execução) o valor da multa estimada em R\$ 1,5 milhão — em razão do descumprimento da ordem judicial que determinou o bloqueio do conteúdo e fornecimento de dados de determinado grupo do WhatsApp.

Além da multa, o Tribunal de Justiça também condenou a empresa ao pagamento de R\$ 20 mil por danos morais à família da menina — valor já depositado pela empresa.

A história que levou à rara condenação do Facebook e do WhatsApp ocorreu em junho de 2015 na cidade de Niterói, no Rio de Janeiro.

Uma adolescente de 13 anos, ao sair da escola, no início da tarde, foi com o namorado até a casa de uma amiga. Lá, fez sexo com o menino. Um quarto colega também acompanhou o trio até a casa. Todos eram da mesma idade e da mesma sala de aula.

O que a menina não esperava é que os amigos, escondidos, filmassem a relação dela com o namorado e, no mes-

mo dia, compartilhassem no grupo de WhatsApp da classe, que tinha 16 pessoas.

Não demorou para que os três vídeos (com 30 segundos cada um) se espalhassem para a escola toda e levassem a menina se tornar alvo de piadas e de ofensas.

Segundo a advogada da família, Ana Paula Siqueira, o colégio católico em que a adolescente estudava não só não tentou coibir o bullying praticado como aconselhou aos pais que a tirassem da escola.

A mudança de colégio foi feita, mas isso não resolveu o problema, porque os vídeos reapareciam e a menina se tornava alvo de novas perseguições. “Esse vídeo constantemente circula no Rio de Janeiro, em Niterói. A menina não consegue se matricular em escola nenhuma, não consegue ter vida social e sossego”, diz a defensora.

Ainda segundo Siqueira, “ela era virgem, e isso agravou as circunstâncias. Você ter sua primeira relação exposta para milhões de pessoas é terrível”. A advogada diz que a situação foi tão avassaladora para a adolescente que, em 2018, ela tentou se matar.

“Ela sempre teve notas espetaculares, sempre foi ligada aos estudos, mas, depois desse evento tudo acabou. Está internada em uma clínica psiquiátrica desde outubro do ano passado.”

A advogada diz que a família, de classe média, teve de buscar a Justiça porque o colégio não quis ajudá-los a identificar os alunos que estavam no grupo de WhatsApp, para que eles fossem impedidos

de compartilhar o conteúdo.

“A internet não é terra de ninguém e as pessoas precisam saber disso também”, afirma a juíza Hertha Helena de Oliveira, relatora do acórdão.

“O marco civil da internet é muito bem feito. Tem uma série de dispositivos legais que preveem a forma de defesa e de proteção aos usuários de aplicação de internet”, diz.

Procurados, o Facebook e o WhatsApp no Brasil não quiseram comentar a decisão da Justiça, alegando que ela corre sob sigilo de Justiça.

A disputa na Justiça de São Paulo se estendeu desde 2015. Em primeira instância, a família perdeu a ação, decisão que foi revertida pelo Tribunal de Justiça no ano passado.

A maioria dos desembargadores entendeu primeiro, que Facebook e WhatsApp são ligados — fato que as duas negavam no processo — e concluiu também que não houve comprovação de que era tecnicamente impossível bloquear os vídeos compartilhados, com alegavam a empresas.

“Também não tomou medida adequada e efetiva para impedir que essas mensagens continuassem circulando”, diz a magistrada Hertha.

A família da adolescente aguarda, sem muita esperança, que o Facebook forneça os dados dos 16 integrantes do grupo de WhatsApp, para saber quais deles compartilharam o vídeo.

Sem essa informação, não é possível afirmar quem repassou as imagens, as guardou ou as deletou. O colégio onde a garota estudava também é alvo de processo pela família.

CONTINUA

21 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

OUTROS CASOS COM REDES SOCIAIS

- Em dezembro de 2015, o WhatsApp recebeu ordem judicial para ficar inoperante por 48 horas —ficou 13 horas. A determinação foi da 1ª Vara Criminal de São Bernardo do Campo (SP). A empresa não repassou dados sigilosos de usuários para uma investigação criminal
- Em 2016, um juiz de Lagarto (SE) ordenou que o aplicativo ficasse fora do ar por 72 horas em todo o país, por ter se negado a passar dados de investigados por formação de uma quadrilha interestadual de tráfico de drogas. Por 25 horas, o WhatsApp não funcionou
- Nas eleições de 2018, pacotes de distribuição de mensagens em massa para eleitores no WhatsApp teriam sido comprados por empresários para apoio a candidatos
- Em março, um atirador transmitiu ao vivo pelo Facebook a matança que promoveu em mesquitas de Christchurch, Nova Zelândia. A transmissão levantou questões sobre a falta de filtros para conteúdo ao vivo
- Proposta de emenda constitucional de autoria do presidente Jair Bolsonaro (PSL), de quando ele era deputado, quer que o poder de bloqueio a empresas de mídia social seja apenas do Supremo Tribunal Federal

Salvar o que resta

Desgaste maior do Supremo fortalecerá o plano da extrema direita

Na situação extravagante em que está o Brasil, as decorrências sutis das anormalidades são piores do que a turbulência evidente, como a originada na reação polêmica do Supremo Tribunal Federal a ameaças e ataques. Caso os ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes não tragam, com as investigações em curso, conclusões que justifiquem suas criticadas providências, o incremento à perda de autoridade do Supremo será grande e gravíssimo.

Não passa de bom tranquilizante a crença na firmeza da democracia incipiente em que estamos. Não pela presença, no poder, dos generais reformados que alicerçam o governo e servem de pedestal para Jair Bolsonaro posar de presidente. Os ventos poluídos vêm de outro quadrante.

Com a imprevista vitória eleitoral de Bolsonaro, a extrema direita passou a considerar viável o seu projeto, que, por definição, não se destina a um regime de consolidação do Estado democrático de Direito, liberdades civis, eleições livres, pluralidade política. Muito ao contrário. Tal projeto é que explica as escolhas desatinadas na composição do governo, continuadas a cada dia. Anúncios frequentes de medidas insensatas, umas, revoltantes outras. E mesmo atitudes que perturbam ministros, para maior embaraço da governança.

Por mais que a atual composição do Supremo possa ser insatisfatória, na média, para o devido pelo mais alto tribunal, por certo o é também para o plano de extrema direita. Por isso, Bolsonaro e os direi-

tistas que o circundam incluíram no projeto da Previdência, apresentado por Paulo Guedes, a antecipação de cinco anos na aposentadoria compulsória de ministros dos tribunais superiores. Do Supremo, pois. Se aprovada, a antecipação permitirá a Bolsonaro nomear ministros ao seu feitio. São citados, aliás, para a primeira nomeação, João Gebran, desembargador da corrente extrema da no Tribunal Regional Federal do Sul, e depois, claro, o retribuído Sergio Moro.

Desgaste maior do Supremo, portanto, fortalecerá o plano da extrema direita. Duvidosa embora, para muitos estarecidos com a série de decisões decepcionantes do tribunal, ainda é lá que permanece a possibilidade de dificultar-se o plano medievalesco personificado em Jair Bolsonaro.

Jornalista, autor de cinco volumes sobre a história do regime militar, entre eles "A Ditadura Encurralada"

O 'Pacificador' pôs fogo no STF

A promessa de Toffoli era parolagem, mas ninguém esperava tantos incêndios

O ministro José Antonio Dias Toffoli assumiu a presidência do Supremo Tribunal Federal prometendo "pacificação" na corte e oferecendo um "pacto" aos demais poderes. Era parolagem típica de Brasília, mas ninguém poderia supor que sua conduta posterior provocasse tantos incêndios. Conflitou o tribunal, confrontou-se com a Procuradoria-Geral da República e se tornou um defensor da censura com argumentos conceitualmente desastrosos e factualmente inconsistentes.

Como diria Lula, nunca na história deste país um ministro do Supremo Tribunal Federal defendeu a censura com tamanha insistência e indignidade. Nem quando o STF sacramentava a censura dos generais, pois os ministros pouco falavam.

Graças aos ministros Marco Aurélio e Celso de Mello, a pirromania foi contida. O ministro Alexandre de Moraes revogou a censura ao site O Antagonista e à revista Crusoé, e é de se esperar que Toffoli sossegue em sua pregação desconexa. Fica faltando limar a truculência de um inquérito escalafobético que saiu por aí apreendendo computadores nas casas dos outros.

O ministro Moraes constrangeu um cidadão argumentando que ele fez propaganda de "processos violentos e ilegais para a alteração da ordem política e social". Uau. Quem seria esse Che Guevara? Era o general da reserva Paulo Chagas, que "defendeu a criação de um

tribunal de exceção para julgamento dos ministros do STF ou mesmo para substituí-los".

Chagas tem suas ideias e foi candidato ao governo do Distrito Federal. Teve 110 mil votos (7%), ficou em quarto lugar e não foi ao segundo turno. O que ele propôs é farofa no bufê dos ventos políticos de hoje. Um filho do presidente já disse que para fechar o STF bastam "um cabo e um soldado". (Em janeiro, Chagas postou que "o Brasil não é uma monarquia e a família Bolsonaro não é a família imperial".)

Tudo isso são opiniões e ouvi-las (ou não) é o jogo jogado. Durante a ditadura do século passado que Chagas defende, a Justiça Militar mandou para a cadeia o historiador Caio Prado Jr. por ter dado uma entrevista inócua a um jornalzinho de estudantes. Na época, o que a ditadura queria era intimidar o meio acadêmico.

A crise do Supremo das últimas semanas teve uma peculiaridade. Pela primeira vez ela saiu de dentro do tribunal, contaminando o meio externo. Em todas as outras ocasiões a encenação, grande, vinha de fora. Agora havia um mal-estar lá dentro e a partir dele criou-se a crise. Não se pode dizer que fosse um problema dos 11 ministros. Seriam três ou quatro, no máximo. Em algum lugar há uma fonte emissora de radioatividade. Nada melhor que a luz do sol para procurá-la.

PAINEL Começar de novo

Passada a fase mais aguda da crise gestada na esteira do inquérito que apura ataques e fake news contra o STF, forças da política e de outros tribunais se organizam para blindar a cúpula da corte. O presidente, ministro Dias Toffoli, tem a empatia de Rodrigo Maia (DEM-RJ), comandante da Câmara, e de dirigentes de siglas da direita à esquerda, do PRB ao PC do B. No STJ, apesar da certeza de que houve erro crasso na dosagem dos atos, a sensação é a de que se deve respaldar o Supremo.

NO FOGO O principal flanco institucional de ataque a integrantes do STF está no Senado. Aliados do presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), dizem acreditar que ele não cederá ao que chamam de “grupo que aposta no caos”, em referência a defensores do impeachment de ministros e de uma CPI do Judiciário.

OLHAIALÉM “Ele sabe que, se derrubam o Supremo, o próximo a cair é o Congresso”, diz um deputado do DEM. A instalação da CPI pela maioria do Senado, neste momento, é vista como improvável.

VIGIE A LÍNGUA Há especial atenção nas duas Casas às falas de integrantes do Palácio do Planalto e de aliados de Jair Bolsonaro sobre o caso. Se uma ala do Executivo endossar publicamente a ofensiva a ministros do Supremo, dizem dirigentes de partidos, “eles vão perder o Parlamento”.

DE PLANTAR E DE COLHER Na oposição, também há apreensão. A presidente do PT, Gleisi Hoffmann, diz que o STF “terá que fazer sua autocrítica”, mas que a hora não é de atacar a corte. “Chegará o tempo em que os ministros terão que revisitar os momentos em que a pressão prevaleceu à ordem do Direito. Mas agora é preciso respeito institucional.”

PAINEL DO LEITOR

Censura revogada

Assistimos a uma gritaria geral contra a censura imposta pelo STF. Instituições e imprensa criticaram e jogam pedras nos ministros Toffoli e Moraes. Tudo bem, concordo, censura jamais, nem pensar. Só uma curiosidade: por que a sociedade não se manifestou quando o ministro Luiz Fux praticou um ato explícito de censura impedindo a Folha de entrevistar Lula? Repito a pergunta do colunista Reinaldo Azevedo (“Se liberdade existe, tudo é permitido?”, Poder, 19/4): onde estavam alguns dos mais entusiasmados e supostos críticos do que agora chamam “censura”?

Elisabeto Ribeiro Gonçalves
(Belo Horizonte, MG)

Discordo, em parte, do meu colega, também desembargador aposentado, Aloísio de Toledo Cesar, pois regimento não revoga Constituição (“Investigação pelo Supremo não é absurda, diz magistrado”, Poder, 19/4). O STF não pode investigar crimes que ele poderá ser chamado a julgar; sua investigação está limitada ao campo administrativo. Só na Inquisição é que se permitia que o próprio julgador investigasse. A PGR não poderá jamais aproveitar inquérito com tal vício de origem, qualquer “prova” aqui produzida é nula para fins criminais. O inquérito está em um vazio jurídico.

Manoel Justino Bezerra Filho,
desembargador aposentado e professor
universitário (São Paulo, SP)

Todos devem ter liberdade de expressão, sem atenuantes ou condições. Se querem que a verdade prevaleça, que suas versões entrem em conflito. O que o STF fez não tem explicação lógica e não é digno de uma corte com sua importância. Uma vergonha (“O retorno de Crusóé”, de Anderson Schreiber, Tendências / Debates, 19/4).

Eduardo Leiva Bastos
(Novo Hamburgo, RS)

Crusoé e os deuses

Com uma caneta ou um clique, o Judiciário pode destruir a sua vida

O Poder Judiciário é o poder mais poderoso da República. A repetição dos termos na frase anterior é proposital.

O Estado detém o monopólio legítimo da violência. A gestão da violência é o campo por excelência da política, a arte de organizar o uso da violência via instituições ou fora delas. Logo, o Poder Judiciário é político, apesar de não ser representativo, no sentido de que não recebe, via voto popular, o papel de representar as aspirações da soberania popular.

A capacidade de exercer a violência é a espinha dorsal de qualquer forma de poder institucional. Não se esqueça disso e não caia no marketing do "poder do bem".

O Poder Judiciário é o poder mais poderoso da República. Com uma caneta ou um clique, um agente dele pode destruir sua vida. Em cinco segundos, pode criar uma situação em sua vida que, se equivocada, tomará 20 anos, no mínimo, para ser desfeita. E esse agente seguirá sua rotina dos deuses. E você paga a conta.

Um senador, um deputado, um vereador, um governador, um prefeito e um presidente não dispõem dessa rapidez para exercer nenhuma forma de violência (legítima ou não) sobre você nessa magnitude.

O Poder Judiciário é o poder mais poderoso da República. Daí o fato esperado de que ele seja o mais discreto, principalmente o STF (Supremo Tribunal Federal), na medida em que tal poder de violência (legítima ou não) tende a chamar atenção quando

acompanhado da vaidade típica de quem tem tanto poder.

O resultado da magnitude do poder mais poderoso da República é que seus agentes se acostumam com uma rotina de deuses, que acaba por criar uma expectativa de tranquilidade quanto ao caráter institucional de sua existência.

A pompa e a circunstância que caracterizam as manifestações públicas profissionais do Poder Judiciário são em função desse caráter "divino". Uma espécie de ritual religioso que cultua a própria existência. O advogado, nessa cadeia alimentar, é o elo menos "nobre" porque corre atrás das graças dos agentes oficiais do Judiciário. Mas ele ganha muito bem para tornar você devorável ou não pelos deuses.

E aí entra em cena o novo agente político que tende a criar a maior ruptura política na história, desde a invenção da democracia ateniense: as mídias sociais, tanto no seu viés amador (de emissores particulares de conteúdo) quanto no seu viés profissional (profissionais e marcas portadoras de credibilidade pública que geram conteúdo).

A revista Crusoé e o site O Antagonista são exemplos desse viés profissional das mídias sociais. Quando um ministro do STF censura um conteúdo da revista Crusoé, ele declara guerra às mídias sociais.

E elas têm, entre os vários traços da sua personalidade, um caráter de enxame que pressiona a dimensão institucional da República. Esse traço não precisa ser intencional, basta tê-lo numa quantidade pura.

Claro que esse efeito enxame de pressão sobre a dimensão

institucional é, muitas vezes, nuvem passageira, mas, quando se torna recorrente, o resultado pode ser um tsunami.

O filósofo Blaise Pascal, no século 17, descrevia as cortes da França absolutista como um palco em que a cena era mais essencial do que o conteúdo. Sabemos que Pascal fazia parte de um movimento religioso conhecido como jansenismo (olhe no Google, se você não sabe o que é), que tinha uma forte vocação anti-institucional, muito bem captada pela monarquia na época.

Daí a perseguição sistemática sofrida pelos jansenistas. Pascal nutria um certo desprezo pela instituição do poder como um todo.

Essa descrição da cena como mais essencial do que o conteúdo significa que o poder do poder, no caso, o Judiciário, depende de uma certa pantomima pública (a pompa e a circunstância da qual falava acima). Um dos efeitos das mídias sociais é desgastar o efeito dessa pantomina. Logo as pessoas começarão a rir da suposta seriedade com a qual os agentes do Poder Judiciário falam de si mesmos.

As mídias sociais são um ataque a qualquer Olimpo de bolso. Mas, não se esqueça: o Poder Judiciário é o poder mais poderoso da República. Qualquer passo em falso trará a ira de Hades sobre você.

Mantenha a cabeça baixa, só para garantir sua invisibilidade e sua irrelevância, duas características essenciais quando lidamos com o poder.

Imitar a pura e simples inexistência é parte da caixa de ferramentas que um mortal deve carregar consigo ao lidar com os deuses. Mas, hoje, eles veem o invisível.

22 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

MARCUS ANDRÉ MELO

Professor da Universidade Federal de Pernambuco e ex-professor visitante da Universidade Yale. Escreve às segundas

STF sob ataque

Da Lava Toga ao impedimento de juízes, ameaças têm sido feitas ao STF e seus ministros. Ataques a cortes supremas, como regra, originam-se no Executivo. A reação a ataques protagonizada pelos ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes é inusitada: o suspeito usual não está envolvido.

Os ataques têm autores díspares, em setores pró e contra Lava Jato, em setores minoritários tanto no Legislativo quanto na opinião pública em geral.

Há expressiva correlação negativa na América Latina entre ataques às cortes supremas (impedimento de juízes, CPIs, intervenções etc.) e a avaliação de que desfrutam junto à opinião pública. Essa é a principal conclusão de Gretchen Helms em "Public Support and Judicial Crises in Latin America" (apoio público e crises judiciais na América Latina), 2010.

Com base em 472 casos de ataques em países da região para o período 1985-2008, a autora chega a essa conclusão levando em conta ("controlando", no jargão estatístico) a influência de poderes constitucionais dos tribunais, a base parlamentar dos presidentes, as proteções constitucionais que as cortes desfrutam, além de outros fatores.

Não é à toa que, quando a suprema corte argentina entrou em desgraça na opinião pública devido a suas decisões sobre o "corralito", a maioria peronista durante a Presidência de Duhalde pediu o impeachment coletivo dos seus juízes. Todos sofreram "escraches" de seus conterrâneos, um deles inclusive ocorreu em praias brasileiras.

A influência da opinião pública é assim fundamental para as cortes supremas e ela acaba também influenciando suas decisões. As evidências dessa influência foram apresentadas para o caso americano por Lee Epstein e Andrew Martin em "Does Public Opinion Influence the Supreme Court?" (a opinião pública influencia a suprema corte?), 2010.

Nesse estudo, os autores focam decisões sobre confirmação ou reversão de sentenças de cortes inferiores em 5.675 casos no período 1953-2008.

A probabilidade estimada de uma decisão confirmatória liberal, quando a corte inferior é conservadora, é de 0.59, se a opinião pública é conservadora, mas de 0.71 se esta é liberal.

O problema é que não podemos concluir que a opinião pública influencia os juízes, porque os mesmos fatores que afetam a opinião pública também incidem sobre os juízes.

Que lições tirar desses achados para o caso em pauta?

A principal dificuldade deve-se ao alto grau de personalização da nossa corte: o expressivo apoio ao STF enquanto instituição esbarra na rejeição a ministros individuais. A revogação da decisão de Alexandre de Moraes restabeleceu o frágil equilíbrio interno, mas não resolve o problema institucional.

FOLHA DE S. PAULO

LEANDRO COLON

Esconde-esconde

22 ABR 2019

BRASÍLIA O presidente do STF, Dias Toffoli, não queria que você soubesse o apelido que ele recebeu nas conversas privadas da Odebrecht.

A manobra para abafar o codinome foi um desastre. Não durou uma semana a censura imposta pelo ministro Alexandre de Moraes, apoiada com argumentos equivocados de Toffoli, aos sites que revelaram o que todos agora sabem: na empreiteira que delatou o maior esquema de corrupção do país, o chefe do Supremo era o “amigo do amigo do meu pai”.

Uma das funções do jornalismo, provavelmente a mais importante, é contar para as pessoas o que elas ignoram. Tarefa que enfrenta resistência de autoridades e órgãos públicos.

Por exemplo, os repórteres Fábio Fabrini e Bernardo Caram, desta Folha, solicitaram ao Ministério da Economia estudos e pareceres técnicos que embasaram a PEC da reforma da Previdência. São dados que deveriam estar naturalmente disponíveis para qualquer cidadão.

Afinal, se o governo quer mexer na aposentadoria de alguém, esse alguém tem o direito de conhecer as razões técnicas que levarão a mudanças que afetarão a sua vida. Mas não é o que ocorre. Esses detalhes, inexplicavelmente, são sigilosos.

A reportagem da Folha então recorreu à LAI (Lei de Acesso à Informação) para obtê-los. A resposta da gestão de Jair Bolsonaro não poderia ser pior: o segredo vai continuar.

Censurar a imprensa, como ocorreu no lamentável caso de Toffoli, e impedir o acesso dela a informações que interessam à maioria da população, como as que sustentaram uma reforma tão relevante, são sinais de grave retrocesso. O que é de interesse público precisa chegar ao público.

A PEC da Previdência foi finalizada pelo Planalto e enviada ao Congresso para votação, mas os elementos usados para formular a proposta permanecerão em uma caixa-preta.

Os documentos podem mostrar o impacto das mudanças nas aposentadorias rurais e no BPC. O governo insiste na economia de R\$ 1 trilhão em dez anos e não quer que ninguém saiba de onde tirou essa conta.

Apuração visa proteger independência do STF

OPINIÃO

Flávio Dino

Governador do Maranhão pelo PCdoB

Após a terrível tragédia de 11 de setembro nos Estados Unidos, teorias do direito penal do inimigo ganharam imenso impulso, inicialmente ao pretexto de combater o terrorismo. Em nome dessa causa, garantias jurídicas só atrapalhariam, o que justificaria um “direito excepcional”.

Não tardou para que outros “inimigos” fossem identificados: narcotráfico, corrupção, imigração ilegal. Legitimadas por causas nobres, tais teorias logo aportaram em terras brasileiras, com forte foco na temática da corrupção.

Não há dúvida de que o combate à corrupção é justo e necessário. No Brasil, avançamos muito nas últimas décadas acerca do tema, tanto no que se refere às leis quanto ao sistema institucional encarregado de executá-las, com destaque ao papel positivo de órgãos como o Ministério Público.

Entretanto não custa lembrar: remédio mal administrado vira veneno. Por isso, não faltaram alertas de que, no Estado de Direito, os fins não justificam os meios e de que atropelar garantias constitucionais costuma ter maus resultados.

Tais alertas foram ignorados e passamos a ver muitas coisas estranhas. Por exemplo, com base na esquisita “doutrina jurídica do clamor das ruas”, alguns magistrados e procuradores, como se fossem líderes políticos, passaram a fazer apelos ao povo, em vídeos nas redes sociais e até passeatas.

Tais anomalias, vindas da própria comunidade jurídica, acabaram por estimular agressões e intimidações contra ministros do Supremo, mesmo que este não fosse o desejo dos autores dos inusitados vídeos.

Qualquer interpretação jurídica discrepante dos cânones do direito penal do inimigo passou a ser vista como heresia e coisa de corruptos. Quem não lembra de ameaças até ao saudoso ministro Teori Zavascki, instigadas em criminosas mensagens de redes sociais? Alguns passaram a gostar de acender a fogueira da “opinião pública”, mesmo que isso aniquilasse um valor constitucional essencial na democracia: a independência judicial.

É nesse contexto que deve ser analisado o inquérito instaurado pelo ministro Dias Toffoli e delegado ao ministro Alexandre de Moraes, nos termos do artigo 43 do Regimento Interno do STF, que tem vigência como lei processual.

O inquérito tem amparo em norma vigente e atende ao imperativo de proteger a independência do Supremo e até a integridade física dos seus membros. Como em todo inquérito, pode haver decisões certas ou equivocadas, mas contra elas há o controle judicial exercido pelo próprio plenário do Supremo.

Quando concluído, o inquérito poderá resultar em arquivamento. Mas também poderá resultar em ações penais públicas ou mesmo promovidas pelas vítimas mediante queixa subsidiária, assegurada pela Constituição.

Aliás, seria positiva uma melhor reflexão sobre essa regra constitucional: a ação penal pode ser iniciada pela vítima

mediante queixa subsidiária, quando o Ministério Público não observa prazos legais. Isso serve para afastar a tese, não amparada pela Constituição, de que o Ministério Público é o senhor absoluto da persecução penal.

Vivemos uma quadra perigosa em que muitos agem como se não houvesse amanhã. Podemos sobreviver se revalorizarmos a nossa Constituição e a democracia. Precisamos de menos disputas corporativas. Um Supremo independente e eficiente interessa a todos os brasileiros.

O Ministério Público é imprescindível para proteger a independência do Judiciário, colaborando nas investigações contra pessoas que ameaçam fechar o Supremo, assassinar seus integrantes, fazer chantagens, agredir suas famílias e casas. É hora de serenidade e de ampla união em defesa do Estado democrático de Direito.



O inquérito tem amparo em norma vigente e atende ao imperativo de proteger a independência do Supremo e até a integridade física dos seus membros

FÁBIO PRIETO DE SOUZA

Democracia, memória e verdade

A democracia ocidental não tem memória própria. Menos ainda, em sua bandeira, a verdade. O procedimento político surgiu para evitar a proclamação, por alguém, da sentença absoluta sobre o certo ou o errado, com autoridade social e efeito *erga omnes*, a partir de registro histórico irrecorável.

A experiência ocidental com o exercício do poder absoluto, na Idade Média, a partir da fé incontrastável da autoridade religiosa e da razão soberana do rei, produziu revoluções de toda ordem. O rebelde homem moderno só aceita viver sob sua própria visão da História. Memória e verdade deixaram de ornar os altares sagrados e os palácios régios e passaram ao domínio ordinário do cidadão, nos lares e nas praças.

No espaço público, a modernidade substituiu a certeza estática da fé e do julgamento soberano pela dinâmica das ciências, das eleições sucessivas e contrastantes, dos veredictos judiciais nem sempre harmônicos. A democracia barulhenta e inconstante é a chave do novo mundo. Só funciona como ritual civilizatório enquanto fundada no princípio da tolerância.

Hans Kelsen sintetizou a questão: “Um dos princípios fundamentais da democracia é o fato de que cada um deve respeitar a opinião política dos demais, uma vez que todos são iguais e livres. A tolerância, os direitos das minorias, a liberdade de expressão e a liberdade de pensamento, tão característicos da democracia, não têm lugar num sistema político baseado na crença em valores absolutos. Essa crença invariavelmente conduz – e sempre conduziu – a uma situação em que aquele que afirma possuir o segredo

É preciso reafirmar, sempre que possível, o princípio da tolerância

do bem absoluto se arroga o direito de impor sua opinião e sua vontade aos outros, que estão enganados. E, segundo essa concepção, enganar-se é cometer um erro e, portanto, tornar-se sujeito a punição. (...) Pode ser que a opinião da minoria, e não a da maioria, esteja correta. Unicamente por causa desta possibilidade, que só o relativismo filosófico pode admitir – que o que está certo hoje pode estar errado amanhã –, a minoria deve ter o direito de expressar livremente sua opinião, e deve ter todas as oportunidades de tornar-se a maioria. (...) Este é o verdadeiro significado do sistema político que chamamos democracia, e que podemos opor ao absolutismo político apenas por ser um relativismo político” (A *Democracia*, pág. 355, editora Martins Fontes, edição 1993).

No Brasil de hoje, o princípio da tolerância dá voz, voto, movimento, organização e todas as franquias de expressão e ação política aos atores da democracia. Até aos que desejam o seu fim. O Partido Comunista Brasileiro (PCB), conforme *A Estratégia e a Tática da Revolução Socialista no Brasil* (resolução do XV Congresso Nacional do partido, em São Paulo, abril de 2014), “não exclui a radicalização de nenhuma perspectiva revolucionária, não descartando qualquer forma de luta no processo de ruptura com a ordem do capital. (...) O PCB reafirma que esta transformação histórica não se dará através de um projeto reformista, mas por uma ruptura radical, na qual desempenha papel central a ques-

tão do poder, ou seja, a destruição do poder e da dominação política burguesa (...)”.

O Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) sustenta em seu programa (*ipsis verbis*) que “o Estado brasileiro não garante o mais elementar direito à vida e à segurança. As instituições que segundo a Constituição e as leis servem para proteger o povo – a polícia, a justiça, o sistema penitenciário e o poder político – estão infestadas de máfias e corruptos. A corrupção policial é avalizada pelo poder judiciário que é protegido pelo poder político. É preciso dismantelar toda esta estrutura se queremos o mínimo de segurança”.

Há pouco tempo, o PSOL, o PCdoB, o PT e outras agremiações partidárias celebraram os cem anos da revolução comunista, em sessão solene na Câmara dos Deputados. Trata-se de um dos acontecimentos políticos mais influentes do século 20.

Na perspectiva licenciada pela Constituição do Brasil, parece compatível com o Estado Democrático de Direito a referida celebração. Não terá sido por outra razão que o Poder Judiciário e os Ministérios Públicos nem sequer foram provocados para censurar o ato político pago com o dinheiro público.

O Poder Judiciário – e os Ministérios Públicos – tem, sob circunstâncias ordinárias, como é o caso das celebrações de cunho histórico e político, os olhos vendados para o julgamento das verdades partidárias. Os magistrados só devem garantir as vozes contrastantes – até as que os desqualificam como mafiosos e corruptos.

Mas a democracia também tem seus próprios limites de tolerância, de proteção última, de sobrevivência.

CONTINUA

18 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Sob a Constituição democrática de 1946, o Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), foi provocado a apurar se o Partido Comunista Brasileiro, entre outros princípios, estava disposto a exercitar a tolerância. Havia a guerra fria. O acirramento dos ânimos.

Por apertada maioria, o TSE cassou o registro do PCB. O Supremo Tribunal Federal não conheceu o recurso subsequente e o caso transitou em julgado. Iniciou-se o ciclo da clandestinidade, com novos conflitos.

No atual período democrático, não parece constitucional pôr o Poder Judiciário no jogo da política, sob o argumento da intolerância com uma ou outra celebração partidária, para a satisfação do imprudente sindicalismo de toga e de beca, com o seu faccioso ativismo autoritário, o assembleísmo corporativo, a preguiça premiada pelo massivo abandono de funções institucionais, as contas públicas arrasadas pelo desrespeito bilionário ao teto de vencimentos e de outras mazelas expostas à luz do sol.

É preciso reafirmar, sempre que possível, o princípio da tolerância, alma da democracia. E deixar o cidadão – não o líder religioso, o rei ou o juiz – decidir o que lhe parece ser a memória histórica e a verdade político-partidária.

●
DESEMBARGADOR FEDERAL, EX-PRESIDENTE DO TRF-3, É DIRETOR CONSELHEIRO DA INTERNATIONAL ASSOCIATION OF TAX JUDGES

O ESTADO DE S. PAULO

WILLIAM
WAACK

Erro grotesco

18 ABR 2019

No meio de grave luta política,
o STF inflama as forças
que querem emparedá-lo

Antonio Dias Toffoli assumiu a presidência do STF em setembro último com a proposta de baixar a temperatura das brigas institucionais e evitar surpresas, como uma canetada que libertasse Lula. Era o momento crítico pré-eleitoral (que o diga o atentado contra Bolsonaro) e o então comandante do Exército, general Villas Bôas, tinha combinado com o mais jovem presidente do Judiciário que seu chefe de Estado-Maior e hoje ministro da Defesa, general Fernando Azevedo e Silva, uma das principais cabeças políticas das Forças Armadas, seria assessor especial de Toffoli.

O esquema de “pacificação” funcionou até ser engolido pelo agravamento da mais espetacular disputa da crise brasileira, que opõe expoentes de enorme projeção da Lava Jato, de um lado, e integrantes de peso do Supremo e do mundo político no Legislativo, de outro. E vai acabar arrastando também o Executivo na disputa para determinar quem exerce o poder de fato sobre os principais agentes políticos (e suas decisões).

A Lava Jato se entende como uma instância de controle externa sobre o mundo da política, descrito como irrecuperável, podre e intrinsecamente corrupto até que seu principal paladino, Sérgio Moro, decidiu fazer parte dele como ministro da Justiça. Do outro lado, há sólidas razões doutrinárias sustentando objetivos políticos lícitos, como os de assegurar que quem governa e legisla é quem foi eleito, e não procuradores e juízes. Razões desmoralizadas perante parte numerosa do público pelos que delas fazem uso só para escapar da Justiça. Mas o fato é que uma parte do Supremo e um número grande de políticos, entre eles muita gente honesta, acham que já passou da hora se de colocar limites e frear o ativismo de expoentes da Lava Jato.

É nesse contexto que ocorre o injustificável ato do Supremo de impor censura à publicação de material envolvendo Toffoli e encarado como parte da

“guerra suja” movida por quem enxerga o STF como obstáculo, seja qual for o motivo. É um drama carente de heróis autênticos: o STF dispõe de sólidos indícios para supor que existe, sim, uma campanha organizada e dirigida para desmoralizar a Corte e alguns de seus integrantes, por razões somente políticas, e que seus adversários da trincheira da Lava Jato há muito se tornaram agentes políticos com agenda própria de poder (exercido direta ou indiretamente pelo controle da política).

Nesta altura da crise já importa pouco, embora possa parecer paradoxal, determinar quem tem razão, quem está do lado “certo”. Há uma notória atmosfera de desconfiança e perda de credibilidade das principais instituições (incluindo a grande mídia), em meio a um clamor difuso, porém virulento, expresso em “vamos expulsar a quadrilha do STF”, lema associado à visão de que, “com um Congresso cheio de corruptos, não é possível negociar”. É o tal do famoso “monstro”, chamado de “opinião pública” antes da era digital, e que todos os agentes políticos, incluídos os da Lava Jato, do Supremo e variadas lideranças políticas incitam, inflamam e ainda acham que conseguem dirigir.

Emparedar o Supremo e acuar o Legislativo em nome da imensamente popular campanha anticorrupção provavelmente aglutinará número nutrido de atores políticos, incluindo pedaços do Executivo. Há uma convergência tácita atualmente entre aqueles (como os expoentes da Lava Jato) que encaram o Supremo como obstáculo jurídico a ser superado e os “revolucionários” localizados na extrema franja, e com forte ascendência sobre Bolsonaro, para os quais a “limpeza” e o controle de instituições (incluindo Judiciário e Legislativo) têm de ser capitaneados a machadadas. Nesse sentido, a censura imposta pelo Supremo não só é inconstitucional e execrável em si. Trata-se de um grotesco e formidável erro numa luta política.

18 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Advogúês

Impressionante o número de dúvidas jurídicas colocadas à mesa ontem, em consequência do atrito entre STF e PGR em torno da censura à revista *Crusóé*. A mais recorrente: teria o tribunal poder para tanto?

Foi muito citado nas conversas, por advogados e procuradores, o artigo 43 do Regimento Interno do STF, aprovado em outubro de 2015. Já lá estavam todos os atuais integrantes menos **Alexandre de Moraes** – que substituiu **Teori Zavaski**, morto em 2017.

Advogúês 2

O artigo diz o seguinte: “Ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do Tribunal, o presidente instaurará inquérito, se envolver autoridade ou pessoa sujeita à sua jurisdição, ou delegará essa atribuição a outro ministro. Parágrafo 1.º – Nos demais casos, o presidente poderá proceder na forma deste artigo ou requisitar a instauração de inquérito à autoridade competente. Parágrafo 2.º – O ministro incumbido do inquérito designará escrivão dentre os servidores do Tribunal”.

Advogúês 3

A questão gira em torno do trecho “nos demais casos, o presidente poderá...”. O que seriam os “demais casos”? Eles incluiriam episódios ligados às supostas fake news?

Advogúês 4

E mais. Concluído o inquérito, o STF vai mandá-lo para onde? Para si mesmo?

Dobra a aposta

Tem procurador achando que a postura de **Raquel Dodge** no caso do inquérito envolvendo a *Crusóé* é parecida com a adotada por **Gilmar Mendes** – que no ano passado abriu investigação sobre uso de algebras para levar **Sérgio Cabral** do RJ para o Paraná.

A diferença? No inquérito sobre Cabral, Dodge foi mais branda. Pediu ao STF o arquivamento do processo e Gilmar rejeitou. Neste, ela foi bem mais incisiva: mandou publicamente o STF arquivar. De nada adiantou: Alexandre de Moraes também rejeitou.

Entretanto, segundo fontes do MP, a imagem de Dodge se fortaleceu na casa, justamente quando a procuradora entra em campanha para ser reeleita.

Aposta 2

Integrantes do MP defendem, como próximo passo, que Dodge dobre a aposta e apresente recurso que leve o caso ao plenário do Supremo.

COLUNA DO ESTADÃO

● **Sinal.** Juristas e integrantes do STF observam que o movimento do ministro Edson Fachin de pedir informações para Alexandre de Moraes sobre o inquérito das fake news é um indicativo da intenção de levar ao plenário a discussão.

● **Éis a questão.** Quem decide a pauta, no entanto, é Dias Toffoli. Levar para o plenário pode dar publicidade às divergências que já existem na Corte sobre a iniciativa. Não levar abre espaço para Fachin, caso decida contra o inquérito, esgarçar ainda mais a crise da Corte suprema.

● **Foto.** O senador Alessandro Vieira (PPS-SE) adiou protocolo do impeachment dos ministros dos STF Alexandre de Moraes e Dias Toffoli a pedido de outros senadores que já haviam viajado para o feriado.

● **Agora.** Pela terceira vez, o julgamento da denúncia do “quadrilhão do PP” foi incluído na pauta da Segunda Turma do STF. A nova data é 30 de abril, uma semana depois do dia previsto. Será o primeiro do gênero a ser julgado. O pedido foi feito pelo senador Ciro Nogueira (PP-PI).

O ESTADO DE S. PAULO

TOFFOLI: DIREITO DE EXPRESSÃO 'NÃO DEVE ALIMENTAR O ÓDIO'

18 ABR 2019

● 'Harmonia'

"A liberdade de expressão deve ser exercida em harmonia com os valores constitucionais."

Dias Toffoli

PRESIDENTE DO STF

Mateus Fagundes

O presidente do Supremo Tribunal Federal, Dias Toffoli, afirmou ontem em palestra na Congregação Israelita Paulista (CIP), em São Paulo, que a liberdade de expressão "não deve servir à alimentação do ódio, da intolerância, da desinformação". "Essas situações representam a utilização abusiva desse direito (da liberdade de expressão)."

As declarações foram feitas dois dias após o ministro Alexandre de Moraes, também do STF, mandar tirar do ar a reportagem "O amigo do amigo do meu pai" do site O Antagonista e da revista *Crusoe*, que citava o presidente da Corte. O "amigo do amigo do meu pai" seria Toffoli, no relato feito pelo empresário Marcelo Odebrecht à Lava Jato.

Enquanto Toffoli fazia o discurso, era possível ouvir, do lado de fora, manifestantes que gritavam palavras de ordem como "Fora, Toffoli" e "STF, vergonha nacional".

Na sua fala, Toffoli disse ainda que a liberdade de expressão é um dos grandes legados da Constituição de 1988, que "rompeu definitivamente com um capítulo triste de nossa história em que essa liberdade, dentre tantos outros direitos, foi sonegada ao cidadão".

"Se é certo que a liberdade de expressão encerra vasta proteção constitucional, não menos certo é que ela deve ser exercida em harmonia com os demais direitos e valores constitucionais", acrescentou ele.

Pimentel vira réu pela 3ª vez por caixa 2

Leonardo Augusto

BELO HORIZONTE

ESPECIAL PARA O ESTADO

O ex-governador de Minas Gerais Fernando Pimentel (PT) virou réu pela terceira vez na Justiça Eleitoral em menos de 20 dias. Na nova ação, Pimentel é acusado de comandar um esquema de caixa 2 para financiar sua candidatura ao governo do Estado em 2014.

A juíza Luzia Divina de Paula Peixoto, da 32.ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, aceitou denúncia que vê uso de notas fiscais falsas para justificar a doação de valores que ultrapassam R\$ 3 milhões. Segundo a magistrada, além de delações premiadas, a acusação está pautada em "prova documental, como notas fiscais, planilhas, documentos eletrônicos".

As duas outras denúncias foram aceitas pela mesma juíza. Na primeira, com data de 27 de março, Pimentel é acusado de ter se aproveitado do cargo de ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, posto que ocupou durante o governo Dilma Rousseff (PT), para receber recursos para a campanha de 2014. Na segunda, aceita pela magistrada neste mês, o ex-governador é acusado de receber R\$ 1,5 milhão não declarado à Justiça Eleitoral na campanha para o Senado em 2010 — o petista não foi eleito.

O advogado do ex-governador, Eugênio Pacelli, afirmou que só se pronunciará nos processos. Pimentel foi governador de Minas entre 2015 e 2018. O petista tentou a reeleição no ano passado, mas não chegou a ir ao segundo turno.

Moro põe tropa da Força Nacional para policiar Esplanada

● A pedido do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), o ministro da Justiça e da Segurança Pública, Sérgio Moro, autorizou o uso da Força Nacional para proteger a região da Praça dos Três Poderes e da Esplanada dos Ministérios, em Brasília. Em nota, o GSI afirmou que se trata de um ato "preventivo" para garantir a segurança do patrimônio público em função da previsão de manifestações no local. A medida — que vai valer por 33 dias — ocorre às vésperas de pelo menos dois grandes atos: o do Dia do Trabalho e uma marcha de indígenas.

A decisão de Moro provocou críticas. O deputado Márcio Jerry (PCdoB-MA) apresentou Projeto de Decreto Legislativo para cancelar os efeitos da medida e vai pedir a convocação do ministro para que ele se explique à Câmara. Segundo ele, a autorização desvirtua o objetivo da criação da Força Nacional. "É um desses absurdos que precisam ser combatidos e explicados", afirmou Jerry, para quem Moro "exorbita do poder". / AMANDA PUPO e RICARDO GALHARDO

19 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Supremo. Ministro, que havia chamado reportagem de fake news, voltou atrás após Justiça Federal afirmar que ele estava errado;

decisão não interfere no inquérito do STF

Pressionado, Moraes recua e derruba censura

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

Sob pressão, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), recuou e decidiu ontem derrubar a censura imposta por ele há cinco dias a uma reportagem da revista digital *Crusoé* e repercutida pelo site *O Antagonista*, do mesmo grupo. O ministro havia classificado o conteúdo como “fake news”, mas a Justiça Federal mostrou provas de que era ele que estava errado.

A 13.^a Vara Federal de Curitiba informou ao ministro que “realmente existe” o documento citado nas reportagens dos veículos, em que o empreiteiro Marcelo Odebrecht afirma que o codinome “o amigo do amigo do meu pai” se refere ao presidente da Corte, ministro Dias Toffoli.

A decisão de Moraes de acabar com a censura, no entanto, não interfere na continuidade das investigações do inquérito instaurado pelo STF para apurar ameaças, ofensas e a disseminação de fake news contra ministros do tribunal e seus familiares. A apuração, prorrogada por 90 dias pelo próprio Toffoli, segue em andamento, à revelia do Ministério Público Federal, e deve poupar parlamentares.

Na sua live de ontem, o presidente Jair Bolsonaro parabenizou o ministro pelo recuo. “A imprensa funcionando, mesmo com alguns percalços, é importante para que seja mantida a chama da democracia. É aquela velha história: melhor uma imprensa às vezes capengando do que sem ter imprensa”, disse.

o 'Futurologia'

“Na matéria jornalística, ou seus autores anteciparam o que seria feito pelo MPF do Paraná, em verdadeiro exercício de futurologia, ou induziram a conduta posterior. Tudo, porém, em relação a um documento sigiloso somente acessível às partes no processo, que acabou sendo irregularmente divulgado.”

Alexandre de Moraes
MINISTRO DO SUPREMO

O Estado apurou que Moraes entrou em contato com Toffoli antes de revogar a censura. Nos últimos dias, os dois foram bombardeados por críticas disparadas por entidades da sociedade civil, membros do Congresso, da OAB e, inclusive, por integrantes do próprio STF, que condenaram a remoção do conteúdo jornalístico.

A decisão de Moraes foi anunciada duas horas depois de o decano do STF, Celso de Mello, divulgar mensagem em que reafirma que qualquer tipo de censura – mesmo aquela ordenada pelo Poder Judiciário – é “prática ilegítima” e, além de intolerável, “constitui verdadeira perversão da ética do Direito”.

Celso de Mello ressaltou que, no estado de direito, “não há lugar possível para o exercício do poder estatal de veto, de interdição ou de censura ao pensamento, à circulação de ideias, à transmissão de informações e ao livre desempenho da atividade jornalística”. A manifestação influenciou a decisão de Moraes. O ministro Marco Aurélio Mello foi o

primeiro integrante da Corte a se levantar publicamente contra a determinação de Moraes.

Decisão. Ao derrubar a censura, Alexandre de Moraes destacou que a Constituição protege a plena liberdade de expressão, “sem censura prévia e com possibilidade de responsabilização posterior” por “conteúdo ilícito difundido”. “Foi o que ocorreu na presente hipótese, onde inexistente qualquer censura prévia, determinou-se cautelarmente a retirada posterior de matéria baseada em documento sigiloso cuja existência e veracidade não estavam sequer comprovadas e com potencialidade lesiva à honra pessoal do presidente do Supremo Tribunal Federal e institucional da própria Corte”, ressaltou Moraes.

Moraes fundamentara a decisão anterior em nota oficial da Procuradoria-Geral da República (PGR), que negava que já havia sido entregue ao órgão o documento com informações de Marcelo Odebrecht – a PGR, no entanto, não fazia, na nota, nenhum comentário sobre a veracidade da reportagem. Um dia após a publicação da *Crusoé*, o juiz Luiz Antonio Bonat, da 13.^a Vara Federal de Curitiba, enviou à PGR a documentação com as explicações de Marcelo Odebrecht sobre codinomes citados em seus e-mails. Segundo Moraes, “comprovou-se que o documento sigiloso citado na matéria realmente existe, apesar de não corresponder à verdade o fato que teria sido enviado anteriormente à PGR para investigação”.

CONTINUA

19 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“Na matéria jornalística, ou seus autores anteciparam o que seria feito pelo MPF do Paraná, em verdadeiro exercício de futurologia, ou induziram a conduta posterior. Tudo, porém, em relação a um documento sigiloso somente acessível às partes no processo, que acabou sendo irregularmente divulgado e merecerá a regular investigação.”

A alcunha “o amigo do amigo do meu pai” aparece em e-mails de 2007 apreendidos pela Lava Jato e se referem ao leilão de usina do Rio Madeira. À época, Toffoli era advogado-geral da União do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o “amigo” do pai de Marcelo Odebrecht. A empreiteira não teve seus interesses atendidos no caso. O relatório sobre os e-mails foi feito pelo delegado Filipe Pace.

Repercussão. A Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner) e a Associação Nacional de Jornais (ANJ) divulgaram nota afirmando que a decisão do ministro Moraes “restabelece o princípio maior da liberdade de imprensa”. “Nesse episódio, a sociedade brasileira, de maneira quase unânime, mais uma vez demonstrou que repele toda e qualquer forma de censura aos meios de comunicação”. A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) informou que “espera que nunca mais a suposta difusão de ‘fake news’ seja usada como pretexto para restringir o trabalho de jornalistas”. O site O Antagonista afirmou que “quem venceu foi a democracia e um dos seus pilares, a liberdade de imprensa”. /

COLABOROU RENATO ONOFRE

19 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

A SANTA SEMANA DOS TRIBUNAIS

Ministros esticam a folga da Páscoa

Rafael Moraes Moura
BRASÍLIA

O Supremo Tribunal Federal (STF) viveu nos últimos dias um dos momentos mais conturbados da gestão do presidente Dias Toffoli em meio às controvérsias com as investigações sobre ameaças e a disseminação de notícias falsas contra integrantes da Corte e familiares. Enquanto o ministro Alexandre de Moraes ignorava o pedido da Procuradoria-Geral da República para arquivar o inquérito, o ambiente nos corredores do tribunal era de paz, calma e absoluto sossego. Na semana em que a Corte foi criticada por militares, OAB e membros do Congresso ao censurar a revista digital *Crusoe* e o site *O Antagonista*, o tribunal não fez sessão alguma – muitos dos seus integrantes nem em Brasília estavam.

Uma lei de 1966, assinada pelo presidente Castelo Branco, prevê que são feriados – inclusive nos tribunais superiores – os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa. Na terça-feira passada, os ministros do STF, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não se reuniram para julgar processos. Às segundas-feiras, tradicionalmente, não há sessões nos tribunais, o que pavimentou o caminho para o feriado prolongado. Com o feriadão, a contagem dos prazos processuais foi suspensa e só será retomada na segunda.

Mesmo sem a realização de sessões e longe de Brasília, os ministros podem decidir remotamente sobre os milhares de casos que estão sob a sua relatoria. O decano do STF, ministro Celso de Mello, e a ministra Rosa Weber ficaram por Brasília e trabalharam em seus gabinetes do Supremo durante a semana. Cármen Lúcia também decidiu sobre pedidos de liberdade que chegaram ao seu gabinete.

Ao contrário do que costuma ocorrer nos dias comuns de expediente do STF, nenhum dos integrantes do Supremo divulgou uma agenda pública de compromissos na semana. Na segunda-feira, Celso de Mello assumiu sem alarde o comando interino da Corte em virtude da ausência do presidente e do vice-presidente do tribunal, respectivamente os ministros Dias Toffoli e Luiz Fux.

Procurada pela reportagem, a assessoria do STF não respondeu ao *Estado*. Quando organizou o calendário de julgamentos do primeiro semestre, Toffoli previu sessões extras para compensar os feriados. A assessoria do STJ informou que o calendário de atividades do tribunal foi organizado e aprovado no ano passado, já prevendo feriados. A presidente do TSE, ministra Rosa Weber, convocou duas sessões extraordinárias para compensar a Semana Santa esticada.

19 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO 'Não houve mordaza', diz Toffoli sobre proibição

Antes de Moraes voltar atrás, presidente do STF defendeu a ordem do colega de remover conteúdo de reportagem. O presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Dias Toffoli, disse ontem ao *Estado* que não houve "mordaza" nem "censura" na decisão do ministro Alexandre de Moraes que determinou a remoção do conteúdo jornalístico publicado pela revista digital *Crusoé* e pelo site O Antagonista.

"Não existe censura quando a decisão é a posteriori. Quando é a posteriori, não existe censura. E o poder de cautela é inerente ao Poder Judiciário. Não há mordaza, não há", disse o presidente do Supremo à reportagem, uma hora antes de Moraes derrubar a decisão anterior, que havia determinado a retirada da reportagem.

O ponto defendido por Toffoli foi levantado na decisão de Moraes que revogou a censura. "O exercício da liberdade de expressão, em seu aspecto positivo, permite posterior responsabilidade pelo conteúdo ilícito difundido, tanto no campo cível (danos materiais e morais), quanto na esfera criminal, caso tipificado pela lei penal; fazendo cessar a injusta agressão, além da previsão do direito de resposta", observou Moraes.

Ao jornal *Valor*, Toffoli informou que veículos de imprensa orquestraram uma narrativa "inverídica" para constranger e emparedar o Supremo às vésperas do julgamento" que poderia revisar a prisão após a segunda instância. A sessão foi marcada por Toffoli para o dia 10 de abril, mas foi cancelada por falta de consenso na Corte. Como revelou o *Estado*, um dos focos do inquérito aberto a pedido de Toffoli para investigar fake

news e ataques à Corte é apurar se a revista *Crusoé* participou dessa suposta trama – o que a tornaria coautora do crime de vazamento. Ou se apenas cumpriu seu papel de informar.

A avaliação dentro do STF é a de que o inquérito abriu margem para excessos e serviu para deteriorar ainda mais a imagem do Supremo perante a sociedade, quando o seu objetivo era justamente o contrário – preservar o tribunal.

Com o fim da censura, as atenções se voltam agora aos próximos desdobramentos das investigações. A cúpula da Procuradoria-Geral da República teme que membros do Ministério Público entrem na mira da investigação, que cumpriu mandados de busca e apreensão em dez endereços em São Paulo, Goiás e Brasília, entre eles o do general da reserva Paulo Chagas.

A Associação Nacional de Procuradores da República (AN-PR) já acionou o STF para blindar procuradores de medidas na investigação. /R.M.M.

Os amigos do amigo

Os apoios à investigação do STF
ruíram quando Toffoli e Moraes
a usaram para fazer censura

Ao sair da defesa para o ataque contra as fake news e os alopados da internet, o Supremo virou uma metralhadora giratória que mistura, no mesmo alvo, notícia com fake news, jornalismo com linchamento das redes sociais. Nesse tiroteio, as balas ricocheteiam e atingem o próprio Supremo e diretamente seu presidente, Dias Toffoli.

Ao abrir de ofício uma investigação contra autores de fake news e de ataques que atingem a honra e a paz de ministros e seus familiares, Dias Toffoli selou uma aliança com o ministro Alexandre de Moraes que, num primeiro momento, teve a seu favor a justificativa da autodefesa e o apoio de diferentes setores também exaustos com a agressividade e a falta de limites das redes sociais. Alguém precisava dar um basta nessa escalada.

A justificativa ruiu e os apoios evaporaram quando Toffoli e Moraes usaram o inquérito não só para defender o Supremo e atacar fake news, mas para determinar uma ação incompatível com a Constituição, a democracia e, portanto, o Supremo: a censura da revista *Crusóé* e do site *O Antagonista*. E por quê? Por uma reportagem com base em documentos oficiais.

Foi assim que emergiram todas as críticas ao inquérito, aberto de ofício (sem consulta ao plenário), com um relator escolhido sem sorteio, com alvos indefinidos e burlando uma regra óbvia: quem investiga é a polícia e o Ministério Público. Nesse caso, o Supremo embolou tudo e é, ao mesmo tempo, vítima, investigador, acusador e julgador. Logo, lhe falta uma condição essencial à justiça: isenção.

A instituição se dividiu, com ministros acusando Toffoli e Moraes de usar o regimento interno a seu bel-prazer, porque o artigo 43 confere poder ao presidente de abrir inquérito de ofício quando a agressão é nas dependências do STF, o que não é o caso, certo? Mas o que detonou o bombardeio de críticas foi a censura, contrariando a Constituição e a liberdade de imprensa em favor do presidente da Corte.

Em meio a manifestações pela democracia, contra a censura, veio a operação de busca e apreensão da PF contra quem faz ameaças ao Supremo e a seus membros pelas redes, inclusive contra o general Paulo Chagas, ex-candidato ao governo do DF, que reagiu com ironia e insinuações.

O ápice da guerra, porém, foi quando a procuradora Raquel Dodge desautorizou a investigação do Supremo contra fake news, anulando todas as consequências resultantes dela, e o ministro Moraes negou. Criado o impasse, os dois lados tiveram de negociar e ceder. Moraes revogou ontem a censura aos sites, mas mantendo a investigação contra fake news e ataques ao STF. Tenta, assim, recuperar o discurso da autodefesa.

Quem deve estar soltando fogos é o presidente Jair Bolsonaro, que sai da linha de fogo, defende a liberdade de expressão e deixa o Supremo e seus ministros na mira da opinião pública. Ambos, presidente e STF, se autossabotam, com uma diferença: Bolsonaro faz um monte de bobagens, mas tem generais e economistas para apagar os incêndios, já o Supremo faz um monte de bobagens e os 11 ministros se limitam a jogar as culpas e labaredas uns para os outros.

Toffoli, aliás, cometeu um erro espetacular. A reportagem "O amigo do amigo do meu pai" só ganhou repercussão e teve impacto depois da censura, pois contém uma mera insinuação, com Marcelo Odebrecht confirmando que Toffoli - amigo de Lula, que é amigo de Emílio Odebrecht -, é o tal "amigo" da delação. Mas era acusado de quê?

Só depois da censura a coisa mudou de patamar: todos correram para ler a reportagem e as insinuações passaram a pairar como suspeitas. O "amigo" era só uma citação, agora virou suspeito. E as instituições é que pagam o pato.

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Clima de conspiração e total desconfiança

19 ABR 2019

A despeito da tentativa do ministro Alexandre de Moraes de dar um freio de arrumação no episódio da censura à *Crusoe*, o clima na relação STF-Lava Jato é de “saloon” de banguê-banguê: ninguém confia em ninguém. Há teorias conspiratórias para toda sorte de narrativas sobre supostos bastidores do depoimento de Marcelo Odebrecht no qual ele cita Dias Toffoli. Em linhas gerais, parte dos ministros acha que os procuradores querem emparedar o STF, enquanto os procuradores têm certeza de que a Corte atua para acabar com a Lava Jato.

● **Como eu digo.** Um dos pontos criticados pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, no inquérito instaurado pelo Supremo para investigar notícias falsas é o fato de o processo não indicar quem seriam os investigados.

● **Como eu faço.** A procuradora, porém, pediu a abertura de um inquérito sem indicar ao Supremo quem eram os alvos da apuração.

● **Tique-taque.** No ano passado, o ministro Edson Fachin deu três dias para Raquel esclarecer quem deveria “figurar como investigado” no inquérito que apura esquema de pagamentos do grupo J&F. A PGR levou 16 dias para mandar a lista.

● **Deixa quieto 1.** O senador Antônio Anastasia (PSDB-MG) deu sinais de que não pretende alterar o rito de recebimento de pedidos de impeachment ou de denúncias contra ministros do STF e contra o procurador-geral da República.

● **Deixa quieto 2.** Anastasia foi nomeado relator na CCJ do projeto de Lasier Martins (PSD-RS) que tira poderes de o presidente do Senado decidir monocraticamente a respeito da abertura de impeachments.

BOMBOU NAS REDES!



Rodolfo Rodrigues
Senador (Rede-AP)

“Não desistiremos da luta contra o abusivo inquérito de Toffoli”, sobre a decisão do ministro Alexandre de Moraes que derrubou a censura de sites jornalísticos.

19 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

TJ nega ação de danos morais contra Janaina

A 6.^a Turma Cível do Tribunal de Justiça de São Paulo rejeitou ação de danos morais movida pelos professores da Faculdade de Direito da USP Alamiro Velludo Salvador Netto e Sérgio Salomão Shecaira contra a deputada estadual Janaina Paschoal (PSL). Eles faziam parte da banca que reprovou Janaina no concurso de professor titular.

A deputada acusou Shecaira, que era seu chefe de departamento, de “perseguição” e atribuiu a Velludo, que se sagrou primeiro colocado na seleção, uma tese “sem originalidade”. Enquanto ela foi uma das autoras do impeachment da presidente cassada Dilma Rousseff, ele subscreveu um manifesto de juristas a favor da petista.

De acordo com o relator do caso, desembargador Marco Pellegrini, o “linguajar denunciador de inconformismo (*de Janaina*)” não pode ser considerado “comportamento demeritório de reputações, mas, sim, como algo intrínseco à própria natureza do debate acadêmico”.

Janaina lecionou na Faculdade de Direito desde 2003 e concorreu com três colegas a duas vagas de titularidade – último degrau da carreira acadêmica – e ficou em quarto lugar.

A direção da faculdade negou quaisquer irregularidades no concurso. Velludo e Shecaira não responderam aos contatos feitos pelo Estado. / MARCELO GODOY e LUIZ VASSALLO

Em crise, Estados recorrem ao STF e conseguem fôlego de R\$ 12 bi nos caixas

Amanda Pupo / BRASÍLIA

Em crise financeira, Estados conseguiram desde o ano passado decisões favoráveis do Supremo Tribunal Federal (STF) com potencial de dar um fôlego de R\$ 12 bilhões aos seus caixas. Levantamento feito pelo 'Estadão/Broadcast' aponta que os ministros ficaram do lado dos governadores em 78 de 99 ações apresentadas à Corte.

Nesses processos, os Estados pediram ao STF, por exemplo, que a União não bloqueasse o repasse de recursos como contrapartida ao calote que deram em prestações de empréstimos com garantia do Tesouro. Também solicitaram a retirada do nome dos Estados de cadastro de inadimplentes, o que impede governadores de contratar novos empréstimos. Além disso, pedem que não sejam punidos pelo descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e continuem sendo favorecidos pela renegociação da dívida com a União.

O Estado apurou que há um temor na administração federal de que, com essas decisões, o sistema de garantia acabe entrando em colapso, porque, se a situação atual se perpetuar, a União não conseguirá mais entrar como garantidora de operações financeiras dos Estados. As decisões judiciais, na avaliação de integrantes do governo, enfraquecem a aplicação da LRF e estimulam um comportamento irresponsável dos Estados com as contas públicas.

A Advocacia-Geral da União (AGU) decidiu criar um grupo de trabalho em janeiro para monitorar as ações movidas por Estados e municípios. Chamada de Coordenação-Geral de Assuntos Federativos, a equipe está vinculada à Secretaria-Geral de Contencioso da AGU.

"A judicialização da LRF na liberação de gastos e créditos em desacordo com os limites da lei ocasiona uma quebra de isonomia entre os entes federados, um aumento da dívida, impactando o orçamento estatal, sendo um risco na implementação de políticas públicas", diz o secretário adjunto da Secretaria-Geral da Contencioso da AGU, Adriano Paiva.

Conflito. Para o presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Estado, Telmo Lemos Filho, o STF acaba funcionando como um mediador no conflito federativo, já que, diante da crise, os agentes políticos não conseguem realizar esse papel. "É muito por causa da crise. Ela chegou aos Estados, mas também no caixa da União. A questão é que a União tem mais mecanismos para se financiar e mais arsenal para superar isso, diferente dos Estados", disse Lemos Filho, que defende a posição do STF.

Só Minas Gerais obteve, apenas neste ano, cinco decisões favoráveis que proibiram a União de bloquear R\$ 1,3 bilhão de repasses ao Estado, em geral por conta de atrasos em pagamentos de empréstimos nos quais o governo federal é o garantidor.

Além desses casos, conflitos que envolvem problemas na renegociação de dívida de Estados com União, causados por descumprimento da LRF, também entram na mira das ações.

O ESTADO DE S. PAULO

JOÃO
DOMINGOS

Um passo atrás

20 ABR 2019

Em vez de proteger,
inquérito compromete
a imagem do Supremo

O presidente do STF, Dias Toffoli, trabalhou por muitos anos na assessoria jurídica do PT. Quando Lula assumiu a Presidência da República, em 2003, Toffoli foi escolhido para comandar a subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, ministério então sob o comando de José Dirceu. Com o escândalo do mensalão, em 2005, Dirceu foi demitido, voltou à Câmara dos Deputados e teve o mandato cassado. Toffoli continuou em sua função. No segundo governo de Lula, foi chamado para ser o advogado-geral da União. Lá ficou até 2009. Com a morte do ministro Carlos Alberto Menezes Direito, do STF, Lula o nomeou para a Suprema Corte. Toffoli tinha 41 anos de idade. Havia muitos outros candidatos, com muito mais experiência. Toffoli venceu a disputa porque foi político o suficiente para convencer Lula a nomeá-lo.

Também ministro do STF, Alexandre de Moraes é um ano mais novo do que o presidente do STF. Ligado ao PSDB, foi secretário de Justiça do governador Geraldo Alckmin entre 2002 e 2005. Entre 2015 e 2016 foi secretário de Segurança Pública de mais um governo de Alckmin. Com o impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, foi chamado por Michel Temer para assumir o Ministério da Justiça. Em março de 2017, Temer o nomeou para o lugar de Teori Zavascki, ministro do STF que morreria em um acidente aéreo. Havia muitos outros candidatos à vaga, muitos deles mais experientes do que o ministro da Justiça. Moraes venceu a disputa porque, como Toffoli, soube ser mais político do que os concorrentes.

Um e outro são ministros que, embora tenham se destacado por trabalhos na área jurídica, chegaram ao STF por intermédio da política, cada um pertencente a um dos partidos que, desde 1994, polarizaram as disputas pelo poder no País. A nomeação de Toffoli foi muito criticada pelos tucanos; a escolha de Moraes foi muito atacada pelos

petistas, que criaram até o bordão de “golpistas” para Temer e seus auxiliares, um deles Alexandre de Moraes.

Ambos sabiam que seriam vigiados por todos os lados. Para quem concedem habeas corpus, se a decisão tem viés ideológico e partidário, se estão no STF a serviço de alguém ou de alguma coisa.

Em 2018, quando Toffoli concedeu de ofício habeas corpus a José Dirceu, até que o STJ julgasse recurso do ex-ministro contra a volta à prisão, agora não mais pelo mensalão, mas pelas apurações da Lava Jato, ele apanhou uma barbaridade nas redes sociais. Nem mesmo a decisão de que suspendeu a liminar do ministro Marco Aurélio Mello que livraria Lula da cadeia, e foi considerada uma intervenção na sentença de um colega, serviu para serenar as críticas.

Ao chegar à presidência do STF Toffoli prometeu que tentaria pacificar a Corte, trazendo-a para decisões mais técnicas, dando-lhe, de fato, a condição de poder moderador, uma decisão política sensata. Mas, aí, veio a ordem para que fosse instaurado inquérito para apurar ataques a ministros do STF e familiares. Uma aberração, disseram juristas, integrantes do Ministério Público, ex-ministros do STF e até ministros da Corte. Caberá ao STF acusar, processar e julgar, o que remeteria à Inquisição.

Em seguida, a decisão de Alexandre de Moraes de retirar do ar uma reportagem da revista *Crusoe* sobre uma investigação da Lava Jato segundo a qual o empresário Marcelo Odebrecht dissera que Toffoli era conhecido como “o amigo do amigo do meu pai”. A proibição atingiu também o site O Antagonista. A hipótese de censura foi levantada, o que seria inconstitucional.

Pressionado, Moraes revogou a proibição. Toffoli insiste em manter o inquérito. Moraes foi político. Toffoli está sendo corporativo. O que, em vez de proteger o STF, compromete a imagem da instituição.

20 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Moraes indica jogo duro contra fake news no TSE

Responsável pela decisão da censura, o ministro Alexandre de Moraes já defendeu um entendimento mais duro do TSE sobre decisões que determinam a remoção de conteúdo difamatório ou falso (como as fake news). As decisões da Justiça Eleitoral só valem durante as campanhas – depois das eleições, o conteúdo pode ser republicado e quem se sentir ofendido deve buscar a Justiça comum. Para Moraes, no entanto, o veto tem de ser mantido após o período eleitoral para garantir o direito à honra dos ofendidos e evitar nova onda de fake news.

● **Validade.** Resolução de 2017 do TSE estabelece que, depois do “período eleitoral, as ordens judiciais de remoção de conteúdo da internet deixarão de produzir efeitos, cabendo à parte interessada requerer a remoção do conteúdo por meio de ação judicial”.

● **Data venia.** “A honra das pessoas ou dos partidos não pode ficar restringida por determinações burocráticas de uma resolução (...). A política não se faz só nas eleições”, disse Moraes.

● **Aperitivo.** A afirmação do ministro é do mês passado, quando foi julgado um recurso de Fernando Haddad. Moraes vai presidir o TSE nas eleições de 2022.

● **Agenda.** Jair Bolsonaro se encontra na segunda-feira com o ministro do TSE Admar Gonzaga, que desistiu de ser reconduzido ao cargo. Na Corte, o palpite é que Admar é contra a ideia de a ex-AGU Grace Mendonça “furar a fila” e virar ministra do TSE.

O ESTADO DE S. PAULO

VERA MAGALHÃES

21 ABR 2019

Arquivem o inquérito

Recuo na censura a veículos
foi correto, mas risco de
arbítrio segue

Passada a Páscoa e serenados os ânimos, a dupla José Antonio Dias Toffoli e Alexandre de Moraes poderia iniciar a nova semana no Supremo Tribunal Federal anunciando o arquivamento do inquérito 4.781, aquele com mil e uma utilidades, nenhuma delas justificável sob a luz do bom senso e dos limites que devem ser respeitados numa democracia.

O tal inquérito multiuso foi o caminho que aliados hoje menos expostos sopraram nos ouvidos de Toffoli para se contrapor a ameaças – a maioria delas imaginária, fruto de uma paranoia hoje disseminada nos meios políticos e que atinge também os tribunais, como se vê – à Corte e seus integrantes. Incluiu de lambuja os “familiares”. Como paranoia costuma se expandir sem controle, por “ameaça” pode-se entender desde investigações de órgãos como a Receita Federal até xingamentos em aviões, passando por reportagens, iniciativas do Ministério Público e manifestações de cidadãos comuns nas redes sociais.

Nem com muita ginástica argumentativa alguém com um mínimo de honestidade intelectual pode defender que um artigo do regimento interno do Supremo Tribunal Federal confere legitimidade jurídica a um inquérito assim tão amplo, mantido sob sigilo, com objeto indefinido, alvos indistintos e duração elástica.

O recuo quanto à censura à revista *Crusoe* e ao site *O Antagonista* foi correto, dadas as circunstâncias. Funcionou como a saída honrosa a que me referi na coluna de quarta-feira passada, quando apontei o desgaste para o STF advindo da teimosia da dupla Toffoli-Moraes em manter o inquérito e as decisões arbitrárias tomadas em seu escopo.

Mas só esse recuo não elimina o risco de novas decisões autoritárias, uma vez que Moraes ignorou as razões evocadas pela Procuradoria-Geral da República quanto à inconstitucionalidade da investigação que comanda, e Toffoli tratou de prorrogar a iniciativa por 90 dias.

A justificada indignação nacional com a censura à imprensa fez com que

quase passasse batido o absurdo da decisão do dia seguinte de Moraes, que determinou busca e apreensão na casa de um grupo aleatório de pessoas que, ainda que use – e usa – as redes sociais para disseminar desinformação e sandices como a defesa do fechamento do Supremo, não pode ser considerado uma ameaça à estabilidade do Poder Judiciário e à segurança dos seus integrantes. Cotejar as medidas determinadas pelo ministro, como a suspensão das contas dessas pessoas nas redes sociais e no WhatsApp, e as postagens bizarras elencadas como justificativas dá a medida do caminho sem volta pelo qual o Supremo envereda com esse inquérito. Um caminho de descolamento dos ministros em relação à realidade e ao escrutínio que a sociedade tem do Judiciário. O mesmo Toffoli que investe neste caminho, no fim de semana passado celebrava pesquisa Datafolha que mostrava índices mais amigáveis de aprovação ao trabalho do STF pela sociedade. Se a mesma pesquisa fosse feita neste feriado, o que ela mostraria?

Ao assumir a presidência do Supremo, Toffoli prometeu seguidas vezes tirar o tribunal do papel de última instância geral de conflitos políticos. Foi uma daquelas promessas que não duram um dia. Desde que foi feita, viu-se chegar ao paroxismo a tomada de decisões monocráticas por ministros – muitas delas revogadas depois por outros, também monocraticamente. E, agora, tem-se esse inquérito vale-tudo pairando como uma espada sob a cabeça da sociedade. Só o arquivamento desse instrumento fará com que o STF encontre a saída honrosa para esse lodaçal institucional em que foi enfiado pela sanha paranoica de alguns de seus integrantes. E possa, depois da ressaca com o episódio, assumir o papel de garantidor das liberdades e da Constituição, e não de seu fator de risco.

21 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO
ESTADÃO

Confusão no STF deve atrapalhar plano do PT

Parlamentares e dirigentes do PT estão preocupados com os efeitos colaterais da confusão no Supremo. Achem que a animosidade entre os ministros, agravada pelos caminhos e descaminhos do inquérito aberto por Dias Toffoli para investigar notícias falsas e pelo episódio da censura, pode inviabilizar qualquer tentativa de análise pela Corte da prisão em segunda instância, uma das portas que Lula sonha destravar juridicamente para deixar a prisão. O julgamento, considerado nitroglicerina pura, foi adiado e não tem data para voltar à pauta do STF.

• **Timing.** A atuação da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, no episódio do inquérito aberto pelo STF foi criticada reservadamente por um dos pré-candidatos ao comando do órgão, que avaliou como tardio o pedido pelo arquivamento do processo.

• **... étudo.** Essa visão não é unânime. Os gestos em defesa da categoria feitos pela procuradora-geral foram bem recebidos em parte expressiva do MPF. No frigidar dos ovos, Raquel sai fortalecida com o recuo do STF no caso da censura.

• **Dex ruim.** Um importante advogado, profundo conhecedor do jogo entre os Poderes, observa que o único resultado prático do inquérito do STF até agora foi transformar em defensor radical das liberdades quem até bem pouco tempo falava em fechar a Corte.

22 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Odebrecht tinha 'bunker da propina'

Sala comercial em prédio da Avenida Faria Lima, em São Paulo, armazenava notas de dinheiro para pagar políticos e seus operadores

*Fabio Leite
Luiz Vassallo*

Uma sala comercial no terceiro andar de um prédio na Avenida Faria Lima, principal corredor financeiro de São Paulo, serviu como "bunker" para armazenar notas de dinheiro obtidas por doleiros com lojistas chineses da região da 25 de Março para a Odebrecht pagar propina e caixa 2 a políticos e agentes públicos na capital paulista.

Planilha da transportadora de valores Transnacional, usada pela empreiteira no esquema, mostra que R\$ 15,5 milhões foram coletados no endereço e levados até a sede da empresa, na Vila Jaguara, em 37 viagens feitas entre setembro de 2014 e maio de 2015. Nos dias seguintes às retiradas de dinheiro, os valores eram entregues por policiais militares à paisana aos intermediários dos políticos em residências, escritórios e quartos de hotéis.

Ontem, o Estado revelou que a mesma planilha indica que ao menos 187 entregas de dinheiro programadas pela Odebrecht foram efetivadas pela Transnacional. Os pagamentos, cujas datas, valores e senhas coincidem com as que aparecem nas planilhas do doleiro Álvaro José Novis e da própria empreiteira, estão relaciona-

dos a 57 codinomes criados pelos ex-executivos da empresa para ocultar a identidade do beneficiário final da propina. O documento obtido pela reportagem está sob sigilo por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Na planilha, as retiradas de dinheiro no "bunker" da Faria Lima, cujos valores variavam de R\$ 120 mil a R\$ 1,2 milhão, eram feitas com uma pessoa chamada Walter. Investigações feitas pelo Ministério Público Federal do Rio descobriram que a sala comercial havia sido alugada pelos doleiros Cláudio Fernando Barboza, conhecido como "Tony", e Vinícius Claret, o "Juca Bala", presos em 2017 pela Lava Jato acusados de atuarem no esquema de lavagem de dinheiro do ex-governador Sérgio Cabral (MDB).

Após firmar acordo de delação premiada, a dupla relatou que alugou o espaço para arma-

zenar o dinheiro que o doleiro chinês Wu Yu Sheng arrecadava com comerciantes da região da 25 de Março, maior centro de compras de São Paulo, para alimentar o esquema da Odebrecht ou para repatriação ilícita de dólares acumulados no exterior por outros clientes.

O chinês, que se mudou para Miami (EUA) após a deflagração da Lava Jato e ainda está foragido, foi apresentado pelos próprios executivos da Odebrecht à dupla de doleiros em 2010, em Montevideu, no Uruguai, pela facilidade em conseguir dinheiro em espécie. Na prática, Sheng vendia para a empreiteira os reais arrecadados em espécie na 25 de Março e recebia o pagamento em dólares em contas bancárias em Hong Kong, por meio de transações feitas por offshores. Nas planilhas da Odebrecht ele era identificado com o codinome "Dragão".

Tony e Juca Bala, por sua vez, tinham reconhecida estrutura logística de armazenamento e distribuição de dinheiro no Brasil. Segundo eles, a parceria com o chinês teve início em agosto de 2010 e movimentou cerca de US\$ 210 milhões até 2016. As entregas do dinheiro arrecadado com os lojistas eram feitas por três funcionários de Sheng no "bunker" da Faria Lima e chegavam a R\$ 1 milhão por dia no auge dos pagamentos de propina. Os valores eram recebidos por um funcionário dos doleiros chamado Walter Mesquita, o mesmo que depois entregava o dinheiro para a Transnacional.

o 'Delivery'
391

foi o número de vezes que uma funcionária do doleiro chinês Wu Yu Sheng esteve no prédio da Avenida Faria Lima, entre 2014 e 2016, para entregar cédulas de dinheiro arrecadado com lojistas da 25 de Março no "bunker" dos doleiros ligados à Odebrecht.

CONTINUA

22 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Hotéis. Em depoimento ao Ministério Público, Mesquita disse que no início Sheng pedia que os recursos fossem recolhidos diretamente pela transportadora em um "bunker" mantido por ele na Rua Barata Ribeiro, região central, mas que após sofrer um assalto, o chinês parou de ter endereço fixo e passou a fazer entregas em hotéis ou salas alugadas pelos doleiros.

Na planilha da Transnacional, o nome Walter aparece ainda ao lado de outros seis endereços de hotéis e flats nos bairros Itaim-Bibi e Jardins onde a transportadora recolheu mais R\$ 8,9 milhões do esquema operado pelos doleiros Tony, Juca Bala e Sheng para a Odebrecht. Já as entregas do dinheiro eram programadas por Álvaro José Novis, segundo a investigação.

O documento da transportadora mostra ainda outros endereços de coleta de dinheiro com nomes diferentes de entregadores. Na lista há três sedes de empresas do setor têxtil nas regiões do Brás e da Barra Funda, uma empresa de cartões no Jardim Jaraguá e até uma casa na Vila Madalena.

18 ABR 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Rossoni vira réu na Operação Quadro Negro



O ex-deputado estadual e federal Valdir Rossoni (PSDB) virou réu por improbidade administrativa em uma ação civil pública ligada a Operação Quadro Negro, que investiga desvios de mais de R\$ 20 milhões em obras de escolas públicas. A denúncia do Ministério Público do Paraná (MP-PR) foi aceita pelo juiz Luis Mauro LindenmeyerEche, da Comarca de União da Vitória. A decisão da Justiça é do dia 9 de abril.

De acordo com o MP, Rossoni foi o beneficiário de propina de sete licitações realizadas no município de Bituruna, na região sul do Paraná. Segundo a denúncia, o filho do ex-deputado era prefeito da cidade na época das licitações.

A defesa de Valdir Rossoni informou que o ex-deputado não recebeu qualquer forma de propina e que tem a "plena certeza" de que a decisão será reformada. A denúncia aceita pela Justiça se baseia na delação do empresário Eduardo Lopes de Souza, proprietário da construtora Valor, responsável pelas obras. ■

18 ABR 2019

BEMPARANÁ

Fachin pede manifestação de Moraes sobre inquérito de 'fake news'

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin pediu ontem que o ministro Alexandre de Moraes se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre o inquérito aberto pela própria Corte para apurar notícias falsas (fake news) e ofensas contra ministros do tribunal.

O pedido de informações foi feito em duas ações que tem Fachin como relator e questionam as medidas que foram determinadas por Moraes, como a retirada do ar de uma reportagem da revista *Cruzeó* sobre o presidente da Corte, Dias Toffoli, e buscas e apreensões realizadas contra pessoas

que criticaram o Supremo nas redes sociais. As duas ações foram protocoladas pela revista e pela Rede Sustentabilidade. Após receber a manifestação, Fachin deve decidir a questão.

O caso envolvendo críticas sobre a Corte nas redes sociais começou no mês passado. Ao anunciar a abertura do inquérito, no dia 14 de março, Toffoli referiu-se à veiculação de "notícias falsas" que atingem a honorabilidade e a segurança do STF, de seus membros e parentes. Segundo ele, a decisão pela abertura está amparada no regimento interno da Corte.

Gerente do coronel Lima tentou fazer depósito de R\$ 20 mi, diz Lava Jato

O Ministério Público Federal, no Rio, identificou como Antonio Carlos Correia da Silva, gerente financeiro da Argeplan, a pessoa que tentou transferir, em 22 de outubro de 2018, R\$ 20 milhões para o Banco Santander.

A Argeplan tem como um dos controladores o coronel reformado da Polícia Militar de São Paulo, João Baptista Lima Filho, o coronel Lima, amigo do ex-presidente Michel Temer

Depoimentos de gerentes do banco relataram que o gerente da Argeplan foi à uma agência em São Paulo para abrir contas em nome

de empresas controladas pelo coronel Lima e transferir os valores para elas.

Inicialmente, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) informou que um homem havia tentado depositar R\$ 20 milhões em espécie. Após a investigação, o banco relatou que um homem havia tentado abrir contas para transferir R\$ 20 milhões.

O juiz Marcelo Bretas, da 7ª Vara Federal do Rio, abriu um procedimento investigatório criminal específico para apurar o crime de lavagem de dinheiro envolvendo a Argeplan.

18 ABR 2019

BEMPARANÁ

Devolve óculos e cinto

TJ/PR

O juiz **Fernando Fischer** negou ontem pedido do MP-PR para leiloar antecipadamente bens apreendidos na residência do ex-governador **Beto Richa** (PSDB), na Operação **Quadro Negro**. "A prudência aponta para a manutenção dos bens apreendidos até que o Poder Judiciário possa dar uma resposta definitiva às acusações em face do réu", despachou o juiz. Fisher também determinou a restituição dos óculos de sol e do cinto apreendidos, por se tratar de "bens pessoais de valor menos elevado". O MP havia pedido ao juiz para vender dezenas de relógios, canetas e óculos de marcas famosas, além de abotoaduras, correntes, anéis, pulseiras, cintos e outros.



Rossoni réu

A defesa do ex-deputado federal **Valdir Rossoni** (PSDB), que virou réu por improbidade administrativa em uma ação civil pública ligada à Operação **Quadro Negro**, que investiga desvios de mais de R\$ 20 milhões em obras de escolas públicas, afirma que não há provas no processo que indiquem propina ao tucano. A denúncia do Ministério Público do Paraná (MP) foi aceita pelo juiz **Luis Eche**, da Comarca de União da Vitória. A decisão é de 9 de abril. De acordo com o MP, Rossoni foi o beneficiário de propina de sete licitações realizadas no município de Bituruna, na Região Sul do Paraná. Segundo a denúncia, o filho do ex-deputado era prefeito da cidade na época das licitações. A denúncia aceita pela Justiça se baseia na delação do empresário **Eduardo Lopes de Souza**, proprietário da construtora **Valor**, responsável pelas obras.

MARCELO CAMPELO

Se a reputação é ilibada, BEMPARANÁ não há porque se preocupar com as notícias, ainda mais as fakes

22 ABR 2019

Imagine a seguinte notícia: Supremo Tribunal Federal abre inquérito para investigar supostas fake news contra os seus membros. Até aí perfeito, se o inquérito tivesse sido aberto e enviado para o Ministério Público cuidar da investigação, e distribuído, conforme manda o regimento, para um Ministro, que iria julgar as diligências determinadas. Mas, nada disso aconteceu.

Passadas algumas semanas, a notícia ainda mais aterradora para a democracia brasileira, como os próprios Ministros da mais alta corte falam, de caráter não republicano, foi a censura de dois veículos: revista *Crusoe* e site *Antagonista*. Depois a revista informou que lhe foi cominada multa de R\$ 100 mil reais por não ter retirado a notícia do ar. Que rapidez. Que eficiência. Parabéns!

Agora, o cerne da questão é extremamente preocupante e fere um dos maiores princípios constitucionais de uma democracia: a informação. Nosso sistema está baseado na liberdade de expressão e aquele que usurpa este direito deve responder pelas consequências de seus atos. Censurar é o extremo.

Quantas pessoas foram submetidas ao julgamento público pela exposição da imprensa, principalmente nos casos que envolvem a Lava-Jato? O que os tribunais fizeram? O que deve ser feito! Não censuraram e defenderam o direito máximo à liberdade de imprensa.

Mas por que quando se começa a publicar notícias sobre o Poder Judiciário, cuja menção aos seus membros pode macular as suas reputações, a censura é aplicada tão rápida e ferozmente? Porque eles têm a caneta e a sociedade apenas tem a voz das ruas para atuar. Se a notícia é falsa, o que teme o Ministro se ele é o concededor do sistema judiciário que utilizará para combater as inverdades?

Segundo nossa lei, pelo menos a que se aprende nas faculdades de Direito, a autoridade pública não deveria ter medo do que está sendo dito sobre ela, principalmente quando não tem algo a temer. Qualquer autoridade "prejudicada" pelas notícias da Lava-Jato, por exemplo, que intentaram calar a imprensa não tiveram êxito porque o Poder Judiciário, senhor da garantia das garantias fundamentais, em nenhum momento censurou qualquer jornalista.

Utilizarei as palavras do próprio Ministro Alexandre de Moraes, em seu livro de Direito Constitucional: "Nessas hipóteses, a interpretação constitucional ao direito de informação deve ser alargada, enquanto a correspondente interpretação em relação à vida privada e intimidade deve ser restringida, uma vez que por opção pessoal as assim chamadas pessoas públicas (políticos, atletas profissionais, artistas etc.) colocaram-se em posição de maior destaque e interesse social".

E pior, no mundo atual, para as redes sociais não existe fronteira e quanto mais se tenta pará-las, mais elas se movimentam. Além disso, ninguém até hoje conseguiu explicar como as informações se propagam tão rapidamente e chegam na ponta a fim de uma mobilização popular.

Então, quanto mais se censura, mais se publica. Esta é a lógica. E o mesmo Ministro que censurou os dois veículos citados anteriormente, também mandou bloquear as redes sociais de sete pessoas. Segundo ele, os investigados estariam ofendendo a Corte e seus integrantes. A ordem de censurar está no mesmo documento que determinou busca e apreensão nos endereços dos sete investigados. Os especialistas da área dizem que quando se ordena a suspensão de uma conta na rede social, outras cem se abrem no mesmo momento. O tempo em que o Supremo está vivendo é aquele de décadas passadas, quando não existia a internet e que a censura de um veículo parava com a divulgação de notícias, sendo elas falsas ou verdadeiras. O Senado reagiu novamente e deve criar a CPI da Lava Toga, uma comissão parlamentar de inquérito para investigar integrantes das cortes superiores. E se alguém estiver devendo algo, que sofra punição. Assim, o que se espera, com as palavras da Constituição, é que os membros do Supremo tenham uma reputação ilibada e não precisem se preocupar com as publicações contra suas pessoas, pois as reações tomadas apenas deixam os brasileiros contra eles, para não dizer o pior.

Marcelo Campelo é advogado criminalista, com mestrado em Direito Penal, especializações em Direito Público, Direito Tributário Processual Tributário, Processo Trabalhista e Direito Trabalhista, Direito Penal e Processo Penal

18 ABR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Responsabilidade penal da pessoa jurídica em debate

Um dos principais debates que ocorrem no mundo jurídico a nível internacional é o acerca da chamada Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica, a qual traz consigo formas de se responsabilizar penalmente uma empresa por um crime que essa venha a cometer. Em uma época marcada por desastres como de Brumadinho (MG) e Mariana (MG) tal debate se mostra atual e extremamente necessário, sobretudo para o empresário que necessita saber como deve organizar a sua empresa da melhor forma possível e quais os impactos de tal instituto em seus negócios.

Nos desastres citados a sociedade exigiu uma resposta que muitas vezes ultrapassa a mera figura do administrador da empresa ou do funcionário, uma vez que se torna evidente a impossibilidade desses realizarem sozinhos todos os atos e omissões que resultaram em tais tragédias. A atuação e responsabilidade da empresa se tornaram mais do que evidentes.

Afim de trazer respostas e proposições sobre essa questão foi realizado no mês de março na Universidade Federal do Paraná (UFPR), o seminário "Brasil - Alemanha sobre a Responsabilidade Penal das Pessoas Jurídicas". O evento organizado pelo procurador do Ministério Público do Paraná (MPPR) e professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Paulo César Busato,

reuniu alunos de mestrado e doutorado em um dia inteiro dedicado ao debate acadêmico. O tema é muito importante para qualquer debate pró empreendedorismo, em especial os realizados pelo Conselho Jovem na Associação Comercial do Paraná (ACP).

O evento contou com a participação especial dos professores Alaor Leite e Luis Greco, renomados nomes das ciências penais e professores na Alemanha. Ambos alunos de Claus Roxin, o eminente penalista alemão responsável por uma verdadeira revolução a nível mundial na forma como o Direito Penal é compreendido.

Um dos pontos altos do evento foi o debate sobre os limites da responsabilidade penal da pessoa jurídica e da pessoa física, bem como a natureza da sanção imposta a empresa. Temática de extrema importância para o empreendedor, uma vez que define quando esse responderia ou não por uma infração ambiental, tributária, ou contra o consumidor, por exemplo.

O professor Luis Greco trouxe importantes elucidações sobre como é o sistema de responsabilização das pessoas jurídicas na Alemanha. Segundo ele, na Alemanha as sanções são aplicadas em caráter administrativo a empresa, sendo facultativo a essa recorrer ao judiciário caso não concorde com tal decisão. A

empresa é imputada e é o juiz que decidirá se a sanção será aplicada ou não.

Na ocasião do evento foram feitas comparações do instituto da responsabilidade penal da pessoa jurídica no Brasil com o que já se tem previsto em outros países, trazendo reflexões sobre o que poderia ser melhorado no ordenamento jurídico brasileiro.

Para o professor Paulo César Busato "As pessoas jurídicas sofriam sanções penais desde a idade média, muito antes do surgimento de qualquer teoria do delito. Quando vieram a ser formuladas tais teorias já havia sido feita uma escolha de política criminal para se punir apenas as pessoas físicas. Logo dizer que uma empresa não pode ser responsável criminalmente tomando por base o nosso atual modelo de teoria do delito seria errôneo".

Para o professor Alaor Leite "é interessante analisarmos a teoria da justificação da pena em um paradigma que vai além da pena privativa de liberdade. Por exemplo, na Alemanha o caráter de pena da multa é dado justamente pela possibilidade de conversão da pena de multa em pena privativa de liberdade. Como é dito pelo artigo 43 do Código Penal alemão".

CONTINUA

18 ABR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

Para o advogado Rhayssam Arraes, que acompanhou os debates na qualidade de ouvinte “ O seminário fez com que os participantes refletissem de forma crítica sobre a responsabilidade penal da pessoa jurídica, mostrando novas formas de se ver essa temática e trazendo à luz novas problemáticas que poderão ser objeto de pesquisa. Certamente os presentes sairão do evento com novas ideias e enriquecidos por essa experiência acadêmica”. Essa foi a segunda edição do seminário Brasil Alemanha a ser realizado na Universidade Federal do Paraná (UFPR). Assim como na primeira edição haverá a publicação de um livro com os melhores artigos selecionados dentre os apresentados.

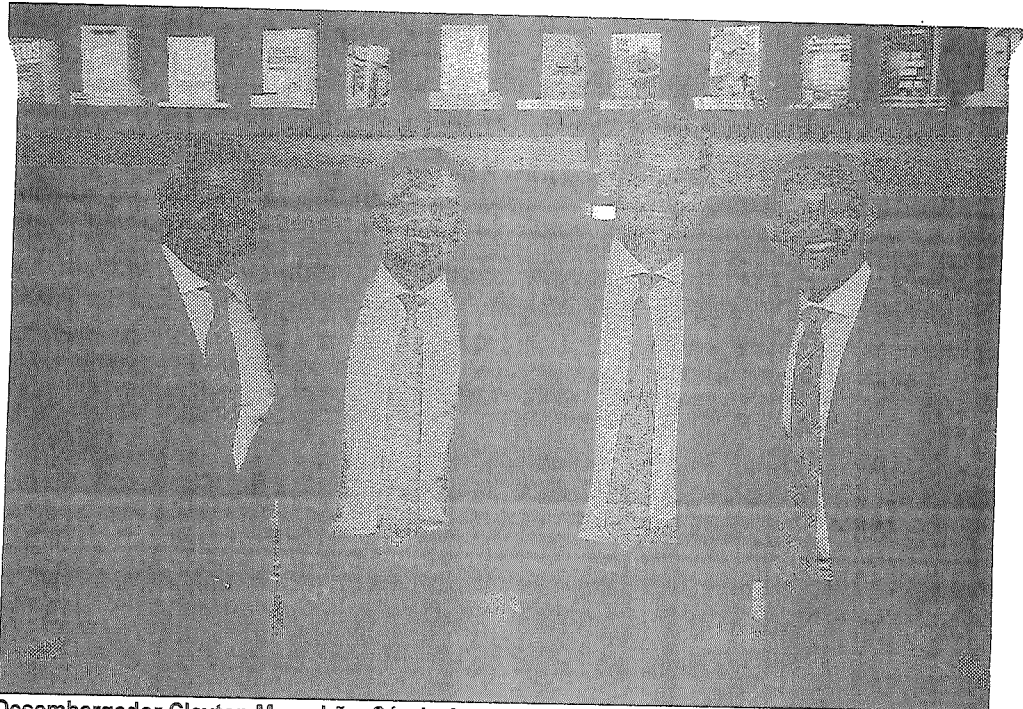
18 ABR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

BEBEL RITZMANN

Lançamento prestigiado

Personalidades da área do Direito prestigiaram o lançamento do livro "Curso do Processo Civil Coletivo", dos autores Sérgio Arenhart e Gustavo Osna, que aconteceu na Livraria da Vila, no Shopping Pátio Batel. O livro trata da temática da tutela coletiva, através da descrição legislativa, apontando seus vários aspectos e esmiuçando a doutrina e a jurisprudência formada a respeito desses textos.



Desembargador Clayton Maranhão, Sérgio Arenhart, Luiz Guilherme Marinoni e Gustavo Osna



Sérgio Arenhart e William Pugliese



Graciela Marins e Gustavo Osna

18 ABR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Fachin pede manifestação de Moraes sobre inquérito de fake news

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Fachin pediu ontem que o ministro Alexandre de Moraes se manifeste, no prazo de cinco dias, sobre o inquérito aberto pela própria Corte para apurar notícias falsas (fake news) e ofensas contra ministros do tribunal.

O pedido de informações foi feito em duas ações que tem Fachin como relator e questionam as medidas que foram determinadas por Moraes, como a retirada do ar de uma reportagem da revista *Cruzeó* sobre o presidente da Corte, Dias Toffoli, e buscas e apreensões realizadas contra pessoas que criticaram o Supremo nas redes sociais. As duas ações foram protocoladas pela revista e pela Rede Sustentabilidade. Após receber a manifestação, Fachin deve decidir a questão.

O caso envolvendo críticas sobre a Corte nas redes sociais começou no mês passado.

Ao anunciar a abertura do inquérito, no dia 14 de março, Toffoli referiu-se à veiculação de "notícias falsas (fake news)" que atingem a honorabilidade e a segurança do STF, de seus membros e parentes. Segundo ele, a decisão pela abertura está amparada no regimento interno da Corte.

Na segunda-feira, Alexandre de Moraes, que foi nomeado por Toffoli como relator do inquérito, determinou a retirada da matéria jornalística relacionada ao presidente da Corte, Dias Toffoli.

Na terça-feira, Moraes autorizou a Polícia Federal a realizar buscas e apreensões contra quatro pessoas, entre elas, o candidato ao governo do Distrito Federal nas últimas eleições, o general de Exército Paulo Chagas (PRP).

Em seguida, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, arquivou o inquérito, mas Moraes rejeitou a medida.

STJ exclui ICMS da base do cálculo da CPRB

Na semana passada o Superior Tribunal de Justiça, em decisão unânime da Primeira Seção, decidiu que o ICMS não deve compor a base de cálculo da CPRB (Contribuição Previdenciária

sobre a Receita Bruta). Doravante, essa orientação deve ser seguida pelos tribunais inferiores. Caso sua empresa ainda não tenha pleiteado este direito, é hora de fazê-lo.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

18 ABR 2019

Rossoni na chinha

O ex-deputado federal e ex-deputado estadual Valdir Rossoni (PSDB) virou réu neste mês em uma ação civil pública ligada à Operação Quadro Negro. A decisão, do último dia 9, é assinada pelo juiz Luís Mauro Lindenmeyer Eche, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória. O tucano, de acordo com o Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR), teria se beneficiado de dinheiro destinado a obras de escolas em Bituruna, seu reduto eleitoral. Ele nega. Rossoni responderá por improbidade administrativa junto com outras cinco pessoas, incluindo seu filho Rodrigo Rossoni, ex-prefeito de Bituruna.

Na Justiça Eleitoral

Pois, pois, se respeitada a decisão do STF, de que os crimes comuns conexos ao de caixa 2 devem ser julgados no âmbito eleitoral, o processo do empresário Jorge Atherino deve sair da Justiça Criminal de primeira instância e passar para a Justiça Eleitoral. Afinal, Atherino cometeu ilícitos apenas relacionados ao caixa dois de campanhas eleitorais. Foi o pedido feito pela defesa do empresário ao juiz da 23.ª Vara Criminal de Curitiba.

MPF contra

Mas o Ministério Público não concorda. Um parecer assinado pelo chefe da força-tarefa da Lava Jato, Deltan Dallagnol, argumenta que Atherino não deve ser atendido. Diz que o processo esteve sob a tutela da Justiça Eleitoral, mas esta decidiu que não lhe cabia julgá-lo. O juiz ainda vai apreciar os dois lados para decidir – se atenderá o pedido de Atherino ou se concordará com o parecer do Ministério Público Federal.

STF decreta censura

Uma coisa é a instauração de um inquérito criminal para investigar ameaças veiculadas na internet envolvendo ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Outra coisa bem diferente é um ministro do STF determinar, no âmbito desse inquérito, o que pode e o que não pode ser publicado por um veículo de comunicação a respeito do presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli. Isto é censura e, no Brasil, a Constituição de 1988 veda explicitamente a censura.

É censura mesmo

Não há outras palavras para descrever a decisão do ministro Alexandre de Moraes. Ao determinar “que o site O Antagonista e a revista Crusoé retirem, imediatamente, dos respectivos ambientes virtuais a matéria intitulada ‘O amigo do amigo de meu pai’ e todas as postagens subsequentes que tratem sobre o assunto, sob pena de multa diária de R\$ 100.000”, o relator do inquérito ordenou a censura de dois veículos de comunicação. O assunto tem especial gravidade tendo em vista que a missão do STF é precisamente proteger a Carta Magna.

22 ABR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Aonde isso vai parar?

A liberdade é o mais fecundo e o mais generoso dos ideais humanos. Tudo bem, frase bonita, em princípio ninguém discorda. Mas, na prática, gente do naipe de alguns membros da mais alta corte de Justiça do país demonstram que nosso viés autoritário, herdado de uma sociedade escravocrata, com largos períodos de regimes ditatoriais em sua história, está muito vivo e perdura em atitudes como essa de restaurar a censura para proteger um de seus membros flagrado em delação premiada de empreiteiro corrupto.

O beneficiário dessa imposição da censura, o presidente do STF, Dias Toffoli, saiu-se com esta: “Se você publica uma matéria chamando alguém de criminoso, acusando alguém de ter participado de um esquema, e isso é uma inverdade, tem que ser tirado do ar. Ponto. Simples assim. É necessário mostrar autoridade e limites. Não há que se falar em censura neste caso da Crusoé e do Antagonista”.

Simples assim, é baixar a censura, talvez a seguir o porrete. E caminhamos para o retrocesso em nossas já frágeis instituições democráticas. Pouca gente se insurge contra isso. A maioria até aplaude o Toffoli. Dá engulhos.

TRIBUNA DO PARANÁ 18 ABR 2019

BENS PROTEGIDOS

Juiz nega venda de objetos de luxo do ex-governador Beto Richa

Catarina Scortecchi
Gazeta do Povo

A Justiça Estadual negou o pedido do Ministério Público do Estado do Paraná (MP-PR) para alienar antecipadamente os bens apreendidos na residência do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB), no âmbito da Operação Quadro Negro. A decisão foi assinada pelo juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 9ª Vara Criminal de Criminal, ontem à tarde.

Em 19 de março último, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), braço do MP e à frente das investigações da Operação Quadro Negro, apreenderam, na casa do tucano, óculos de sol, abotoaduras, canetas, relógios, prendedor de gravatas, cinto, correntes, pulseira, anel, entre outras coisas. Na sequência, alegando risco de depreciação dos bens, o MP pediu a avaliação e a alienação dos objetos.

Más, para o magistrado, o pedido não se justifica. “Embora o decurso do tempo possa causar certo desgaste em objetos pessoais, a natureza dos bens apreendidos não apresenta característica de degradação significativa a ponto de justificar uma medida de natureza urgente. Sendo assim, a prudência aponta para a manutenção

dos bens apreendidos até que o Poder Judiciário possa dar uma resposta definitiva às acusações em face do réu”, escreveu Fischer.

O juiz também determinou a restituição dos óculos de sol e do cinto apreendidos, por se tratar de “bens pessoais de valor menos elevado”.

Na Operação Quadro Negro, Beto Richa é réu em três ações penais, acusado pelos crimes de organização criminosa, corrupção passiva, obstrução de investigação e fraudes à licitação. Ele nega.

17 ABR 2019

TRIBUNA DO PARANÁ

CORTE NOS PODERES

Catarina Scortecci
Gazeta Do Povo

O governo do Paraná resolveu propor a redução das fatias do orçamento destinadas aos demais poderes Legislativo e Judiciário. A ideia consta no anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2020, enviado ontem pelo Executivo à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (Alep), e não deve ter trâmite fácil na Casa.

Há dois trechos na peça que afetam o volume de dinheiro que chega aos poderes: a exclusão do Fundo de Participação dos Estados (FPE) no cálculo da divisão; e a redução de um ponto porcentual da fatia das vinculações dos atuais 18,6% para 17,6%.

Cada poder tem direito a um porcentual fixo do orçamento estadual. Pela LDO de 2019, em vigor, 9,5% do orçamento do Paraná fica com o Tribunal de Justiça (TJ); 4,1% fica com o Ministério Público (MP); 3,1% fica com a Assembleia Legislativa (AL); e 1,9% fica com o Tribunal de Contas (TC). Dentro de todas as fatias, o dinheiro do FPE está incluído.

Agora, além de reduzir o porcentual da vinculação, a ideia é retirar o FPE. O FPE do Paraná de 2019 está estimado em quase R\$ 2,2 bilhões, quase R\$ 400 milhões estão reservados para os demais poderes.

O anteprojeto de LDO prevê para o exercício de 2020 uma receita líquida total de R\$ 55,8 bilhões.

Até o orçamento de 2010, o dinheiro do FPE ficava integralmente no caixa do governo do estado. A partir de 2011, no entanto, a Assembleia Legislativa passou a incluir o FPE na conta que determina o repasse do orçamento aos outros poderes.

Por mais de uma vez, o ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) chegou a enviar a LDO para a Assembleia Legislativa excluindo o FPE da divisão do orçamento com os demais poderes. Mas, pressionados por representantes do TJ e do MP, os parlamentares sempre “devolviam” o FPE para o texto.

O anteprojeto da LDO deve ser discutido e votado na Assembleia Legislativa até o mês de julho.

A LDO estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), que é examinada e votada pelo Legislativo no segundo semestre.